



Editoração Casa Civil
C E A R Á
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº117 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 183/2024

PROCESSO Nº: 24001.031639/2024-71/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento LIRAGLUTIDA, 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR - SAXENDA® (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A** DISPENSA: 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 44/2024

PROCESSO Nº: 24001.030716/2023-94/SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviços especializados na área da saúde** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade e referente às cirurgias do aparelho digestivo, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 03/01/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade assistencial de saúde da população e a atual fila de espera de colecistectomia no total de 3.115 pacientes aguardando a cirurgia, representando 4,49% da fila geral de cirurgias eletivas do Estado do Ceará e 67% da fila de colecistectomia conforme relatório do sistema oficial de regulação (Fast medic em 10 de agosto de 2023), anexo II. Considerando que o procedimento cirúrgico (colecistectomia), é a cirurgia mais realizada, levando em consideração os demais tipos de colecistectomias, conforme relatório de processamento de dados do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, referente ao período de 2020 a 2022, considerando ainda a capacidade de unidades hospitalares do Estado do Ceará. A contratualização em questão visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, evidenciando a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 239.791,20 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 28/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 30001.005377/2024-91

I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA CASA CIVIL, COM A PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ INTER-SETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, E, DO OUTRO, A SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ; II - OBJETO: **Formalizar a união de esforços e a atuação conjunta entre as Partes**, com vistas a propiciar a realização de ações dirigidas ao amplo enfrentamento da insegurança alimentar das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado, especialmente no que se refere à promoção da saúde e à atenção primária, a fim de potencializar os cuidados com a saúde dos beneficiários do Programa Ceará Sem Fome, bem como dos demais envolvidos na execução do referido Programa; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 18.312/2023, em seu Art. 2º, § 1.º, incisos X e XIV, constituem diretrizes e objetivos específicos do Programa Ceará Sem Fome: X - fomentar a educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde, de educação e de assistência social, promovendo o consumo e hábitos alimentares saudáveis a para a população assistida; e XIV - estimular e apoiar ações integradas, em escala local e/ou regional, que envolvam as redes de unidades sociais produtoras de refeições no combate à fome e equipamentos de saúde, educação, arte, cultura e assistência social; IV - VIGÊNCIA: Este termo surtirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e vigorará até disposição legal em contrário; V - DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024; VI - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS e LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS e TÂNIA MARA SILVA COELHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231082

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. III - OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231082 - SESA. IV - EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; ITEM: 9; QUANT.: 1.022; VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,4500; VALOR TOTAL: R\$ 122.077,90; V - VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA A EMPRESA: R\$ 122.077,90; VI - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230767

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; CENTRO ORTOPÉDICO LTDA**. III - OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "ÓRTESE E PRÓTESE"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230767 - SESA. IV - EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**; ITEM: 1; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00; ITEM: 2; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 187.500,00; ITEM:

5; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.700,0000; VALOR TOTAL: R\$ 735.000,00; CENTRO ORTOPEDICO LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00; ITEM: 4; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.742.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231040

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BIOLINE FIOS CIRURGICO LTDA, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIO DE SUTURA**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231040 – SESA. IV – ITEM(NS): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 48.168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000; VALOR TOTAL: R\$ 823.672,80. ITEM 4: QUANT.: 19.152; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7000; VALOR TOTAL: R\$ 128.318,40. ITEM 5: QUANT.: 18.576; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 144.892,80. ITEM 6: QUANT.: 6.696; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 167.400,00. ITEM 7: QUANT.: 5.256; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 93.556,80. ITEM 16: QUANT.: 24.552; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 159.588,00. ITEM 17: QUANT.: 52.128; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 367.502,40. ITEM 18: QUANT.: 1.224; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 6.732,00. ITEM 20: QUANT.: 1.368; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 28.728,00. ITEM 23: QUANT.: 1.512; VALOR UNITÁRIO: R\$ 182,0000; VALOR TOTAL: R\$ 275.184,00. BIOLINE FIOS CIRURGICO LTDA: ITEM 2: QUANT.: 8.928; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2000; VALOR TOTAL: R\$ 19.641,60. ITEM 9: QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,0800; VALOR TOTAL: R\$ 33.304,32. ITEM 11: QUANT.: 11.016; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1800; VALOR TOTAL: R\$ 24.014,88. ITEM 13: QUANT.: 14.760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,4200 VALOR TOTAL: R\$ 139.039,20. ITEM 14: QUANT.: 4.608; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2000; VALOR TOTAL: R\$ 10.137,60. ITEM 15: QUANT.: 17.640; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1800; VALOR TOTAL: R\$ 38.455,20. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: QUANT.: 10.656; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0600; VALOR TOTAL: R\$ 32.607,36. ITEM 8: QUANT.: 11.232; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9670; VALOR TOTAL: R\$ 33.325,34. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 10: QUANT.: 1.944; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4200; VALOR TOTAL: R\$ 4.704,48. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.530.805,18. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231433

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e LOTUS MEDICAL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231433 – SESA. IV – ITEM(NS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 170; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2200; VALOR TOTAL: R\$ 717,40. ITEM 3: QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2200; VALOR TOTAL: R\$ 759,60. ITEM 4: QUANT.: 205; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2200; VALOR TOTAL: R\$ 865,10. ITEM 5: QUANT.: 346; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8600; VALOR TOTAL: R\$ 1.681,56. ITEM 6: QUANT.: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8600; VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20. F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 8: QUANT.: 435; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,7500; VALOR TOTAL: R\$ 47.741,25. LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 9: QUANT.: 435; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,3200; VALOR TOTAL: R\$ 39.724,20. ITEM 10: QUANT.: 361; VALOR UNITÁRIO: R\$ 132,4100; VALOR TOTAL: R\$ 47.800,01. LOTUS MEDICAL LTDA: ITEM 12: QUANT.: 255; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0000; VALOR TOTAL: R\$ 6.885,00. ITEM 13: QUANT.: 217; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,5000; VALOR TOTAL: R\$ 7.269,50. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 155.484,82. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232052

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232052 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.700,0000; VALOR TOTAL: R\$ 756.000,00; ITEM: 2; QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 325.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.081.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240080

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA ; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240080 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 53.670; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7600; VALOR TOTAL: R\$ 756.000,00; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 1.822; VALOR UNITÁRIO: R\$ 236,9200; VALOR TOTAL: R\$ 431.668,24; ITEM: 3; QUANT.: 5.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,3400; VALOR TOTAL: R\$ 155.502,00; ITEM: 4; QUANT.: 10.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,3900; VALOR TOTAL: R\$ 357.656,00; ITEM: 5; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; VALOR TOTAL: R\$ 140.400,00; ITEM: 6; QUANT.: 7.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; VALOR TOTAL: R\$ 231.398,40; ITEM: 10; QUANT.: 21.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1300; VALOR TOTAL: R\$ 65.730,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 34.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2800; VALOR TOTAL: R\$ 44.672,00; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 8; QUANT.: 53.265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4880; VALOR TOTAL: R\$ 239.053,32; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 17.755; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,7600; VALOR TOTAL: R\$ 102.268,80; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 11; QUANT.: 5.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,5000; VALOR TOTAL: R\$ 232.725,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.149.202,96; VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240225

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240225 – SESA. IV – ITEM(NS): BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,2500; VALOR TOTAL: R\$ 2.848,75; ITEM 2: QUANT.: 290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 5.162,00; ITEM 3: QUANT.: 305; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 5.429,00; ITEM 4: QUANT.: 260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 4.628,00; ITEM 5: QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 7.120,00; ITEM 6: QUANT.: 560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 9.968,00; ITEM 7: QUANT.: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 7.476,00; ITEM 8: QUANT.: 1.470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; VALOR TOTAL: R\$ 26.460,00; ITEM 9: QUANT.: 1.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 31.820,00; ITEM 10: QUANT.: 655; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 14.082,50. ITEM 11: QUANT.: 455; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 9.782,50; ITEM 12: QUANT.: 1.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 23.650,00; ITEM 13: QUANT.: 1.765; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 37.947,50; ITEM 14: QUANT.: 2.415; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 51.922,50. ITEM 15: QUANT.: 2.225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 47.837,50; ITEM 16: QUANT.: 2.405; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 51.707,50; ITEM 17: QUANT.: 3.545; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 76.217,50; ITEM 18: QUANT.: 1.215;



VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; VALOR TOTAL: R\$ 13.365,00. ITEM 19: QUANT.: 2.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,9000; VALOR TOTAL: R\$ 35.028,00; ITEM 20: QUANT.: 6.345; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,5000; VALOR TOTAL: R\$ 123.727,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 586.179,75. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240286

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, TECNOVIDA COMERCIAL LTDA e SUPPLEMENT .** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240286 – SE-SA. IV – ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 32.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800; VALOR TOTAL: R\$ 5.832,00. TECNOVIDA COMERCIAL LTDA: ITEM 3: QUANT.: 6.818.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1000; VALOR TOTAL: R\$ 681.840,00. SUPPLEMENT: ITEM 4: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 691.272,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.026430/2024-95
EXTRATO 14º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº146/2018**

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 093/2024 - 14º termo aditivo ao Convênio nº 146/2018, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE;** II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº146/2018**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), daquela municipalidade.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 07/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Zózimo Luís de Medeiros Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.021082/2023-89
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº17/2016**

I - ESPÉCIE: Doc. nº240/2023 - 18º termo aditivo ao Convênio nº 17/2016 Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), e o **MUNICÍPIO DO EUSEBIO-CE;** II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº17/2016**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para ações na área da Saúde, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar, para a realização de procedimentos médicos, no Hospital Dr. Amadeu Sá, localizado naquele Município, parte integrante deste instrumento; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 21/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Acilon Gonçalves Pinto Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.043426/2024-91
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº44/2024**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE;** OBJETO: **Repasse de recursos para Realização de Procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS**, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 5395; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: 2.999.999,91 VALOR: R\$ 2.999.999,91 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), deste total, o Estado do Ceará deverá participar com a liberação de recursos no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 299.999,91 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.500910000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.500910000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.500910000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.500910000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.500910000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.500910000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024; SIGNATARIOS : LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.043626/2024-44
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº45/2024**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** OBJETO: **Repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde** para o município de Caucaia/CE - MAPP nº 5395 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o NUP nº 24001.043626/2024-44, Intenção de Gastos nº 1325335000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.001,71 VALOR: R\$ 100.001,71 (cem mil, um real e setenta e um centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.500910000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.500910000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.500910000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.500910000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024 SIGNATARIOS : 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Zózimo Luís de Medeiros Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº46/2024
NUP: 24001.049563/2023-59**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – ParqueLândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 17.947,45 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), junto à Empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, correspondente ao Contrato 485/2023, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AOSD, Cozinheiro, Marceneiro, Eletricista, Técnico em mecânica e Bombeiro hidráulico, referente ao período de 06 a 16 de Novembro/2023, prestados no Hospital São José. Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco Edson Buhama Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº59/2024
PROCESSO: 24001.051320/2023-81**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 06.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 16.664,15 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), junto a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS** (Instituto de Cegos do Ceará) inscrito no CNPJ nº 07.018.138/0001-67, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 566/2023, ensejando o pagamento por



Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 20 de junho de 2024..

Lauro Vjeira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Italo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº136/2024
NUP 24001.039700/2024-28

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 a 31/03/2024 a SRLES/LIMOEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de junho de 2024..

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.024448/2023-71

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.371,47 (seis mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), junto ao (a) requerente **LAURA MOTA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 30007700, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão de Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 31/08/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 13 de junho de 2024..

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.009856/2024-84

O SUPERINTENDENTE DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – SRCEN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede no município de Fortaleza/CE, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.357.251/0001-53, referente aos serviços prestados durante o período de 01/01/2024 a 31/01/2024 no Hospital São Francisco de Caninde, RESOLVE, de acordo com art. 63 §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa requerente. Fortaleza-CE, 17 de junho de 2024.

Antônio Weliton Xavier Queiroz
SUPERINTENDENTE DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

*Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.007754/2023-43

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SAMARA NAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, Enfermeira, matrícula nº 10533, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO DE 2022, no valor total de R\$ 10.694,80 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, inscrita no CNPJ nº 41.563.628/0001-82, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 20 de junho de 2024..

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº04/2024 - DG/HSJ-CE SUPRIMENTO DE FUNDOS DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso da atribuição que lhe confere art.78 combinado com art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos de inciso I do art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 403901.1.1, lotado neste hospital, a importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024/442, Fonte de Recursos - Fonte 600 SIH/SUS - Elemento de Despesa 339030 MATERIAL DE CONSUMO aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias (quarenta cinco) dias a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, 06 de maio de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº004/2024 - HMJMA SUPRIMENTO DE FUNDOS NUP 24001.041514/2024-59 24001.041514/2024-59 A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICENTE DE PAULO DOS SANTOS** ocupante do cargo de SUBTEN PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº 104.459-1-4, lotado neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 495. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2024..

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** **

PORTARIA Nº005/2024 - HMJMA SUPRIMENTO DE FUNDOS NUP 24001.041575/2024-16 A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AUX. ADM Grupo Ocupacional referência matrícula nº 132.354-1-4, lotada neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 496. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2024..

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIANA COSTA LIMA DE MAGALHAES**



FIRMINO, matrícula 30002822, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir de 31 de Maio de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.750, de 10 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, RUTE VIEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir da data da publicação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0013/2024-ESP/CE O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.750 de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR RUTE VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício n o (a), Diretoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos processos administrativos nº 10051.016558/2024-41, nº 10051.016325/2024-48 e nº 10051.016551/2024-29 e considerando o atual contexto da segurança pública do Estado do Ceará, que demanda providências urgentes e excepcionais quanto ao fortalecimento das forças de segurança para o desenvolvimento de trabalhos integrados e o planejamento de novas estratégias de combate às ações criminosas em todo o estado, com vistas a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado, considerando o Edital nº 94/PCCE, datado de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, que veiculou o resultado final da 2ª Turma do concurso público para provimento de cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 01/2021, datado de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2021, suas retificações e alterações, prorrogado pelo Edital nº 86/PCCE, datado de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2024, e homologado pelo Edital nº 95/PCCE, datado de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS**, dentro das vagas existentes, conforme o respectivo edital de classificação final, com fundamento no artigo 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, republicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 1993; Lei nº 14.112 de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil de Classe "D" Nível "I", integrantes do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo., criado pela Lei nº 15.657 de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2014, remanejado pela Lei nº 17.479 de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2021, atualizado pela Lei Complementar nº 319, de 19 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, com lotação na Superintendência da Polícia Civil. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo e nas condições constantes dos anexos que compõem o presente ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	482016	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS *	1º
2	426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	2º
3	473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	3º
4	413952	KEVIN MORAES CAMPELO	4º
5	428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	5º
6	488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	6º
7	408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	7º
8	408473	LEONARDO ALVES PASSOS	8º
9	524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	9º
10	500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	10º
11	440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	12º
12	409709	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	13º

*Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	1º
2	429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	2º
3	444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	3º



CARGO: INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I
AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	414857	LUCÉLIO MELO RODRIGUES	1º
2	479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	2º
3	451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	3º
4	413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	4º
5	516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	5º
6	457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURÃO	6º
7	449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	7º
8	417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	8º
9	491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	9º
10	430600	JOSÉ ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	10º
11	409071	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	11º
12	516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	12º
13	426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	13º
14	460028	ROSANY DE LIMA ALVES	14º
15	423162	WESLEY ALVES PEREIRA	15º
16	494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	16º
17	421408	FRANCISCO HÉRICO LIMA MOREIRA	17º
18	411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	18º
19	414328	GERHILDE PINTO MENDONÇA	19º
20	512823	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	20º
21	423832	ELZANIRA BARROS LOPES	21º
22	488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	22º
23	456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	23º
24	440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	24º
25	407795	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	25º
26	407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	26º
27	414531	LUCAS DE MELO LIMA	27º
28	418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	28º
29	415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	29º
30	413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	30º
31	497635	MAYARA DE FRANÇA BARROS	31º
32	431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	32º
33	521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	33º
34	507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	34º
35	410923	MARIANA NUNES MOREIRA	35º
36	426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	36º
37	491200	CAIO CÉSAR SILVA	37º
38	420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	38º
39	415158	GABRIEL PAES FERREIRA	39º
40	474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	40º
41	456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	41º
42	454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	42º
43	492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	43º
44	473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	44º
45	419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	45º
46	500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	46º
47	487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	47º
48	454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	48º
49	420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	49º
50	415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	50º
51	495164	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	51º
52	426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	52º
53	452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	53º
54	430610	SAMARA LINHARES ABREU	54º
55	456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	55º
56	421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	56º
57	442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	57º
58	446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	58º
59	407361	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	59º
60	490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	60º
61	417343	STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	61º
62	407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	62º
63	413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	63º
64	433101	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	64º
65	408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	65º
66	435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	66º
67	435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	67º
68	407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	68º
69	496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	69º
70	429970	JOAO PAULO CASTELO FARIAS	70º
71	406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	71º
72	422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	72º
73	428137	SAMUEL CASTRO PRADO	73º
74	430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	74º
75	452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	75º
76	489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	76º
77	456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	77º
78	483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	78º
79	406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	79º
80	487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	80º
81	439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	81º
82	411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	82º
83	433722	KAIO TELES DE LIMA	83º
84	413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	84º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
85	409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	85º
86	451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	86º
87	430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	87º
88	413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	88º
89	438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	89º
90	506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	90º
91	410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	91º
92	465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	92º
93	416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	93º
94	533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	94º
95	446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	95º
96	502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	96º
97	512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	97º
98	426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	98º
99	458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	99º
100	517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	100º
101	468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	101º
102	418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	102º
103	438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	103º
104	407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	104º
105	511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	105º
106	410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	106º
107	408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	107º
108	431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	108º
109	445328	LUCAS XIMENES LIMA	109º
110	406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	110º
111	461345	JOSÉ ESMAEL DE FREITAS MEDEIROS	111º
112	411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	112º
113	413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	113º
114	409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	114º
115	504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	115º
116	524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	116º
117	437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	117º
118	481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	118º
119	475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	119º
120	496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	120º
121	503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	121º
122	416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	122º
123	422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	123º
124	446470	LAYSA CHAVES SOARES	124º
125	504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	125º
126	509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	126º
127	413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	127º
128	471587	LUAN GOMES AMARAL	128º
129	496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	129º
130	416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	130º
131	441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	131º
132	444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	132º
133	412646	LARISSA SILVA LIMA	133º
134	428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	134º
135	427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	135º
136	481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	136º
137	420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	137º
138	481981	RONALDO PERES DE SOUSA	138º
139	440238	AXCEL LIMA ROSENDO	139º
140	474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	140º
141	450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	141º
142	526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	142º
143	432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	143º
144	418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	144º
145	429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	145º
146	466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	146º
147	414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	147º
148	420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	148º
149	512973	VANESSA ARAÚJO MELO	149º
150	441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	150º
151	408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	151º
152	515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	152º
153	478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	154º
154	457139	ISAÍAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	155º
155	443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	156º
156	428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	157º
157	463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	158º
158	493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	159º
159	502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	160º
160	493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	161º
161	417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	162º
162	514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	163º
163	470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	164º
164	476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	165º
165	416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	166º
166	428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	167º
167	458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	168º
168	409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	169º
169	438979	KENO DE AQUINO TELES	170º
170	431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	171º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
171	428801	DNES MOREIRA DA SILVA	172º
172	497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	173º
173	472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	174º
174	436008	JÂNSEN WESLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	175º
175	512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	176º
176	431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	177º
177	495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	178º
178	415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	179º
179	500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	180º
180	452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	181º
181	436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	182º
182	449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	183º
183	407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	184º
184	485377	IAGO FARIAS PINTO	185º
185	449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	186º
186	486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	187º
187	425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	188º
188	451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	189º
189	411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	190º
190	437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	191º
191	428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	192º
192	487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	193º
193	430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	194º
194	496446	ALANA RIBEIRO BENICIO	195º
195	484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	196º
196	499600	GEICIANE LOPES DODÓ	197º
197	486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	198º
198	411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	199º
199	437843	ANTONIO WESLEY SILVA	200º
200	427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	201º
201	411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	202º
202	417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	203º
203	466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	204º
204	517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	205º
205	438477	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA	206º
206	408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	207º
207	425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	208º
208	428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	209º
209	510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	210º
210	411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	211º
211	491386	MARDEN CAMPELO SERRA	212º
212	445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	214º
213	418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	215º
214	444127	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	216º
215	423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	217º
216	480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	218º
217	433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	219º
218	465287	DANILO LOPES ALVES	220º
219	476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	221º
220	419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	222º
221	426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	223º
222	418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	224º
223	523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	225º
224	498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	226º
225	428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	227º
226	473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	228º
227	481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	229º
228	461665	KATERINE LUCERO MENESES CRISANTO AMARAL	230º
229	423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	231º
230	428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	232º
231	472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	233º
232	420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	234º
233	518421	EDUARDO LOPES	235º
234	477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	236º
235	440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	237º
236	462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	238º
237	431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	239º
238	463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	240º
239	422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	241º
240	507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	242º
241	521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	243º
242	423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	244º
243	492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	245º
244	429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	246º
245	537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	247º
246	441860	LOYANE PATRICIO	248º
247	417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	249º
248	411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	250º
249	424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	251º
250	407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	252º
251	480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	253º
252	407724	ALEFF LIMA DA SILVA	254º
253	451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	255º
254	419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	256º
255	426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	257º
256	422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	258º
257	486987	FERNANDA LINHARES SILVA	259º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
258	416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	260º
259	475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	261º
260	443444	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	262º
261	517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	263º
262	506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	264º
263	409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	265º
264	429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	266º
265	429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	267º
266	508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	268º
267	519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	269º
268	444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	270º
269	418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	271º
270	503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	272º
271	421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	273º
272	431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	274º
273	409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	275º
274	514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	276º
275	449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	277º
276	499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	278º
277	416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	279º
278	428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	280º
279	516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	281º
280	472097	LEON RHOSSY LIMA DA FONSECA	282º
281	521154	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	283º
282	476441	LARISSA MARTINS ALVES	284º
283	459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	285º
284	423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	286º
285	451903	NAYANE NUNES BARRETO	287º
286	503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	288º
287	482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	289º
288	413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	290º
289	519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	291º
290	422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	292º
291	429602	WILLER ALVES GOMES	293º
292	429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	294º
293	437610	TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	295º
294	453197	MATEUS MOURA VIEIRA	296º
295	416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	297º
296	429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	298º
297	451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	299º
298	410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	300º
299	415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	301º
300	516697	MARCELO ROMEIRO	302º
301	414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	303º
302	427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	304º
303	455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	305º
304	436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	306º
305	474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	307º
306	477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	308º
307	444724	MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	309º
308	459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	310º
309	485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	311º
310	431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	312º
311	413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	313º
312	484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	314º
313	465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	315º
314	424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	316º
315	511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	317º
316	411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	318º
317	419920	SARA FEITOSA CARVALHO	319º
318	476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	320º
319	424861	DAVID ALVES DA SILVA	321º
320	412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	322º
321	418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	323º
322	478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	324º
323	416426	HEYDI SOARES VAZ	325º
324	437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	326º
325	414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	327º
326	423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	328º
327	410260	LUDMARY MENESES GOES	329º
328	446836	DIÉRSO GOMES PEREIRA	330º
329	435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	331º
330	479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	332º
331	470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	333º
332	419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	334º
333	484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	336º
334	414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	337º
335	501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	338º
336	418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	339º
337	413777	MONICA APARECIDA MACHADO	340º
338	496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	341º
339	525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	342º
340	487199	ALISSON SILVA PEREIRA	343º
341	434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	344º
342	412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	345º
343	438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES	346º
344	407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	347º
345	486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	348º
346	407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	349º
347	421541	HIARA GADELHA MOREIRA	350º
348	439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	351º
349	418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	352º
350	519256	THIAGO AMORIM GOMES	353º
351	425645	YAGO MACHADO LIMA	354º
352	458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	355º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
353	491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	356º
354	462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	357º
355	483669	NAYARA FALCÃO LIMA	358º
356	529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	359º
357	472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	360º
358	495861	ADERSON GOMES AGUIAR	361º
359	458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	362º
360	419940	VICTOR LIMA CASTRO	363º
361	522104	MÁRIO MACHADO BESERRA	364º
362	425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	365º
363	416916	FABIO LIMA SOMBRA	366º
364	514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	367º
365	425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	368º
366	458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	369º
367	425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	370º
368	509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	371º
369	430479	LICYA ARAUJO DUARTE	372º
370	419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	373º
371	494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	374º
372	450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	375º
373	457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	376º
374	421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	377º
375	412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	378º
376	447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	379º
377	480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	380º
378	445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	381º
379	502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	382º
380	456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	383º
381	530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	384º
382	494435	DIOGO FRANCA RIZZO	385º
383	418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	386º

**CARGO: INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I
CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	2º
2	428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	3º
3	421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	4º
4	454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	5º
5	411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	6º
6	538121	JOABE FREITAS CRISPIM	7º
7	496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	8º
8	529194	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES **	11º
9	499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	12º
10	461451	GABRIELA SANTOS SILVA	14º
11	475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	17º
12	417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	18º
13	488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	21º
14	407213	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO (Sub Judge)	22º
15	455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	23º
16	471447	BRUNO ALVES BESERRA	24º
17	450402	MIGUEL EUGÊNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	25º
18	414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	27º
19	488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	28º
20	447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	29º
21	415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	30º
22	445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	31º
23	429956	DANIEL FERREIRA BATISTA ***	32º
24	430984	LORENNY ISNAYLLA LUCAS E SILVA	35º
25	424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	36º
26	410220	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	37º
27	429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	38º
28	426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	39º
29	423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	41º
30	505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	42º

** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0218587-75.2022.8.06.0001.

*** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0219121-19.2022.8.06.0001.

ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO

RELAÇÃO DE EXAMES

- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de urina;
- Raio – X de tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- Exame toxicológico (policiais civis e militares);
- Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
- Outros exames e pareceres especializados eventualmente solicitados pelos peritos, conforme avaliação pericial;

ANEXO III DO ATO DE NOMEAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Duas fotos 3x4 com roupa formal de cor escura e fundo branco;
- Declaração de que goza de boa conduta e de idoneidade moral na vida pública e privada, assinada por autoridade policial ou judiciária;
- Autodeclaração de bens e valores;
- Declaração do órgão de origem informando que o candidato não responde a processo administrativo-disciplinar nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições (para quem possui cargo público);
- Certidão de não acumulação de cargos (disponível no site da SEPLAG);
- Declaração de não acumulação de cargos nas três esferas de poder (caso a acumulação seja lícita, apresentar declaração de acumulação que demonstre a compatibilidade) ou declaração de requerimento de exoneração/suspensão de vínculo/vacância de cargo público anterior com o respectivo comprovante de protocolo;



7. Fotocópias autenticadas do RG e CPF, além do comprovante de Situação Cadastral do CPF fornecido pelo endereço eletrônico da Receita Federal;
8. Fotocópia autenticada da CNH;
9. Fotocópia autenticada do diploma de curso de nível superior ou declaração original da instituição de ensino superior atestando que o(a) candidato(a) colou grau, acompanhado de termo de compromisso de entrega do diploma;
10. Fotocópia autenticada do documento militar: a) certificado de reservista, se do sexo masculino; b) cópia do documento de identificação militar, se candidato militar;
11. Fotocópia autenticada do título de eleitor;
12. Certidões da Justiça Eleitoral: 1 - "Nada Consta"; 2 - "Estar quite/quitação eleitoral";
13. Certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e pelo Tribunal de Justiça do Estado ou da unidade da Federação na qual tenha residido nos dois últimos anos: 1 - Fórum; 2 - Tribunal de Justiça;
14. Certidão negativa da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal do Estado ou da unidade da Federação na qual tenha residido nos dois últimos anos: 1 - Justiça Federal; 2 - Tribunal Regional Federal;
15. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;
16. Atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
17. Comprovante de residência atualizado;
18. Laudo da Coordenadoria de Perícias Médicas - COPEM;
19. Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no estado do Ceará (formulário a ser disponibilizado no local de entrega da documentação);
20. Impressão do resultado da consulta do eSocial (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadodoqualificacao.xhtml>);

ANEXO IV DO ATO DE NOMEAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A posse dos nomeados dar-se-á em 26 de junho de 2024, às 9h, no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP,
2. A posse no cargo público acontecerá sob condição resolutiva, aperfeiçoando-se o respectivo ato com a satisfação dos pressupostos contidos nos Anexos II e III nos seguintes prazos:
 - 2.1. Dias 04 e 05 de julho do ano de 2024 – Entrega de documentos e realização de inspeção médica oficial na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) em horário a ser divulgado nos endereços eletrônicos da Polícia Civil do Estado do Ceará e da Academia Estadual de Segurança Pública;
 3. Não apresentados pelo servidor no prazo previsto no item anterior os documentos ali indicados e o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, seu ato de posse será tornado sem efeito, o mesmo acontecendo caso considerado inapto na inspeção de saúde.
 4. Os candidatos que deixarem de tomar posse no cargo, no dia 26 de junho de 2024, poderão fazê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, mediante a apresentação da lista integral de documentos constantes dos Anexos deste ato.

*** ** *

PORTARIA Nº1166/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043068/2023-17, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1166/2024 - GS, 02 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edicleumo Rodrigues de Araújo	Polícia Militar	134.324-1-4	86 munições Cal. 22;	444,00	222,00
Antônio Wílton Almeida Bezerra	Polícia Militar	151.221-1-0	01 carregador		222,00
TOTAL					R\$ 444,00

Policiais = 02

Valor Geral = R\$ 344,00

Armamento Apreendido:

Munições = 86

*** ** *

PORTARIA Nº1528/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039688/2023-51, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1528/2024 - GS, 18 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre Ferreira da Costa	Policial Militar	302.303-1-0	01 pistola Cal.380; 10 munições Cal.380	440,00	110,00
Diego Diniz de Lima Souza	Policial Militar	587.622-1-0			110,00
Francisco Wesley Faustino Machado	Policial Militar	306.143-1-3			110,00
Tiago Anselmo Oliveira da Silva	Policial Militar	308.895-7-6			110,00
TOTAL					440,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 440,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 10

*** ** *

PORTARIA Nº1755/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034729/2023-13, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1755/2024 - GS, 04 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Diego Paula de Souza	Policial Militar	303.971-1-8	01 revólver Cal.38; 04 munições Cal.38	416,00	104,00
Paulo Henrique de Lima Silva	Policial Militar	308.981-0-9			104,00
Mateus Alvez de Souza	Policial Militar	309.044-7-8			104,00
Juscênio Bezerra de Lima	Policial Militar	308.696-9-9			104,00
TOTAL					R\$ 416,00

Policiais = 04
 Valor Geral = R\$ 416,00
 Armamento Apreendido:
 Revólver = 01
 Munições = 04

*** ** *

PORTARIA Nº1761/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045599/2023-44, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1761/2024 - GS, 13 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Reginaldo Sousa de Lima	Polícia Militar	300.531-1-7	01 pistola Cal.380; 14 munições Cal.380	456,00	91,20
Jorge Henrique Lima de Sousa	Polícia Militar	135.788-1-8			91,20
Felipe de Sousa Castro	Polícia Militar	308.665-1-7			91,20
Bruno Araújo Gomes	Polícia Militar	309.067-4-8			91,20
Evaldo Alves de Oliveira	Polícia Militar	308.738-3-1			91,20
TOTAL					456,00

Policiais = 05
 Valor Geral = R\$ 456,00
 Armamento Apreendido:
 Pistola = 01
 Munições = 14

*** ** *

PORTARIA Nº1765/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009627/2024-41, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1765/2024 - GS, 05 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Irisberto Alves dos Santos	Polícia Militar	304.129-1-5	01 revólver Cal.38; 03 munições Cal.38	412,00	68,67
Jalyson Rodrigues Nogueira	Polícia Militar	587.674-1-7			68,67
Cristovão Álvares dos Prazeres	Polícia Militar	308.804-8-X			68,67
Reginilson Souza Barreto	Polícia Militar	307.168-1-5			68,67
Jessé Justo de Sousa	Polícia Militar	587.678-1-6			68,67
José William da Silva	Polícia Militar	125.413-1-7			68,67
Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Polícia Militar	127.460-1-6	01 revólver Cal.38; 06 munições Cal.38	424,00	106,00
Abel Furtado Monteiro	Polícia Militar	303.168-1-9			106,00
Carlos Anastácio Lima de Oliveira	Polícia Militar	300.048-1-7			106,00
Anderson Batista Ribeiro Lima	Polícia Militar	305.700-1-4	01 revólver Cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Laenderson da Silva Sousa	Polícia Militar	587.892-1-6			105,00
Rafael Evangelista Pereira	Polícia Militar	305.201-1-4			105,00
Marcos Venicuis Costa	Polícia Militar	306.462-1-5			105,00
Vikler Milton Pereira da Silva	Polícia Militar	304.879-1-5	01 revólver Cal.38; 11 munições Cal.38	444,00	111,00
Everton Pinheiro da Silva	Polícia Militar	136.491-1-1			111,00
Wagner Paula Silva	Polícia Militar	305.089-1-2			111,00
Magno Gomes Teixeira	Polícia Militar	587.565-1-2			111,00
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Polícia Militar	307.572-1-1	01 pistola Cal.40; 28 munições Cal.40; 14 munições Cal.38	1080,00	270,00
Antônio Roberto de Oliveira Filho	Polícia Militar	302.073-1-9			270,00
Bruno Eder Fontes Nepomuceno	Polícia Militar	306.980-1-0			270,00
Francisco Alex de Araújo	Polícia Militar	307.568-1-9			270,00
Pedro Henrique de Oliveira Lima	Polícia Militar	308.874-1-7	01 revólver Cal.38; 12 munições Cal.40	496,00	124,00
Rafael Rodrigues Viana	Polícia Militar	301.717-1-3			124,00
Atila Pinto Bastos	Polícia Militar	306.763-1-9			124,00
Fernando Jorge Torres André	Polícia Militar	304.836-1-8			124,00
Silverio Freitas de Oliveira	Polícia Militar	587.898-1-X			124,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Roberto de Oliveira Filho	Polícia Militar	302.073-1-9	02 revólver Cal.38 01 revólver Cal.22; 17 munições Cal.38; 04 munições Cal.22	1284,00	321,00
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Polícia Militar	307.572-1-1			321,00
Francisco Alex de Araújo	Polícia Militar	307.568-1-9			321,00
Rodrigo Lucca Lopes de Sousa	Polícia Militar	308.772-3-3			321,00
Emanuel Jeferson Cameiro de Oliveira	Polícia Militar	151.668-1-9	02 pistola Cal.40; 59 munições Cal.40; 04 carregadores	2472,00	618,00
Igor Alencar Lobo	Polícia Militar	304.191-1-1			618,00
Yuri Ribeiro de Mendonça	Polícia Militar	587.491-1-7			618,00
Magno Gomes Teixeira	Polícia Militar	587.565-1-2			618,00
TOTAL					7.032,00

Políciais = 34
 Valor Geral = R\$ 7.032,00
 Armamento Apreendido:
 Pistola = 03
 Revólver = 08

*** **

PORTARIA Nº1766/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039272/2023-33, RESOLVE conceder **premição pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1766/2024 - GS, 04 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Flávio Madel de Araújo	Policial Militar	843.960-9-5	02 revólveres cal.38; 01 pistola cal.380; 04 munições cal.12; 32 munições cal.32	1.344,00	R\$ 74,67
Jean Alezi Vieira dos Santos	Policial Militar	309.020-4-1			R\$ 74,67
Francisco Gerson Silva dos Santos	Policial Militar	303.128-1-X			R\$ 74,67
Edson Nogueira Filho	Policial Militar	587.389-1-3			R\$ 74,67
Mauro César de Oliveira Sousa	Policial Militar	127.163-1-1			R\$ 74,67
Carlos Henrique Oliveira da Silva	Policial Militar	303.497-1-7			R\$ 74,67
Raimundo Pereira de Sousa Filho	Policial Militar	134.964-1-2			R\$ 74,67
Francisco Heisandro Ibiapina dos Santos	Policial Militar	302.767-1-X			R\$ 74,67
Carlos Eli Costa Barros	Policial Militar	306.787-1-0			R\$ 74,67
Antônio Gleison da Silva Oliveira	Policial Militar	587.249-1-2			R\$ 74,67
Antônio Carlos Santos de Souza	Policial Militar	109.212-1-X			R\$ 74,67
Joelmo Santos de Sousa	Policial Militar	303.584-1-4			R\$ 74,67
Newton Carlos Mota Silva	Policial Militar	303.996-1-7			R\$ 74,67
Italo Pereira Santiago	Policial Militar	587.634-1-1			R\$ 74,67
Thaylone Carvalho Vieira	Policial Militar	305.373-1-9			R\$ 74,67
Rhafaél Guedes Ricardo	Policial Militar	307.716-1-3			R\$ 74,67
Adriano Marcio Moraes do Nascimento	Policial Militar	307.784-1-3			R\$ 74,67
Edicarlos Mendonça Ribeiro	Policial Militar	306.356-1-2			R\$ 74,67
TOTAL					R\$ 1.344,00

PM's = 18
 Valor Geral = 1.344,00
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 02
 Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº1768/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038967/2023-06, RESOLVE conceder **premição pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1768/2024 - GS, 05 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Dilmar Alves de Araújo	Policial Militar	108.379-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Jaires da Silva Vieira	Policial Militar	306.231-1-8			140,00
Wlver Rodrigues da Silva	Policial Militar	308.884-2-1			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 03
 Valor Geral = 420,00
 Armamento Apreendido:
 Revólver = 01
 Munições = 05

*** **



PORTARIA Nº1769/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040936/2023-15, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1769/2024 - GS, 05 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Lopes dos Santos	Policial Militar	302.622-1-2	01 espingarda cal.28; 01 espingarda cal.36; 14 munições cal.20; 01 munição cal.28,	860,00	107,5
Francisco Wesley da Costa Oliveira	Policial Militar	300.157-1-1			107,5
Daniel Surano Freires	Policial Militar	307.773-1-3			107,5
Paulo Regis Silva Nascimento	Policial Militar	307.127-1-4			107,5
Tiago da Silva	Policial Militar	308.358-1-6			107,5
Renato Alves da Conceição	Policial Militar	308.081-3-8			107,5
Anderson Luann da Silva Alves	Policial Militar	308.110-1-1			107,5
Paulo Roberto Miranda	Policial Militar	308.305-1-2			107,5
TOTAL					R\$ 860,00

PM's = 08

Valor Geral = 860,00

Armamento Apreendido:

Espingardas = 02

Munições = 15

*** ** *

PORTARIA Nº1774/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009488/2023-93, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1774/2024 - GS, 05 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Jorge Alexandre da Silva	Policial Militar	587.371-1-3	01 pistola cal.380; 06 munições cal.380	424,00	R\$ 70,67
Evaldo Gomes Pessoa Filho	Policial Militar	306.966-1-4			R\$ 70,67
Lucas Lima Silva	Policial Militar	308.714-3-9			R\$ 70,67
Wenderson de Castro Sombra	Policial Militar	308.893-4-0			R\$ 70,67
Firmicley Araújo Firmino	Policial Civil	167.920-1-2			R\$ 70,67
Raimundo Wanderley Ferreira	Policial Civil	301.227-1-2			R\$ 70,67
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 06

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** ** *

PORTARIA Nº1798/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028069/2023-31, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1798/2024 - GS, 13 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL		
Jailson Morais Almeida	Policial Militar	304.049-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	R\$ 45,78		
David Ricardo Galindo de Oliveira	Policial Militar	300.242-0-6			R\$ 45,78		
Grace Kelly Araújo da Silva	Policial Militar	300.099-8-3			R\$ 45,78		
José Vinicius Maderos de Veras	Policial Militar	300.020-5-9			R\$ 45,78		
Francisco Natálio de Oliveira Moreira	Policial Militar	134.862-1-2			R\$ 45,78		
Weidjohnson Antônio da Costa	Policial Militar	309.006-6-9			R\$ 45,78		
Francisco Italo dos Santos Sousa	Policial Militar	300.142-4-3			R\$ 45,78		
Josielie Souza Silva	Policial Militar	300.081-7-0			R\$ 45,78		
Bruno Rodrigues França	Policial Militar	30.995-8-X			R\$ 45,78		
TOTAL							R\$ 412,00

PM's = 09

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

*** ** *

PORTARIA Nº1997/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de participarem de reunião e realização de planejamento de operações de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.007495/2024-27, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1997/2024-GS DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Coordenador	300.022-5-3	II	11 à 13/06/2024	Sobral-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,60
ROBSON BENTO DE OLIVEIRA CRUZ	Cabo PM	307.584-1-2	II	11 à 13/06/2024	Sobral-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,60
TOTAL								657,20

*** ** *

PORTARIA Nº1998/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de participarem da operação ETHOS 2ª fase, conforme NUP 10001.007511/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1998/2024-GS DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JANIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	Tenente Coronel	111.066-1-7	II	12 e 15/06/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,00
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.205-3-1	II	12 e 15/06/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,00
HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor de Polícia Civil	300.356-1-5	II	12 e 15/06/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,00
TOTAL								1.380,00

*** ** *

PORTARIA Nº2018/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Canindé e Camocim-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para manutenção do novo sistema de Despacho AGILES, conforme NUP 10001.007571/2024-02, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2018/2024-GS DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Tenente Coronel PM	111.073-1-1	II	17 à 21/06/2024	Canindé e Camocim-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Tenente Coronel PM	105.970-1-3	II	17 à 21/06/2024	Canindé e Camocim-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	107.188-1-3	II	17 à 21/06/2024	Canindé e Camocim-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.774,32

*** ** *

PORTARIA Nº2019/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço ininterrupta naquele Município, conforme NUP 10001.007559/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2019/2024-GS DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOAO PAULO LEITE SILVA	Capitão PM	308.406-1-5	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE ITAMAR FERREIRA ANDRADE	1º Sargento PM	135.792-1-0	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS	3º Sargento PM	302.002-1-7	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JEFFERSON ARAUJO BRAZ	Cabo PM	588.111-1-4	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Cabo PM	307.311-1-5	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	Inspetor de Polícia Civil	167.761-1-4	II	10 à 17/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								4.731,48

*** ** *

PORTARIA Nº2020/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Barbalha, Mucambo, Novo Oriente e Nova Russas-CE, com a finalidade de realizar a entrega dos termos de cessão de uso, dos veículos TOYOTA/YARIS, no Programa de Enfrentamento a violência contra a mulher, conforme NUP 10001.007603/2024-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2020/2024-GS DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador (DNS-3)	300.010-7-9	II	17 à 21/06/2024	Barbalha, Mucambo, Novo Oriente, e Nova Russas-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
DIEGO MENDES BARROSO	Cabo PM	305.962-1-8	II	17 à 21/06/2024	Barbalha, Mucambo, Novo Oriente, e Nova Russas-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** ** *



PORTARIA Nº2033/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.007655/2024-38, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2033/2024-GS DE 17 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	Tenente Coronel PM	132.405-1-5	II	17/04 à 19/06/2024	Crateús-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
GUILHERME DUTRA ALENCAR	Capitão PM	308.544-1-1	II	17/04 à 19/06/2024	Crateús-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
EMANOEL ALERIANO SANTOS	3º Sargento PM	300.897-1-5	II	17/04 à 19/06/2024	Crateús-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								985,74

*** **

EDITAL Nº94 – PC/CE, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público o RESULTADO FINAL do concurso público para provimento de efetivo para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil**, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. DO RESULTADO FINAL DETALHADO CONFORME ITEM 15.1 DO EDITAL Nº 1 – PC/CE, DE 27 DE MAIO DE 2021, APLICANDO A FÓRMULA ABAIXO:

$$NF = \frac{(NPO + NPS)}{2} + NACF + (NAC \times 10)$$

3

Onde,

NF: Nota Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPS: Nota da Prova Discursiva

NACF: Nota da Avaliação do Curso de Formação

NAC: Nota de Avaliação de Conduta

1.1 ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL

INSCRICAO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
482016	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS *	74	94,71	97	10,00	93,79	1º	Aprovado	AMPLA
426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	78	85,84	98	10,00	93,31	2º	Aprovado	AMPLA
473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	77	86,35	96	10,00	92,56	3º	Aprovado	AMPLA
413952	KEVIN MORAES CAMPELO	78	85,20	93	10,00	91,53	4º	Aprovado	AMPLA
428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	77	87,98	92	10,00	91,50	5º	Aprovado	AMPLA
488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	79	83,73	93	10,00	91,46	6º	Aprovado	AMPLA
408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	76	87,95	92	10,00	91,33	7º	Aprovado	AMPLA
408473	LEONARDO ALVES PASSOS	75	86,05	92	10,00	90,84	8º	Aprovado	AMPLA
524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	79	86,30	89	10,00	90,55	9º	Aprovado	AMPLA
500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	75	82,50	92	10,00	90,25	10º	Aprovado	AMPLA
407037	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES (Sub Judge)	71	86,25	92	10,00	90,21	11º	Aprovado	AMPLA
440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	80	82,86	87	10,00	89,48	12º	Aprovado	AMPLA
409709	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	78	87,50	81	10,00	87,92	13º	Aprovado	AMPLA
407037	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES (Sub Judge)	71	86,25	92	10,00	90,21	1º	Aprovado	NEGROS
429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	62	76,18	91	10,00	86,70	1º	Aprovado	PCD
429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	62	70,98	89	10,00	85,16	2º	Aprovado	PCD
444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	63	70,23	85	10,00	83,87	3º	Aprovado	PCD

*Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001

1.2 INSPETOR DE POLICIA CIVIL

INSCRICAO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
414857	LUCÉLIO MELO RODRIGUES	74	73,61	100	10,00	91,27	1º	Aprovado	AMPLA
479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	76	73,17	99	10,00	91,20	2º	Aprovado	AMPLA
451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	72	74,77	100	10,00	91,13	3º	Aprovado	AMPLA
413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	67	81,70	99	10,00	91,12	4º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	67	79,57	100	10,00	91,10	5º	Aprovado	AMPLA
457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	73	72,98	100	10,00	91,00	6º	Aprovado	AMPLA
449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	68	79,80	99	10,00	90,97	7º	Aprovado	AMPLA
417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	74	73,54	99	10,00	90,92	8º	Aprovado	AMPLA
491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	68	79,50	99	10,00	90,92	9º	Aprovado	AMPLA
430600	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	71	76,37	99	10,00	90,90	10º	Aprovado	AMPLA
409071	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	70	79,10	98	10,00	90,85	11º	Aprovado	AMPLA
516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	67	79,80	99	10,00	90,80	12º	Aprovado	AMPLA
426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	79	69,75	98	10,00	90,79	13º	Aprovado	AMPLA
460028	ROSANY DE LIMA ALVES	74	74,56	98	10,00	90,76	14º	Aprovado	AMPLA
423162	WESLEY ALVES PEREIRA	69	79,34	98	10,00	90,72	15º	Aprovado	AMPLA
494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	70	76,30	99	10,00	90,72	16º	Aprovado	AMPLA
421408	FRANCISCO HÉRICO LIMA MOREIRA	73	73,13	99	10,00	90,69	17º	Aprovado	AMPLA
411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	74	74,07	98	10,00	90,68	18º	Aprovado	AMPLA
414328	GERHILDE PINTO MENDONÇA	77	68,85	99	10,00	90,64	19º	Aprovado	AMPLA
512823	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	74	69,40	100	10,00	90,57	20º	Aprovado	AMPLA
423832	ELZANIRA BARROS LOPES	81	64,07	99	10,00	90,51	21º	Aprovado	AMPLA
488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	70	78,93	97	10,00	90,49	22º	Aprovado	AMPLA
456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	70	74,76	99	10,00	90,46	23º	Aprovado	AMPLA
440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	71	71,70	100	10,00	90,45	24º	Aprovado	AMPLA
407795	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	73	73,63	98	10,00	90,44	25º	Aprovado	AMPLA
407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	77	71,49	97	10,00	90,42	26º	Aprovado	AMPLA
414531	LUCAS DE MELO LIMA	67	77,44	99	10,00	90,41	27º	Aprovado	AMPLA
418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	73	71,33	99	10,00	90,39	28º	Aprovado	AMPLA
415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	69	77,28	98	10,00	90,38	29º	Aprovado	AMPLA
413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	68	78,18	98	10,00	90,36	30º	Aprovado	AMPLA
497635	MAYARA DE FRANÇA BARROS	70	73,96	99	10,00	90,33	31º	Aprovado	AMPLA
431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	67	78,95	98	10,00	90,33	32º	Aprovado	AMPLA
521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	74	67,92	100	10,00	90,32	33º	Aprovado	AMPLA
507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	67	78,85	98	10,00	90,31	34º	Aprovado	AMPLA
410923	MARIANA NUNES MOREIRA	71	74,70	98	10,00	90,28	35º	Aprovado	AMPLA
426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	73	76,59	96	10,00	90,27	36º	Aprovado	AMPLA
491200	CAIO CÉSAR SILVA	69	74,39	99	10,00	90,23	37º	Aprovado	AMPLA
420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	76	65,31	100	10,00	90,22	38º	Aprovado	AMPLA
415158	GABRIEL PAES FERREIRA	69	76,00	98	10,00	90,17	39º	Aprovado	AMPLA
474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	70	74,99	98	10,00	90,17	40º	Aprovado	AMPLA
456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	72	76,92	96	10,00	90,15	41º	Aprovado	AMPLA
454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	68	78,90	97	10,00	90,15	42º	Aprovado	AMPLA
492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	68	76,88	98	10,00	90,15	43º	Aprovado	AMPLA
473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	69	75,56	98	10,00	90,09	44º	Aprovado	AMPLA
419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	67	79,45	97	10,00	90,08	45º	Aprovado	AMPLA
500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	70	74,45	98	10,00	90,08	46º	Aprovado	AMPLA
487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	67	73,38	100	10,00	90,06	47º	Aprovado	AMPLA
454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	69	73,22	99	10,00	90,04	48º	Aprovado	AMPLA
420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	67	81,16	96	10,00	90,03	49º	Aprovado	AMPLA
415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	67	79,01	97	10,00	90,00	50º	Aprovado	AMPLA
495167	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	70	74,01	98	10,00	90,00	51º	Aprovado	AMPLA
426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	74	73,85	96	10,00	89,98	52º	Aprovado	AMPLA
452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	72	71,77	98	10,00	89,96	53º	Aprovado	AMPLA
430610	SAMARA LINHARES ABREU	72	73,70	97	10,00	89,95	54º	Aprovado	AMPLA
456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	78	71,64	95	10,00	89,94	55º	Aprovado	AMPLA
421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	68	77,57	97	10,00	89,93	56º	Aprovado	AMPLA
442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	70	73,53	98	10,00	89,92	57º	Aprovado	AMPLA
446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	69	78,34	96	10,00	89,89	58º	Aprovado	AMPLA
407361	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	72	73,31	97	10,00	89,89	59º	Aprovado	AMPLA
490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	72	71,27	98	10,00	89,88	60º	Aprovado	AMPLA
417343	STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	74	73,14	96	10,00	89,86	61º	Aprovado	AMPLA
407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	75	67,98	98	10,00	89,83	62º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	69	73,85	98	10,00	89,81	63°	Aprovado	AMPLA
433101	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	81	65,85	96	10,00	89,81	64°	Aprovado	AMPLA
408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	72	68,82	99	10,00	89,80	65°	Aprovado	AMPLA
435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	68	74,80	98	10,00	89,80	66°	Aprovado	AMPLA
435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	73	75,77	95	10,00	89,80	67°	Aprovado	AMPLA
407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	72	74,77	96	10,00	89,80	68°	Aprovado	AMPLA
496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	72	68,77	99	10,00	89,80	69°	Aprovado	AMPLA
429970	JOAO PAULO CASTELO FARIAS	67	77,75	97	10,00	89,79	70°	Aprovado	AMPLA
406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	72	72,71	97	10,00	89,79	71°	Aprovado	AMPLA
422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	71	77,12	95	10,00	89,69	72°	Aprovado	AMPLA
428137	SAMUEL CASTRO PRADO	67	79,11	96	10,00	89,69	73°	Aprovado	AMPLA
430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	71	71,05	98	10,00	89,68	74°	Aprovado	AMPLA
452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	73	74,94	95	10,00	89,66	75°	Aprovado	AMPLA
489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	72	71,92	97	10,00	89,65	76°	Aprovado	AMPLA
456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	70	73,89	97	10,00	89,65	77°	Aprovado	AMPLA
483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	69	76,86	96	10,00	89,64	78°	Aprovado	AMPLA
406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	69	74,79	97	10,00	89,63	79°	Aprovado	AMPLA
487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	67	74,68	98	10,00	89,61	80°	Aprovado	AMPLA
439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	69	70,66	98	10,10	89,61	81°	Aprovado	AMPLA
411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	71	70,58	98	10,00	89,60	82°	Aprovado	AMPLA
433722	KAIO TELES DE LIMA	70	73,51	97	10,00	89,59	83°	Aprovado	AMPLA
413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	72	73,50	96	10,00	89,58	84°	Aprovado	AMPLA
409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	72	69,49	98	10,00	89,58	85°	Aprovado	AMPLA
451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	74	69,20	97	10,00	89,53	86°	Aprovado	AMPLA
430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	67	74,17	98	10,00	89,53	87°	Aprovado	AMPLA
413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	78	63,14	98	10,00	89,52	88°	Aprovado	AMPLA
438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	70	77,13	95	10,00	89,52	89°	Aprovado	AMPLA
506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	73	74,13	95	10,00	89,52	90°	Aprovado	AMPLA
410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	75	68,12	97	10,00	89,52	91°	Aprovado	AMPLA
465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	73	75,76	94	10,00	89,46	92°	Aprovado	AMPLA
416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	72	68,72	98	10,00	89,45	93°	Aprovado	AMPLA
533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	67	77,64	96	10,00	89,44	94°	Aprovado	AMPLA
446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	68	68,61	100	10,00	89,44	95°	Aprovado	AMPLA
502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	71	75,51	95	10,00	89,42	96°	Aprovado	AMPLA
512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	73	71,50	96	10,00	89,42	97°	Aprovado	AMPLA
426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	72	66,45	99	10,00	89,41	98°	Aprovado	AMPLA
458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	69	79,40	94	10,00	89,40	99°	Aprovado	AMPLA
517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	67	69,40	100	10,00	89,40	100°	Aprovado	AMPLA
468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	70	78,33	94	10,00	89,39	101°	Aprovado	AMPLA
418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	69	69,32	99	10,00	89,39	102°	Aprovado	AMPLA
438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	67	77,27	96	10,00	89,38	103°	Aprovado	AMPLA
407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	71	73,14	96	10,00	89,36	104°	Aprovado	AMPLA
511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	67	79,10	95	10,00	89,35	105°	Aprovado	AMPLA
410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	78	70,03	94	10,00	89,34	106°	Aprovado	AMPLA
408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	67	72,89	98	10,00	89,32	107°	Aprovado	AMPLA
431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	67	72,77	98	10,00	89,30	108°	Aprovado	AMPLA
445328	LUCAS XIMENES LIMA	70	71,77	97	10,00	89,30	109°	Aprovado	AMPLA
406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	69	78,74	94	10,00	89,29	110°	Aprovado	AMPLA
461345	JOSÉ ESMAEL DE FREITAS MEDEIROS	70	69,73	98	10,00	89,29	111°	Aprovado	AMPLA
411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	68	77,72	95	10,00	89,29	112°	Aprovado	AMPLA
413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	78	67,70	95	10,00	89,28	113°	Aprovado	AMPLA
409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	75	68,67	96	10,00	89,28	114°	Aprovado	AMPLA
504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	69	76,62	95	10,00	89,27	115°	Aprovado	AMPLA
524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	69	68,57	99	10,00	89,26	116°	Aprovado	AMPLA
437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	69	68,55	99	10,00	89,26	117°	Aprovado	AMPLA
481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	68	69,52	99	10,00	89,25	118°	Aprovado	AMPLA
475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	73	76,39	93	10,00	89,23	119°	Aprovado	AMPLA
496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	74	69,33	96	10,00	89,22	120°	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	70	79,13	93	10,00	89,19	121º	Aprovado	AMPLA
416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	69	72,11	97	10,00	89,19	122º	Aprovado	AMPLA
422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	76	73,00	93	10,00	89,17	123º	Aprovado	AMPLA
446470	LAYSA CHAVES SOARES	73	70,00	96	10,00	89,17	124º	Aprovado	AMPLA
504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	70	78,94	93	10,00	89,16	125º	Aprovado	AMPLA
509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	68	78,88	94	10,00	89,15	126º	Aprovado	AMPLA
413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	73	71,87	95	10,00	89,15	127º	Aprovado	AMPLA
471587	LUAN GOMES AMARAL	68	68,85	99	10,00	89,14	128º	Aprovado	AMPLA
496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	69	73,80	96	10,00	89,13	129º	Aprovado	AMPLA
416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	67	77,76	95	10,00	89,13	130º	Aprovado	AMPLA
441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	68	68,74	99	10,00	89,12	131º	Aprovado	AMPLA
444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	68	66,60	100	10,00	89,10	132º	Aprovado	AMPLA
412646	LARISSA SILVA LIMA	74	74,31	93	10,00	89,05	133º	Aprovado	AMPLA
428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	67	73,22	97	10,00	89,04	134º	Aprovado	AMPLA
427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	73	73,18	94	10,00	89,03	135º	Aprovado	AMPLA
481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	69	73,11	96	10,00	89,02	136º	Aprovado	AMPLA
420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	69	73,04	96	10,00	89,01	137º	Aprovado	AMPLA
481981	RONALDO PERES DE SOUSA	71	76,89	92	10,10	88,98	138º	Aprovado	AMPLA
440238	AXCEL LIMA ROSENDO	74	69,80	97	9,80	88,97	139º	Aprovado	AMPLA
474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	68	67,80	99	10,00	88,97	140º	Aprovado	AMPLA
450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	70	73,79	95	10,00	88,97	141º	Aprovado	AMPLA
526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	68	73,77	96	10,00	88,96	142º	Aprovado	AMPLA
432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	74	63,77	98	10,00	88,96	143º	Aprovado	AMPLA
418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	67	68,60	99	10,00	88,93	144º	Aprovado	AMPLA
429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	68	79,50	92	10,10	88,92	145º	Aprovado	AMPLA
466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	72	73,48	94	10,00	88,91	146º	Aprovado	AMPLA
414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	68	79,40	93	10,00	88,90	147º	Aprovado	AMPLA
420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	70	65,36	99	10,00	88,89	148º	Aprovado	AMPLA
512973	VANESSA ARAÚJO MELO	70	79,32	92	10,00	88,89	149º	Aprovado	AMPLA
441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	69	68,05	98	10,00	88,84	150º	Aprovado	AMPLA
408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	73	73,94	93	10,00	88,82	151º	Aprovado	AMPLA
515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	71	71,88	95	10,00	88,81	152º	Aprovado	AMPLA
502819	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS (Sub Juídice)	67	73,83	96	10,00	88,81	153º	Aprovado	AMPLA
478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	72	62,77	99	10,00	88,80	154º	Aprovado	AMPLA
457139	ISAÍAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	67	69,51	98	10,00	88,75	155º	Aprovado	AMPLA
443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	72	66,50	97	10,00	88,75	156º	Aprovado	AMPLA
428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	71	73,47	94	10,00	88,75	157º	Aprovado	AMPLA
463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	67	73,40	96	10,00	88,73	158º	Aprovado	AMPLA
493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	70	70,25	96	10,00	88,71	159º	Aprovado	AMPLA
502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	68	78,18	93	10,00	88,70	160º	Aprovado	AMPLA
493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	67	73,13	96	10,00	88,69	161º	Aprovado	AMPLA
417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	67	69,13	98	10,00	88,69	162º	Aprovado	AMPLA
514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	70	74,11	94	10,00	88,69	163º	Aprovado	AMPLA
470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	70	64,10	99	10,00	88,68	164º	Aprovado	AMPLA
476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	70	64,08	99	10,00	88,68	165º	Aprovado	AMPLA
416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	77	63,08	96	10,00	88,68	166º	Aprovado	AMPLA
428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	73	67,04	96	10,00	88,67	167º	Aprovado	AMPLA
458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	74	67,77	95	10,00	88,63	168º	Aprovado	AMPLA
409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	69	78,64	92	10,00	88,61	169º	Aprovado	AMPLA
438979	KENO DE AQUINO TELES	69	68,63	97	10,00	88,61	170º	Aprovado	AMPLA
431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	68	73,58	95	10,00	88,60	171º	Aprovado	AMPLA
428801	DNES MOREIRA DA SILVA	73	76,50	91	10,00	88,58	172º	Aprovado	AMPLA
497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	68	73,39	95	10,00	88,57	173º	Aprovado	AMPLA
472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	67	72,37	96	10,00	88,56	174º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
436008	JÂNSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	70	79,36	91	10,00	88,56	175º	Aprovado	AMPLA
512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	73	68,34	95	10,00	88,56	176º	Aprovado	AMPLA
431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	69	76,23	93	10,00	88,54	177º	Aprovado	AMPLA
495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	67	72,21	96	10,00	88,54	178º	Aprovado	AMPLA
415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	67	68,13	98	10,00	88,52	179º	Aprovado	AMPLA
500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	68	79,00	92	10,00	88,50	180º	Aprovado	AMPLA
452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	67	67,86	98	10,00	88,48	181º	Aprovado	AMPLA
436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	67	69,73	97	10,00	88,46	182º	Aprovado	AMPLA
449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	68	74,67	94	10,00	88,45	183º	Aprovado	AMPLA
407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	68	68,53	97	10,00	88,42	184º	Aprovado	AMPLA
485377	IAGO FARIAS PINTO	67	69,49	97	10,00	88,42	185º	Aprovado	AMPLA
449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	68	62,45	100	10,00	88,41	186º	Aprovado	AMPLA
486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	69	73,40	93	10,10	88,40	187º	Aprovado	AMPLA
425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	70	64,30	98	10,00	88,38	188º	Aprovado	AMPLA
451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	68	74,25	94	10,00	88,38	189º	Aprovado	AMPLA
411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	69	71,20	95	10,00	88,37	190º	Aprovado	AMPLA
437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	72	72,16	93	10,00	88,36	191º	Aprovado	AMPLA
428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	67	73,11	95	10,00	88,35	192º	Aprovado	AMPLA
487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	67	78,97	92	10,00	88,33	193º	Aprovado	AMPLA
430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	67	72,97	95	10,00	88,33	194º	Aprovado	AMPLA
496446	ALANA RIBEIRO BENICIO	67	72,80	95	10,00	88,30	195º	Aprovado	AMPLA
484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	67	72,78	95	10,00	88,30	196º	Aprovado	AMPLA
499600	GEICIANE LOPES DODÓ	67	64,75	99	10,00	88,29	197º	Aprovado	AMPLA
486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	74	67,70	94	10,00	88,28	198º	Aprovado	AMPLA
411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	68	63,64	99	10,00	88,27	199º	Aprovado	AMPLA
437843	ANTONIO WESLLEY SILVA	73	68,62	94	10,00	88,27	200º	Aprovado	AMPLA
427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	67	68,56	97	10,00	88,26	201º	Aprovado	AMPLA
411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	73	62,47	97	10,00	88,25	202º	Aprovado	AMPLA
417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	67	70,38	96	10,00	88,23	203º	Aprovado	AMPLA
466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	73	60,38	98	10,00	88,23	204º	Aprovado	AMPLA
517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	68	79,31	91	10,00	88,22	205º	Aprovado	AMPLA
438477	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA	69	68,30	96	10,00	88,22	206º	Aprovado	AMPLA
408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	70	67,25	96	10,00	88,21	207º	Aprovado	AMPLA
425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	71	64,20	97	10,00	88,20	208º	Aprovado	AMPLA
428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	67	68,16	97	10,00	88,19	209º	Aprovado	AMPLA
510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	67	78,10	92	10,00	88,18	210º	Aprovado	AMPLA
411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	68	76,97	92	10,00	88,16	211º	Aprovado	AMPLA
491386	MARDEN CAMPELO SERRA	75	69,90	92	10,00	88,15	212º	Aprovado	AMPLA
500425	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE (Sub Judge)	68	74,80	93	10,00	88,13	213º	Aprovado	AMPLA
445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	68	76,79	92	10,00	88,13	214º	Aprovado	AMPLA
418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	68	68,74	96	10,00	88,12	215º	Aprovado	AMPLA
444127	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	70	66,68	96	10,00	88,11	216º	Aprovado	AMPLA
423819	LILLIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	68	78,60	91	10,00	88,10	217º	Aprovado	AMPLA
480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	67	73,37	94	10,00	88,06	218º	Aprovado	AMPLA
433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	67	65,37	98	10,00	88,06	219º	Aprovado	AMPLA
465287	DANILO LOPES ALVES	71	75,23	91	10,00	88,04	220º	Aprovado	AMPLA
476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	73	69,20	93	10,00	88,03	221º	Aprovado	AMPLA
419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	70	74,09	92	10,00	88,02	222º	Aprovado	AMPLA
426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	69	77,02	91	10,00	88,00	223º	Aprovado	AMPLA
418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	69	68,88	95	10,00	87,98	224º	Aprovado	AMPLA
523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	73	62,80	96	10,00	87,97	225º	Aprovado	AMPLA
498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	69	64,79	97	10,00	87,97	226º	Aprovado	AMPLA
428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	68	73,77	93	10,00	87,96	227º	Aprovado	AMPLA
473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	67	78,68	91	10,00	87,95	228º	Aprovado	AMPLA
481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	68	63,68	98	10,00	87,95	229º	Aprovado	AMPLA
461665	KATERINE LUCERO MENESES CRISANTO AMARAL	72	73,54	90	10,10	87,92	230º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	69	68,54	95	10,00	87,92	231º	Aprovado	AMPLA
428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	69	64,45	97	10,00	87,91	232º	Aprovado	AMPLA
472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	69	78,40	90	10,00	87,90	233º	Aprovado	AMPLA
420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	67	64,37	98	10,00	87,90	234º	Aprovado	AMPLA
518421	EDUARDO LOPES	69	66,35	96	10,00	87,89	235º	Aprovado	AMPLA
477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	67	68,33	96	10,00	87,89	236º	Aprovado	AMPLA
440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	69	78,22	90	10,00	87,87	237º	Aprovado	AMPLA
462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	72	67,17	94	10,00	87,86	238º	Aprovado	AMPLA
431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	70	71,05	93	10,00	87,84	239º	Aprovado	AMPLA
463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	76	68,98	91	10,00	87,83	240º	Aprovado	AMPLA
422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	67	65,95	97	10,00	87,83	241º	Aprovado	AMPLA
507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	69	77,94	90	10,00	87,82	242º	Aprovado	AMPLA
521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	67	71,85	94	10,00	87,81	243º	Aprovado	AMPLA
423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	67	73,80	93	10,00	87,80	244º	Aprovado	AMPLA
492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	67	73,78	93	10,00	87,80	245º	Aprovado	AMPLA
429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	67	71,74	94	10,00	87,79	246º	Aprovado	AMPLA
537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	70	60,69	98	10,00	87,78	247º	Aprovado	AMPLA
441860	LOYANE PATRICIO	70	64,57	96	10,00	87,76	248º	Aprovado	AMPLA
417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	74	64,46	94	10,00	87,74	249º	Aprovado	AMPLA
411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	68	78,40	90	10,00	87,73	250º	Aprovado	AMPLA
424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	73	61,35	96	10,00	87,73	251º	Aprovado	AMPLA
407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	68	64,19	97	10,00	87,70	252º	Aprovado	AMPLA
480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	73	61,06	96	10,00	87,68	253º	Aprovado	AMPLA
407724	ALEFF LIMA DA SILVA	73	65,04	94	10,00	87,67	254º	Aprovado	AMPLA
451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	67	70,96	94	10,00	87,66	255º	Aprovado	AMPLA
419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	76	67,95	91	10,00	87,66	256º	Aprovado	AMPLA
426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	69	68,90	94	10,00	87,65	257º	Aprovado	AMPLA
422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	70	63,79	96	10,00	87,63	258º	Aprovado	AMPLA
486987	FERNANDA LINHARES SILVA	67	78,77	90	10,00	87,63	259º	Aprovado	AMPLA
416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	70	63,72	96	10,00	87,62	260º	Aprovado	AMPLA
475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	68	79,49	89	10,00	87,58	261º	Aprovado	AMPLA
443444	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	67	68,41	95	10,00	87,57	262º	Aprovado	AMPLA
517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	69	74,20	91	10,00	87,53	263º	Aprovado	AMPLA
506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	70	75,09	90	10,00	87,52	264º	Aprovado	AMPLA
409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	67	68,04	95	10,00	87,51	265º	Aprovado	AMPLA
429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	69	68,03	94	10,00	87,51	266º	Aprovado	AMPLA
429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	76	73,00	88	10,00	87,50	267º	Aprovado	AMPLA
508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	67	60,00	99	10,00	87,50	268º	Aprovado	AMPLA
519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	67	73,93	92	10,00	87,49	269º	Aprovado	AMPLA
444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	71	67,85	93	10,00	87,48	270º	Aprovado	AMPLA
418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	73	61,83	95	10,00	87,47	271º	Aprovado	AMPLA
503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	67	67,76	95	10,00	87,46	272º	Aprovado	AMPLA
421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	70	70,68	92	10,00	87,45	273º	Aprovado	AMPLA
431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	72	62,46	95	10,00	87,41	274º	Aprovado	AMPLA
409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	67	65,31	96	10,00	87,39	275º	Aprovado	AMPLA
514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	67	61,25	98	10,00	87,38	276º	Aprovado	AMPLA
449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	68	78,21	89	10,00	87,37	277º	Aprovado	AMPLA
499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	68	62,20	97	10,00	87,37	278º	Aprovado	AMPLA
416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	74	60,19	95	10,00	87,37	279º	Aprovado	AMPLA
428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	75	63,11	93	10,00	87,35	280º	Aprovado	AMPLA
516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	69	69,02	93	10,00	87,34	281º	Aprovado	AMPLA
472097	LEON RHOSSY LIMA DA FONSECA	67	72,88	92	10,00	87,31	282º	Aprovado	AMPLA
521154	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	69	62,86	96	10,00	87,31	283º	Aprovado	AMPLA
476441	LARISSA MARTINS ALVES	68	61,80	97	10,00	87,30	284º	Aprovado	AMPLA
459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	73	60,68	95	10,00	87,28	285º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	77	62,37	92	10,00	87,23	286º	Aprovado	AMPLA
451903	NAYANE NUNES BARRETO	68	69,34	93	10,00	87,22	287º	Aprovado	AMPLA
503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	71	62,25	95	10,00	87,21	288º	Aprovado	AMPLA
482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	74	66,87	91	10,00	87,15	289º	Aprovado	AMPLA
413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	68	66,81	94	10,00	87,14	290º	Aprovado	AMPLA
519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	68	78,52	88	10,00	87,09	291º	Aprovado	AMPLA
422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	70	78,46	92	9,50	87,08	292º	Aprovado	AMPLA
429602	WILLER ALVES GOMES	73	63,35	93	10,00	87,06	293º	Aprovado	AMPLA
429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	67	79,31	88	10,00	87,05	294º	Aprovado	AMPLA
437610	TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	67	67,30	94	10,00	87,05	295º	Aprovado	AMPLA
453197	MATEUS MOURA VIEIRA	68	64,20	95	10,00	87,03	296º	Aprovado	AMPLA
416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	70	70,04	91	10,00	87,01	297º	Aprovado	AMPLA
429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	67	77,00	89	10,00	87,00	298º	Aprovado	AMPLA
451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	68	63,95	95	10,00	86,99	299º	Aprovado	AMPLA
410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	67	62,91	96	10,00	86,99	300º	Aprovado	AMPLA
415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	71	68,86	91	10,00	86,98	301º	Aprovado	AMPLA
516697	MARCELO ROMEIRO	67	70,73	92	10,00	86,96	302º	Aprovado	AMPLA
414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	67	74,26	90	10,00	86,88	303º	Aprovado	AMPLA
427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	68	79,18	87	10,00	86,86	304º	Aprovado	AMPLA
455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	71	70,08	90	10,00	86,85	305º	Aprovado	AMPLA
436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	69	63,95	94	10,00	86,83	306º	Aprovado	AMPLA
474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	70	62,93	94	10,00	86,82	307º	Aprovado	AMPLA
477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	76	68,87	88	10,00	86,81	308º	Aprovado	AMPLA
444724	MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	67	63,81	95	10,00	86,80	309º	Aprovado	AMPLA
459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	69	71,80	90	10,00	86,80	310º	Aprovado	AMPLA
485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	71	63,76	93	10,00	86,79	311º	Aprovado	AMPLA
431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	70	64,73	93	10,00	86,79	312º	Aprovado	AMPLA
413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	70	68,60	91	10,00	86,77	313º	Aprovado	AMPLA
484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	72	62,54	93	10,00	86,76	314º	Aprovado	AMPLA
465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	68	62,54	95	10,00	86,76	315º	Aprovado	AMPLA
424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	67	61,53	96	10,00	86,76	316º	Aprovado	AMPLA
511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	70	70,52	90	10,00	86,75	317º	Aprovado	AMPLA
411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	69	69,36	91	10,00	86,73	318º	Aprovado	AMPLA
419920	SARA FEITOSA CARVALHO	72	62,30	93	10,00	86,72	319º	Aprovado	AMPLA
476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	69	61,25	95	10,00	86,71	320º	Aprovado	AMPLA
424861	DAVID ALVES DA SILVA	68	64,22	94	10,00	86,70	321º	Aprovado	AMPLA
412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	68	64,15	94	10,00	86,69	322º	Aprovado	AMPLA
418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	70	70,14	90	10,00	86,69	323º	Aprovado	AMPLA
478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	71	61,14	94	10,00	86,69	324º	Aprovado	AMPLA
416426	HEYDI SOARES VAZ	67	68,89	92	10,00	86,65	325º	Aprovado	AMPLA
437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	68	63,83	94	10,00	86,64	326º	Aprovado	AMPLA
414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	67	62,50	95	10,00	86,58	327º	Aprovado	AMPLA
423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	67	74,38	89	10,00	86,56	328º	Aprovado	AMPLA
410260	LUDMARY MENESES GOES	70	67,14	91	10,00	86,52	329º	Aprovado	AMPLA
446836	DIÉRSO GOMES PEREIRA	70	67,03	91	10,00	86,51	330º	Aprovado	AMPLA
435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	67	73,97	89	10,00	86,50	331º	Aprovado	AMPLA
479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	72	66,88	90	10,00	86,48	332º	Aprovado	AMPLA
470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	71	67,65	90	10,00	86,44	333º	Aprovado	AMPLA
419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	68	64,00	93	10,00	86,33	334º	Aprovado	AMPLA
487461	ELIANE DA SILVA COSTA (Sub Juídice)	67	66,95	92	10,00	86,33	335º	Aprovado	AMPLA
484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	72	61,84	92	10,00	86,31	336º	Aprovado	AMPLA
414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	69	72,77	88	10,00	86,30	337º	Aprovado	AMPLA
501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	67	64,77	93	10,00	86,30	338º	Aprovado	AMPLA
418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	75	60,51	91	10,00	86,25	339º	Aprovado	AMPLA
413777	MONICA APARECIDA MACHADO	67	76,12	87	10,00	86,19	340º	Aprovado	AMPLA
496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	68	63,09	93	10,00	86,18	341º	Aprovado	AMPLA
525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	69	77,97	85	10,00	86,16	342º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
487199	ALISSON SILVA PEREIRA	67	71,90	90	9,90	86,15	343º	Aprovado	AMPLA
434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	68	62,76	93	10,00	86,13	344º	Aprovado	AMPLA
412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	69	61,62	93	10,00	86,10	345º	Aprovado	AMPLA
438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES	67	61,46	94	10,00	86,08	346º	Aprovado	AMPLA
407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	67	63,44	93	10,00	86,07	347º	Aprovado	AMPLA
486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	69	67,43	90	10,00	86,07	348º	Aprovado	AMPLA
407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	67	69,36	90	10,00	86,06	349º	Aprovado	AMPLA
421541	HIARA GADELHA MOREIRA	68	64,06	92	10,00	86,01	350º	Aprovado	AMPLA
439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	67	60,97	94	10,00	86,00	351º	Aprovado	AMPLA
418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	67	66,45	91	10,00	85,91	352º	Aprovado	AMPLA
519256	THIAGO AMORIM GOMES	74	71,20	85	10,00	85,87	353º	Aprovado	AMPLA
425645	YAGO MACHADO LIMA	69	62,20	92	10,00	85,87	354º	Aprovado	AMPLA
458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	68	70,98	88	10,00	85,83	355º	Aprovado	AMPLA
491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	69	63,47	91	10,00	85,75	356º	Aprovado	AMPLA
462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	72	63,88	89	10,00	85,65	357º	Aprovado	AMPLA
483669	NAYARA FALCÃO LIMA	69	62,37	91	10,00	85,56	358º	Aprovado	AMPLA
529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	68	73,15	86	10,00	85,53	359º	Aprovado	AMPLA
472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	68	68,97	88	10,00	85,50	360º	Aprovado	AMPLA
495861	ADERSON GOMES AGUIAR	74	66,80	86	10,00	85,47	361º	Aprovado	AMPLA
458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	69	61,74	91	10,00	85,46	362º	Aprovado	AMPLA
419940	VICTOR LIMA CASTRO	69	64,80	89	10,00	85,30	363º	Aprovado	AMPLA
522104	MÁRIO MACHADO BESERRA	72	63,68	88	10,00	85,28	364º	Aprovado	AMPLA
425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	67	63,98	90	10,00	85,16	365º	Aprovado	AMPLA
416916	FABIO LIMA SOMBRA	76	63,66	85	10,00	84,94	366º	Aprovado	AMPLA
514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	67	60,48	91	10,00	84,91	367º	Aprovado	AMPLA
425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	67	67,85	87	10,00	84,81	368º	Aprovado	AMPLA
458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	70	68,60	85	10,00	84,77	369º	Aprovado	AMPLA
425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	68	64,10	88	10,00	84,68	370º	Aprovado	AMPLA
509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	67	68,29	86	10,00	84,55	371º	Aprovado	AMPLA
430479	LICYA ARAUJO DUARTE	67	69,07	85	10,00	84,35	372º	Aprovado	AMPLA
419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	67	72,87	83	10,00	84,31	373º	Aprovado	AMPLA
494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	68	64,77	86	10,00	84,13	374º	Aprovado	AMPLA
450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	67	61,50	86	10,10	83,75	375º	Aprovado	AMPLA
457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	70	63,94	84	10,00	83,66	376º	Aprovado	AMPLA
421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	68	60,96	86	10,00	83,49	377º	Aprovado	AMPLA
412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	67	71,92	81	10,00	83,49	378º	Aprovado	AMPLA
447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	67	65,63	84	10,00	83,44	379º	Aprovado	AMPLA
480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	67	77,55	78	10,00	83,43	380º	Aprovado	AMPLA
445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	68	68,01	82	10,00	83,34	381º	Aprovado	AMPLA
502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	68	68,29	83	9,80	83,05	382º	Aprovado	AMPLA
456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	68	62,45	82	10,00	82,41	383º	Aprovado	AMPLA
530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	67	58,49	84	10,00	82,25	384º	Aprovado	AMPLA
494435	DIOGO FRANCA RIZZO	69	77,89	72	10,00	81,82	385º	Aprovado	AMPLA
418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	68	73,77	96	10	88,96	386º	Aprovado	AMPLA
444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	68	66,60	100	10,00	89,10	1º	Aprovado	NEGROS
516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	64	70,95	99	10,00	88,83	2º	Aprovado	NEGROS
428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	64	69,64	99	10,00	88,61	3º	Aprovado	NEGROS
421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	66	68,90	97	10,00	88,15	4º	Aprovado	NEGROS
454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	66	67,88	97	10,00	87,98	5º	Aprovado	NEGROS
411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	62	68,15	98	10,00	87,69	6º	Aprovado	NEGROS
538121	JOABE FREITAS CRISPIM	64	68,03	97	10,00	87,67	7º	Aprovado	NEGROS
496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	63	68,96	97	10,00	87,66	8º	Aprovado	NEGROS
431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	72	62,46	95	10,00	87,41	9º	Aprovado	NEGROS
514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	67	61,25	98	10,00	87,38	10º	Aprovado	NEGROS
529194	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES **	66	69,33	94	10,00	87,22	11º	Aprovado	NEGROS
499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	65	63,75	97	10,00	87,13	12º	Aprovado	NEGROS
451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	68	63,95	95	10,00	86,99	13º	Aprovado	NEGROS
461451	GABRIELA SANTOS SILVA	62	67,61	96	10,00	86,94	14º	Aprovado	NEGROS



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	69	61,25	95	10,00	86,71	15º	Aprovado	NEGROS
465161	ALAYNE COELHO SILVA (Sub Judge)	63	64,83	96	10,00	86,64	16º	Aprovado	NEGROS
475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	62	65,33	96	10,00	86,56	17º	Aprovado	NEGROS
417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	65	65,65	94	10,00	86,44	18º	Aprovado	NEGROS
521156	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES (Sub Judge)	63	61,34	97	10,00	86,39	19º	Aprovado	NEGROS
484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	72	61,84	92	10,00	86,31	20º	Aprovado	NEGROS
488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	63	66,78	94	10,00	86,30	21º	Aprovado	NEGROS
407213	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO (Sub Judge)	64	63,04	95	10,00	86,17	22º	Aprovado	NEGROS
455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	62	68,15	93	10,00	86,03	23º	Aprovado	NEGROS
471447	BRUNO ALVES BESERRA	64	64,02	94	10,00	86,00	24º	Aprovado	NEGROS
450402	MIGUEL EUGÊNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	62	63,73	95	10,00	85,96	25º	Aprovado	NEGROS
418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	67	66,45	91	10,00	85,91	26º	Aprovado	NEGROS
414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	65	66,27	92	10,00	85,88	27º	Aprovado	NEGROS
488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	64	62,97	94	10,00	85,83	28º	Aprovado	NEGROS
447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	63	62,73	94	10,00	85,62	29º	Aprovado	NEGROS
415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	65	66,60	91	10,00	85,60	30º	Aprovado	NEGROS
445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	62	61,57	95	10,00	85,60	31º	Aprovado	NEGROS
429956	DANIEL FERREIRA BATISTA ***	63	64,05	93	10,00	85,51	32º	Aprovado	NEGROS
480482	STEFFANYA ROCHA DA SILVA (Sub Judge)	65	61,88	93	10,00	85,48	33º	Aprovado	NEGROS
434340	BRENDA BEZERRA TELES (Sub Judge)	62	64,7	93	10,00	85,45	34º	Aprovado	NEGROS
430984	LORENNIA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	62	63,66	93	10,00	85,28	35º	Aprovado	NEGROS
424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	62	64,54	92	10,00	85,09	36º	Aprovado	NEGROS
410220	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	64	69,27	87	10,00	84,55	37º	Aprovado	NEGROS
429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	65	62,76	89	9,90	83,96	38º	Aprovado	NEGROS
426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	66	68,30	84	10,00	83,72	39º	Aprovado	NEGROS
447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	67	65,63	84	10,00	83,44	40º	Aprovado	NEGROS
423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	62	67,85	83	10,00	82,64	41º	Aprovado	NEGROS
505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	62	60,55	86	10,00	82,43	42º	Aprovado	NEGROS
418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	68	73,77	96	10	88,96	43º	Aprovado	NEGROS

** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0218587-75.2022.8.06.0001

*** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0219121-19.2022.8.06.0001

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário De Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicação por incorreção para retirar da lista do resultado final as candidatas Sandra Isabel de Freitas Dias, Manuele de Ávila Lopes e Nayara Gonçalves Siqueira (Publicação anterior - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 / ANO XVI Nº116 / PÁGINAS 197 A 206, de 24/06/2024).

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4967/2024 – PCCE

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 4967/2024**, no valor total de R\$ 61.806,67 (sessenta e um mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.004843/2024-12 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 17 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5107/2024 –PEFOCE

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5107/2024**. Valor Total: R\$ 3.467,99 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.006556/2024-39 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 17 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº380/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.013653/2024-92 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de MARIA ROSALBA RODRIGUES DA SILVA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 010.400-1-4, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 01 de abril de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona, nesta comarca, datada de 02 de abril de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº397/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014414/2024-50- NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de NEWTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 013.332-1-6, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 03 de agosto de 2010, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª zona, nesta comarca, datada de 31 de agosto de 2010, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº398/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014413/2014-13- NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de FRANCISCO DE ALMEIDA BEZERRA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 012.270-1-7, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 17 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das pessoas naturais, nesta comarca, datada de 17 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº406/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014399/2024-40 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de JOSÉ FLÁVIO TAVORA LOPES**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 137.420-1-4, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 18 de abril de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Botelho – Registro Civil das pessoas naturais – 5ª zona, nesta comarca, datada de 30 de abril de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº452/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 10051.016393/2024-15, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de MANSUETO DO CARMO PESSOA**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe D, Nível I, matrícula nº 0121781X, ocorrido em 27 de abril de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza - CE, datada de 28 de abril de 2021, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº560/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu, na Delegacia Municipal de Quiterianópolis, na Delegacia Municipal de Mombaça e na Delegacia Municipal de Saboeiro que viajaram para Tauá, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados judiciais; conforme processo nº 10051.011367/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “I”, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº560/2024-DIFIN DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA - Matrícula: 198.333-1-3	Delegado	II	09/05/2024	Parambu para Tauá	0,5	131,43	65,71
EVELTON DE CASTRO BRAGA - Matrícula: 300.077-0-0	Escrivão	II	09/05/2024	Parambu para Tauá	0,5	131,43	65,71
TADEU GUILHERME TORRES PIRES SA - Matrícula: 300.040-3-5	Inspetor	II	09/05/2024	Parambu para Tauá	0,5	131,43	65,71
ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES - Matrícula: 300.036-6-7	Inspetor	II	09/05/2024	Quiterianópolis para Tauá	0,5	131,43	65,71
POLIANA ALVES CARDOSO - Matrícula: 300.031-5-2	Inspetor	II	09/05/2024	Quiterianópolis para Tauá	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO - Matrícula: 791.114-1-4	Delegado	II	09/05/2024	Mombaça para Tauá	0,5	131,43	65,71
DELANO ALENCAR LEITE - Matrícula: 300.331-1-6	Inspetor	II	09/05/2024	Mombaça para Tauá	0,5	131,43	65,71
GLAUCIA CALDAS MONROE - Matrícula: 300.075-7-3	Escrivã	II	09/05/2024	Mombaça para Tauá	0,5	131,43	65,71
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Matrícula: 155.292-1-0	Inspetor	II	09/05/2024	Mombaça para Tauá	0,5	131,43	65,71
JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS - Matrícula: 791.111-1-2	Delegado	II	09/05/2024	Saboeiro para Tauá	0,5	131,43	65,71
MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA - Matrícula: 300.049-3-0	Escrivão	II	09/05/2024	Saboeiro para Tauá	0,5	131,43	65,71
DYEGO GOMES DE FREITAS - Matrícula: 300.005-3-6	Inspetor	II	09/05/2024	Saboeiro para Tauá	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	788,52

*** **

PORTARIA Nº581/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FELIPE DE FREITAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL - núcleo Juazeiro do Norte, matrícula nº 300.015-3-2, que viajou para Aurora/CE, do dia 11/06/2024 ao 14/06/2024, com a finalidade de dar apoio a Delegacia Regional de Brejo Santo com serviço de inteligência e demais demandas ordinárias; conforme processo nº 10051.014067/2024-65, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta



e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº582/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro - DCLD, a **viajar** para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega de material apreendido (vários inquéritos) no Depósito Público do Poder Judiciário da Comarca de Itapipoca, bem como dar cumprimento a Ordem de Missão nº 027/2024/DCLD/PCCE, conforme processo nº 10051.014502/2024-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "I", do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº582/2024-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SAULO MACEDO MONTEIRO Matrícula: 300.028-4-9	Inspetor	II	12/06/2024	Fortaleza para Itapipoca	0,5	131,43	65,71
ELIEZER MOREIRA BATISTA Matrícula: 404.685-1-X	Inspetor	II	12/06/2024	Fortaleza para Itapipoca	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** **

PORTARIA Nº584/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ALLEF FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300.003-8-2, a viajar para Amontada, São Luís do Curu e Sobral, do dia 25/06/2024 ao 27/06/2024, com a finalidade de realizar atendimento aos chamados nas Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10051.015259/2024-99, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2010

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/2024 AO CONTRATO Nº 040/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL e LUIZ ALVES DE FREITAS; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **LUIZ ALVES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 033.357.993-00; V – ENDEREÇO: Av. Dr. Arruda nº 165, Bairro Centro, Ipaumirim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 040/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Ipaumirim, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC -Fipe (percentual de reajuste de 2,65%) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ 17.016,00 (Dezessete mil e dezesseis reais) e o valor mensal R\$ 1.418,00 (Hum mil, quatrocentos e dezoito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2024, com seu término em 30/06/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2010, firmado em 01/07/2010; XII – DATA: 13 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Luiz Alves de Freitas - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2024**

PROCESSO Nº: 10051.010711 / 2024-26 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE SOLONÓPOLE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do SAAE DE SOLONÓPOLE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE SOLONÓPOLE. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 237/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.010711/2024-26 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLONÓPOLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.676/0001-52, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Solonópole-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.010711/2024-26. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme decisão judicial nos autos do processo nº 0275877-48.2022.8.06.0001, bem como a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos autos do processo via SUITE



sob o NUP 13001.013270/2024-06, considerando ainda o teor da Nota nº 052/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº 097, de 24/05/2024, RESOLVE **PROMOVER**: à graduação de Subtenente PM a contar de 11/06/2008, o 1º SARGENTO PM 6776 **JOSÉ AIRTON ALVES**, M.F.: 02797410. QCG em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº29/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** os **SERVIDORES** relacionadas no anexo único desta portaria, durante o mês de AGOSTO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ANTONIA JANIELE SANTOS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS 1	843.928-39	15,87	21	333,27
2	ANDRESSA ADELIA DUARTE SABIA BORGES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS 1	300.353-80	15,87	21	333,27
3	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS 1	300.353-72	15,87	21	333,27
4	KECIANA DA ROCHA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS 1	300.336-20	15,87	21	333,27
5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DAS – 1 (DENTISTA)	300.305-83	15,87	21	333,27

*** **

PORTARIA Nº32/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	38
2	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	42
3	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	40
4	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	42
5	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	A	42
6	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	42
7	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	42

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1322503/2024

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 581, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Zanini, 387, Bairro São José, Caxias do Sul-RS, CEP: 95.041-070, Fone: (54) 3224-6808, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA com montagem/instalação para Polícia Militar do Ceará – PMCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220003/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 2023/26681-SEPLAG seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 209.410,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e dez reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.012379/2024-15; MAPP: 348; Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS/PMCE; Pré-Reserva: 1324108000 Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas e o Sr. Marcos Ricardo Costi, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1322503/2024

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 581, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Zanini, 387, Bairro São José, Caxias do Sul-RS, CEP: 95.041-070, Fone: (54) 3224-6808, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA com montagem/instalação para Polícia Militar do Ceará – PMCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220003/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 2023/26681-SEPLAG seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 209.410,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e dez reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.012379/2024-15; MAPP: 348; Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS/PMCE; Pré-Reserva: 1324108000 Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas e o Sr. Marcos Ricardo Costi, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº202/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **MARIA ELISABETE MACHADO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula: 301.162-1-6, o valor total de R\$ 19.555,29 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em face de sua ascensão para referência 21 para referência 22, em progressão por antiguidade, a contar de 01 de julho de 2018, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 212, de 13 de novembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.011107/2024-06, referente



à diferença salarial, dos períodos de 05/03/2019 a 31/12/2019 e de 01/01/2021 a 30/11/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.10000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº329/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art. 8º §1º da Lei nº. 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº33/2024 - COBERTURA DE SAPÉ, PIAÇAVA E SIMILARES** - do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, que estabelece condições mínimas de segurança para edificações que tenham suas coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 12 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº330/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art. 8º §1º da Lei nº. 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº21/2024 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO** - do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, que estabelece critérios para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco por meio de extintores de incêndio (portáteis ou sobre rodas). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 12 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº332/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art.8º §1º da lei 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº07/2024** do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará - **SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES (ISOLAMENTO DE RISCO)**, que regula e controla o risco de propagação do incêndio por radiação de calor, convecção de gases quentes e a transmissão de chama. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 13 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº333/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art.8º §1º da Lei 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº04/2024** do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará - **SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**, que padroniza os símbolos gráficos a serem utilizados nos projetos de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 13 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº334/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art.8º §1º da lei 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº06/2024** do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará - **ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO**, que fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 13 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

NORMA TÉCNICA Nº14/2023 CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Tabela de carga de incêndio específica por ocupação e por CNAE
2 Aplicação	B Tabela de carga de incêndio relativa à altura de armazenamento (depósitos)
3 Referências normativas e bibliográficas	C Método para levantamento da carga de incêndio específica
4 Definições	D Modelo de Planilha de Cálculo da Carga Incêndio
5 Procedimentos	
6 Disposições gerais	

1 OBJETIVO

1.1 **Estabelecer valores característicos de carga de incêndio nas edificações e áreas de risco**, conforme a ocupação e uso específico.

2 APLICAÇÃO

2.1 As cargas de incêndio constantes nesta norma se aplicam às edificações e áreas de risco para classificação do risco e determinação do nível de exigência das medidas de segurança contra incêndio, conforme o prescrito na Norma Técnica 01.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.

Instrução Técnica n. 14/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco.

Norma Técnica n. 07/2020 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso – Carga de incêndio nas Edificações e Áreas de Risco.

Norma Técnica n. 14/2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – Carga de incêndio.

Resolução CONCLA n. 01, de 4 de setembro de 2006 – Aprova e divulga a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE versão 2.0.

Resolução CONCLA n. 02, de 15 de dezembro de 2006 – Divulga errata da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0.

Resolução CONCLA n. 01, de 16 de maio de 2007 – Divulga errata da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0.

Resolução CONCLA n. 02, de 25 de junho de 2010 – Divulga alterações na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0.

Resolução CONCLA n. 01, de 17 de julho de 2014 – Aprova e divulga a estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da CNAE subclasses 2.2.

Resolução CONCLA n. 02, de 20 de novembro de 2018 – Aprova e divulga a estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da CNAE subclasses 2.3.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da Norma Técnica de terminologia de segurança contra incêndio do CBMCE, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Carga de incêndio: é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis



em um espaço, inclusive os revestimentos das paredes, divisórias, pisos e tetos.

4.2 Carga de incêndio específica: é o valor da carga de incêndio dividido pela área de piso do espaço considerado, expresso em megajoule (MJ) por metro quadrado (m²).

4.3 Método de cálculo probabilístico: é o método de cálculo baseado em resultados estatísticos do tipo de atividade exercida na edificação em estudo.

4.4 Método de cálculo determinístico: é o método de cálculo baseado no prévio conhecimento da quantidade e qualidade de materiais existentes na edificação em estudo.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Em regra, para determinação da carga de incêndio específica das edificações, aplicam-se as tabelas constantes dos Anexos A e B (métodos probabilísticos).

5.1.1 O CNAE utilizado no Anexo A é apenas uma referência da atividade desenvolvida na Edificação. Para fins de determinação das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverão ser analisados todos os riscos (ocupações e atividades desenvolvidas, contendo CNAE ou não) da edificação para definição do risco predominante, conforme previsto na NT-01.

5.1.2 Para edificações classificadas como Comércio Atacadista (CNAE Divisão 46), onde a altura de armazenamento exceder 3,7m, deverá ser considerado como área de armazenamento o risco predominante (Grupo J – Depósitos), exceto para as saídas de emergências.

5.1.3 Para edificações destinadas a explosivos (Divisão “L-3”), ocupações especiais (Grupo “M”) e demais divisões onde houver armazenamento de materiais diversos (Grupo “J” - Depósitos), líquido combustível ou inflamável em tanques aéreos e outras ocupações e materiais não classificados nos Anexos A e B desta Norma, aplica-se a metodologia constante do Anexo C (método determinístico).

5.1.4 Ocupações não listadas nas tabelas dos Anexos A e B podem ter os valores da carga de incêndio específica determinados por similaridade. Admite-se também a similaridade entre as edificações comerciais (Grupo “C”) e industriais (Grupo “I”). Alternativamente, para ocupações do Grupo “J” admite-se adotar o método determinístico (Anexo C).

5.2 O levantamento da carga de incêndio específica constante do Anexo C deve ser realizado em módulos de, no máximo, 1.000 m² de área de piso (espaço considerado). Módulos maiores de 1.000 m² podem ser utilizados quando o espaço analisado possuir materiais combustíveis com potenciais caloríficos semelhantes e uniformemente distribuídos.

5.2.1 A carga de incêndio específica do piso analisado deve ser tomada como sendo a média entre os 2 módulos de maior valor.

5.3 Considerar para o cálculo: 1 kg (um quilograma) de madeira equivale a 19,0 megajoules (MJ); 1 caloria equivale a 4,185 joules (J); e 1 BTU equivale a 252 calorias (cal).

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As tabelas de cargas de incêndio específica por ocupação e por CNAE, Anexo A desta NT, podem ter informações incluídas, excluídas ou ter características alteradas por meio de publicação de portaria do órgão responsável pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMCE.

ANEXO A

Tabela A.1 – Tabela de cargas de incêndio específica por ocupação e por CNAE
Para a classificação detalhada das ocupações (Divisão), consultar a NT-01

OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M ²
Residencial	Casas térreas ou sobrados	A-1	-	300
	Condomínios prediais (RESIDENCIAL)	A-2	8112-5/00	300
	Pensões (alojamento)	A-3	5590-6/03	300
	Outros alojamentos não especificados anteriormente	A-3	5590-6/99	500
Serviços de hospedagem	Hotéis	B-1	5510-8/01	500
	Motéis	B-1	5510-8/03	500
	Albergues, exceto assistenciais	B-1	5590-6/01	300
	Campings	B-1	5590-6/02	300
	Apart-hotéis	B-2	5510-8/02	500
	Comercial	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	C-1	4511-1/01
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		C-1	4511-1/02	200
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		C-1	4511-1/03	300
Comércio por atacado de caminhões novos e usados		C-1	4511-1/04	300
Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados		C-1	4511-1/05	300
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados		C-1	4511-1/06	300
Comércio sob consignação de veículos automotores		C-1	4512-9/02	200
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		C-1	4530-7/01	200
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		C-1	4530-7/03	200
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		C-1	4530-7/04	200
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar		C-1	4530-7/05	300
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		C-1	4541-2/01	200
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		C-1	4541-2/02	200
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		C-1	4541-2/03	200
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		C-1	4541-2/04	200
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		C-1	4541-2/06	200
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		C-1	4541-2/07	200
Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		C-1	4542-1/02	200
Comércio atacadista de animais vivos		C-1	4623-1/01	300
Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		C-1	4623-1/04	200
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		C-1	4623-1/06	80
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		C-1	4623-1/08	200
Comércio atacadista de leite e laticínios		C-1	4631-1/00	200
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		C-1	4633-8/01	200
Comércio atacadista de aves vivas e ovos		C-1	4633-8/02	300
Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação		C-1	4633-8/03	300
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		C-1	4634-6/01	40
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		C-1	4634-6/02	40
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		C-1	4634-6/03	40
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais		C-1	4634-6/99	40
Comércio atacadista de água mineral		C-1	4635-4/01	80
Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante		C-1	4635-4/02	80
Comércio atacadista de fumo beneficiado	C-1	4636-2/01	200	
Comércio atacadista de sorvetes	C-1	4637-1/06	80	
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	C-1	4645-1/01	300	
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	C-1	4645-1/02	300	
Comércio atacadista de produtos odontológicos	C-1	4645-1/03	300	
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	C-1	4646-0/01	300	
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	C-1	4646-0/02	300	
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	C-1	4649-4/01	300	
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	C-1	4649-4/02	300	
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	C-1	4649-4/03	200	
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	C-1	4649-4/06	40	



OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Comercial	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	C-1	4649-4/10	300
	Comércio atacadista de equipamentos de informática	C-1	4651-6/01	300
	Comércio atacadista de suprimentos para informática	C-1	4651-6/02	300
	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	C-1	4652-4/00	300
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	C-1	4661-3/00	300
	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	C-1	4662-1/00	300
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	C-1	4663-0/00	200
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	C-1	4664-8/00	200
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	C-1	4665-6/00	300
	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	C-1	4669-9/01	200
	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	C-1	4669-9/99	300
	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	C-1	4672-9/00	200
	Comércio atacadista de material elétrico	C-1	4673-7/00	300
	Comércio atacadista de cimento	C-1	4674-5/00	40
	Comércio atacadista de mármore e granitos	C-1	4679-6/02	40
	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	C-1	4679-6/03	200
	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	C-1	4683-4/00	200
	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	C-1	4685-1/00	200
	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	C-1	4687-7/03	200
	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	C-1	4689-3/01	200
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	C-1	4712-1/00	300
	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	C-1	4721-1/02	300
	Comércio varejista de carnes - açougues	C-1	4722-9/01	40
	Peixaria	C-1	4722-9/02	40
	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	C-1	4724-5/00	200
	Tabacaria	C-1	4729-6/01	200
	Comércio varejista de material elétrico	C-1	4742-3/00	300
	Comércio varejista de vidros	C-1	4743-1/00	300
	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	C-1	4744-0/01	300
	Comércio varejista de materiais hidráulicos	C-1	4744-0/03	300
	Comércio varejista de pedras para revestimento	C-1	4744-0/06	40
	Comércio varejista de materiais de construção em geral	C-1	4744-0/99	300
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	C-1	4751-2/01	300
	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	C-1	4751-2/02	300
	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	C-1	4752-1/00	300
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	C-1	4753-9/00	300
	Comércio varejista de móveis	C-1	4754-7/01	300
	Comércio varejista de artigos de colchoaria	C-1	4754-7/02	300
	Comércio varejista de artigos de iluminação	C-1	4754-7/03	300
	Comércio varejista de tecidos	C-1	4755-5/01	300
	Comércio varejista de artigos de armarinho	C-1	4755-5/02	300
	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	C-1	4755-5/03	300
	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	C-1	4756-3/00	300
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	C-1	4757-1/00	300
	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	C-1	4759-8/01	300
	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado anteriormente	C-1	4759-8/99	300
	Comércio varejista de artigos de papelaria	C-1	4761-0/03	300
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	C-1	4762-8/00	300	
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	C-1	4763-6/01	300	
Comércio varejista de artigos esportivos	C-1	4763-6/02	300	
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	C-1	4763-6/03	200	
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	C-1	4763-6/04	300	
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	C-1	4763-6/05	200	
Comércio varejista de artigos de óptica	C-1	4774-1/00	300	
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	C-1	4781-4/00	300	
Comércio varejista de calçados	C-1	4782-2/01	300	
Comércio varejista de artigos de viagem	C-1	4782-2/02	300	
Comércio varejista de artigos de joalheria	C-1	4783-1/01	300	
Comércio varejista de artigos de relojoaria	C-1	4783-1/02	300	
Comércio varejista de antiguidades	C-1	4785-7/01	300	
Comércio varejista de outros artigos usados	C-1	4785-7/99	300	
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	C-1	4789-0/01	300	
Comércio varejista de plantas e flores naturais	C-1	4789-0/02	80	
Comércio varejista de objetos de arte	C-1	4789-0/03	200	
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	C-1	4789-0/04	300	
Comércio varejista de equipamentos para escritório	C-1	4789-0/07	300	
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	C-1	4789-0/08	300	
Locação de automóveis sem condutor	C-1	7711-0/00	200	
Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	C-1	7719-5/01	200	
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	C-1	7719-5/99	200	
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	C-1	7721-7/00	300	
Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	C-1	7722-5/00	300	
Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	C-1	7723-3/00	300	
Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	C-1	7729-2/01	300	
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	C-1	7729-2/02	300	
Aluguel de material médico	C-1	7729-2/03	300	
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	C-1	7729-2/99	300	
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	C-1	7731-4/00	300	
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	C-1	7732-2/01	300	
Aluguel de andaimes	C-1	7732-2/02	300	



OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Comercial	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	C-1	7733-1/00	300
	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	C-1	7739-0/01	300
	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	C-1	7739-0/02	300
	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	C-2	4530-7/02	800
	Comércio atacadista de café em grão	C-2	4621-4/00	400
	Comércio atacadista de soja	C-2	4622-2/00	1700
	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não- comestíveis de origem animal	C-2	4623-1/02	500
	Comércio atacadista de algodão	C-2	4623-1/03	600
	Comércio atacadista de cacau	C-2	4623-1/05	400
	Comércio atacadista de sisal	C-2	4623-1/07	600
	Comércio atacadista de alimentos para animais	C-2	4623-1/09	2000
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	C-2	4623-1/99	1700
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	C-2	4632-0/01	1700
	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	C-2	4632-0/02	2000
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	C-2	4632-0/03	2000
	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	C-2	4635-4/03	500
	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	C-2	4635-4/99	500
	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	C-2	4636-2/02	800
	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	C-2	4637-1/01	400
	Comércio atacadista de açúcar	C-2	4637-1/02	1000
	Comércio atacadista de óleos e gorduras	C-2	4637-1/03	1000
	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	C-2	4637-1/04	1000
	Comércio atacadista de massas alimentícias	C-2	4637-1/05	1000
	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	C-2	4637-1/07	400
	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	C-2	4637-1/99	1000
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	C-2	4639-7/01	1000
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	C-2	4639-7/02	1000
	Comércio atacadista de tecidos	C-2	4641-9/01	700
	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	C-2	4641-9/02	700
	Comércio atacadista de artigos de armarinho	C-2	4641-9/03	700
	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	C-2	4642-7/01	500
	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	C-2	4642-7/02	500
	Comércio atacadista de calçados	C-2	4643-5/01	600
	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	C-2	4643-5/02	600
	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	C-2	4644-3/01	1000
	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	C-2	4644-3/02	1000
	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	C-2	4647-8/01	700
	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	C-2	4647-8/02	1000
	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	C-2	4649-4/01	300
	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	C-2	4649-4/04	600
Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	C-2	4649-4/05	600	
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	C-2	4649-4/07	600	
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	C-2	4649-4/08	400	
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	C-2	4649-4/09	400	
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	C-2	4649-4/99	800	
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	C-2	4671-1/00	3000	
Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	C-2	4679-6/01	1000	
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	C-2	4679-6/04	500	
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	C-2	4679-6/99	500	
Comércio atacadista de resinas e elastômeros	C-2	4684-2/01	3000	
Comércio atacadista de solventes	C-2	4684-2/02	4000	
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	C-2	4684-2/99	4000	
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	C-2	4686-9/01	800	
Comércio atacadista de embalagens	C-2	4686-9/02	800	
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	C-2	4687-7/01	800	
Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	C-2	4687-7/02	800	
Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	C-2	4689-3/02	600	
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	C-2	4689-3/99	600	
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	C-2	4691-5/00	1000	
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	C-2	4692-3/00	400	
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	C-2	4693-1/00	400	
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	C-2	4711-3/01	400	
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	C-2	4711-3/02	400	
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	C-2	4713-0/02	600	
Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	C-2	4713-0/05	600	
Comércio varejista de laticínios e frios	C-2	4721-1/03	400	
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	C-2	4721-1/04	400	
Comércio varejista de bebidas	C-2	4723-7/00	500	
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	C-2	4729-6/02	400	
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	C-2	4729-6/99	400	
Comércio varejista de lubrificantes	C-2	4732-6/00	1000	
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	C-2	4741-5/00	1000	



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²	
Comercial	Comércio varejista de madeira e artefatos	C-2	4744-0/02	800	
	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	C-2	4744-0/04	300	
	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	C-2	4744-0/05	400	
	Comércio varejista de livros	C-2	4761-0/01	1000	
	Comércio varejista de jornais e revistas	C-2	4761-0/02	1000	
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	C-2	4771-7/01	1000	
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	C-2	4771-7/02	1000	
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	C-2	4771-7/03	1000	
	Comércio varejista de medicamentos veterinários	C-2	4771-7/04	1000	
	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	C-2	4772-5/00	400	
	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	C-2	4773-3/00	1000	
	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	C-2	4789-0/05	500	
	Comércio varejista de armas e munições	C-2	4789-0/09	800	
	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	C-2	4789-0/99	400	
	Locação de aeronaves sem tripulação	C-2	7719-5/02	600	
	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos	C-2	7739-0/03	400	
	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	C-2	7739-0/99	400	
	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	C-2	4713-0/04	600	
	Shoppings Centers	C-3	-	600	
	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Captação, tratamento e distribuição de água	D-1	3600-6/01	80
		Distribuição de água por caminhões	D-1	3600-6/02	80
		Gestão de redes de esgoto	D-1	3701-1/00	40
		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	D-1	3702-9/00	40
		Incorporação de empreendimentos imobiliários	D-1	4110-7/00	700
Administração de obras		D-1	4399-1/01	700	
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		D-1	4512-9/01	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		D-1	4530-7/06	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		D-1	4542-1/01	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		D-1	4611-7/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		D-1	4612-5/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		D-1	4613-3/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		D-1	4614-1/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		D-1	4615-0/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		D-1	4616-8/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		D-1	4617-6/00	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		D-1	4618-4/01	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares		D-1	4618-4/02	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		D-1	4618-4/03	300	
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		D-1	4618-4/99	300	
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		D-1	4619-2/00	300	
Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		D-1	5221-4/00	700	
Atividades de agenciamento marítimo		D-1	5232-0/00	300	
Serviços de praticagem		D-1	5239-7/01	700	
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	D-1	5239-7/99	700		
Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	D-1	5240-1/01	700		
Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	D-1	5240-1/99	700		
Comissária de despachos	D-1	5250-8/01	700		
Atividades de despachantes aduaneiros	D-1	5250-8/02	700		
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	D-1	5250-8/03	700		
Organização logística do transporte de carga	D-1	5250-8/04	700		
Operador de transporte multimodal - OTM	D-1	5250-8/05	700		
Atividades do Correio Nacional	D-1	5310-5/01	400		
Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional	D-1	5310-5/02	400		
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	D-1	5320-2/01	400		
Serviços de entrega rápida	D-1	5320-2/02	400		
Edição de jornais diários	D-1	5812-3/01	300		
Edição de jornais não diários	D-1	5812-3/02	300		
Estúdios cinematográficos	D-1	5911-1/01	300		
Produção de filmes para publicidade	D-1	5911-1/02	300		
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	D-1	5911-1/99	300		
Serviços de dublagem	D-1	5912-0/01	300		
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	D-1	5912-0/02	300		
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	D-1	5912-0/99	300		
Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	D-1	5913-8/00	300		
Atividades de gravação de som e de edição de música	D-1	5920-1/00	300		
Atividades de rádio	D-1	6010-1/00	300		
Atividades de televisão aberta	D-1	6021-7/00	300		
Programadoras	D-1	6022-5/01	300		
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	D-1	6022-5/02	300	
	Telecomunicações por satélite	D-1	6130-2/00	300	
	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	D-1	6141-8/00	300	
	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	D-1	6142-6/00	300	
	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	D-1	6143-4/00	300	



OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	D-1	6190-6/99	300
	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	D-1	6201-5/01	300
	Web design	D-1	6201-5/02	300
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	D-1	6202-3/00	300
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis	D-1	6203-1/00	300
	Consultoria em tecnologia da informação	D-1	6204-0/00	300
	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	D-1	6209-1/00	300
	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	D-1	6311-9/00	300
	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	D-1	6319-4/00	300
	Agências de notícias	D-1	6391-7/00	300
	Peritos e avaliadores de seguros	D-1	6621-5/01	300
	Auditoria e consultoria atuarial	D-1	6621-5/02	300
	Compra e venda de imóveis próprios	D-1	6810-2/01	300
	Aluguel de imóveis próprios	D-1	6810-2/02	300
	Planos de auxílio-funeral	D-1	6511-1/02	300
	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	D-1	6821-8/01	300
	Corretagem no aluguel de imóveis	D-1	6821-8/02	300
	Gestão e administração da propriedade imobiliária	D-1	6822-6/00	300
	Serviços advocatícios	D-1	6911-7/01	300
	Atividades auxiliares da justiça	D-1	6911-7/02	300
	Atividades de contabilidade	D-1	6920-6/01	300
	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	D-1	6920-6/02	300
	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	D-1	7020-4/00	300
	Serviços de arquitetura	D-1	7111-1/00	300
	Serviços de engenharia	D-1	7112-0/00	300
	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	D-1	7119-7/01	300
	Atividades de estudos geológicos	D-1	7119-7/02	300
	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	D-1	7119-7/03	300
	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	D-1	7119-7/04	300
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	D-1	7119-7/99	300
	Agências de publicidade	D-1	7311-4/00	300
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	D-1	7312-2/00	300
	Promoção de vendas	D-1	7319-0/02	300
	Marketing direto	D-1	7319-0/03	300
	Consultoria em publicidade	D-1	7319-0/04	300
	Pesquisas de mercado e de opinião pública	D-1	7320-3/00	300
	Design de interiores	D-1	7410-2/02	300
	Design de produtos	D-1	7410-2/03	300
	Atividades de design não especificadas anteriormente	D-1	7410-2/99	300
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	D-1	7420-0/01	300
	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	D-1	7420-0/02	300
Filmagem de festas e eventos	D-1	7420-0/04	300	
Serviços de microfilmagem	D-1	7420-0/05	300	
Serviços de tradução, interpretação e similares	D-1	7490-1/01	300	
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	D-1	7490-1/03	300	
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	D-1	7490-1/04	300	
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	D-1	7490-1/05	300	
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	D-1	7490-1/99	300	
Agências de viagens	D-1	7911-2/00	300	
Operadores turísticos	D-1	7912-1/00	300	
Serviços de adestramento de cães de guarda	D-1	8011-1/02	300	
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	D-1	8020-0/01	300	
Atividades de investigação particular	D-1	8030-7/00	300	
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	D-1	8211-3/00	300	
Fotocópias	D-1	8219-9/01	300	
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	D-1	8219-9/99	300	
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	D-1	8230-0/01	300	
Atividades de cobranças e informações cadastrais	D-1	8291-1/00	300	
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	D-1	8299-7/03	300	
Salas de acesso à internet	D-1	8299-7/07	300	
Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	D-1	9002-7/01	300	
Restauração de obras-de-arte	D-1	9002-7/02	300	
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	D-1	9430-8/00	300	
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	D-1	9493-6/00	300	
Cabeleireiros, manicure e pedicure	D-1	9602-5/01	300	
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	D-1	9602-5/02	300	
Cabeleireiros, manicure e pedicure	D-1	9602-5/01	300	
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	D-1	9602-5/02	300	
Agências matrimoniais	D-1	9609-2/02	300	
Atividades de sauna e banhos	D-1	9609-2/05	300	
Serviços de tatuagem e colocação de piercing	D-1	9609-2/06	300	
Serviços de alojamento de animais domésticos	D-1	9609-2/07	300	
Serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos	D-1	9609-2/08	300	
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	D-1	6399-2/00	400	
Gestão e manutenção de cemitérios	D-1	9603-3/01	400	
Serviços de cremação	D-1	9603-3/02	400	
Serviços de sepultamento	D-1	9603-3/03	400	
Serviços de funerárias	D-1	9603-3/04	400	
Serviços de somatoconservação	D-1	9603-3/05	400	
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	D-1	9603-3/99	400	
Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	D-1	9609-2/04	400	
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	D-1	9609-2/99	400	
Serviços profissionais, pessoais e técnicos				



OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
	Serviços domésticos	D-1	9700-5/00	400
	Sociedade seguradora de seguros de vida	D-1	6511-1/01	700
	Sociedade seguradora de seguros não-vida	D-1	6512-0/00	700
	Sociedade seguradora de seguros saúde	D-1	6520-1/00	700
	Resseguros	D-1	6530-8/00	700
	Previdência complementar fechada	D-1	6541-3/00	700
	Previdência complementar aberta	D-1	6542-1/00	700
	Planos de saúde	D-1	6550-2/00	700
	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	D-1	6622-3/00	700
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	D-1	6629-1/00	700
	Agente de propriedade industrial	D-1	6911-7/03	700
	Cartórios	D-1	6912-5/00	700
	Criação de estandes para feiras e exposições	D-1	7319-0/01	700
	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	D-1	7319-0/99	700
	Escafandria e mergulho	D-1	7490-1/02	700
	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	D-1	7740-3/00	700
	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	D-1	7810-8/00	700
	Locação de mão-de-obra temporária	D-1	7820-5/00	700
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	D-1	7830-2/00	700
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	D-1	7990-2/00	700
	Atividades de vigilância e segurança privada	D-1	8011-1/01	700
	Atividades de transporte de valores	D-1	8012-9/00	700
	Outras atividades de serviços de segurança	D-1	8020-0/02	700
	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	D-1	8111-7/00	700
	Condomínios prediais (NÃO RESIDENCIAL)	D-1	8112-5/00	700
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Limpeza em prédios e em domicílios	D-1	8121-4/00	700
	Imunização e controle de pragas urbanas	D-1	8122-2/00	700
	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	D-1	8129-0/00	700
	Atividades paisagísticas	D-1	8130-3/00	700
	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	D-1	8299-7/01	700
	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	D-1	8299-7/02	700
	Leiloeiros independentes	D-1	8299-7/04	700
	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	D-1	8299-7/05	700
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	D-1	8299-7/99	700
	Administração pública em geral	D-1	8411-6/00	700
	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	D-1	8412-4/00	700
	Regulação das atividades econômicas	D-1	8413-2/00	700
	Relações exteriores	D-1	8421-3/00	700
	Seguridade social obrigatória	D-1	8430-2/00	700
	Atividades de sonorização e de iluminação	D-1	9001-9/06	700
	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	D-1	9411-1/00	700
	Atividades de fiscalização profissional	D-1	9412-0/01	700
	Outras atividades associativas profissionais	D-1	9412-0/99	700
	Atividades de organizações sindicais	D-1	9420-1/00	700
	Atividades de organizações políticas	D-1	9492-8/00	700
	Atividades associativas não especificadas anteriormente	D-1	9499-5/00	700
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	D-1	9900-8/00	700
	Banco Central	D-2	6410-7/00	300
	Bancos comerciais	D-2	6421-2/00	300
	Bancos múltiplos, com carteira comercial	D-2	6422-1/00	300
	Caixas econômicas	D-2	6423-9/00	300
	Bancos cooperativos	D-2	6424-7/01	300
	Cooperativas centrais de crédito	D-2	6424-7/02	300
	Cooperativas de crédito mútuo	D-2	6424-7/03	300
	Cooperativas de crédito rural	D-2	6424-7/04	300
	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	D-2	6431-0/00	300
	Bancos de investimento	D-2	6432-8/00	300
	Bancos de desenvolvimento	D-2	6433-6/00	300
	Agências de fomento	D-2	6434-4/00	300
	Sociedades de crédito imobiliário	D-2	6435-2/01	300
	Associações de poupança e empréstimo	D-2	6435-2/02	300
	Companhias hipotecárias	D-2	6435-2/03	300
	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	D-2	6436-1/00	300
	Sociedades de crédito ao microempreendedor	D-2	6437-9/00	300
	Bancos de câmbio	D-2	6438-7/01	300
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	D-2	6438-7/99	300
	Arrendamento mercantil	D-2	6440-9/00	300
	Sociedades de capitalização	D-2	6450-6/00	300
	Holdings de instituições financeiras	D-2	6461-1/00	300
	Holdings de instituições não-financeiras	D-2	6462-0/00	300
	Outras sociedades de participação, exceto holdings	D-2	6463-8/00	300
	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	D-2	6470-1/01	300
	Fundos de investimento previdenciários	D-2	6470-1/02	300
	Fundos de investimento imobiliários	D-2	6470-1/03	300
	Sociedades de fomento mercantil - factoring	D-2	6491-3/00	300
	Securitização de créditos	D-2	6492-1/00	300
	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	D-2	6493-0/00	300
	Clubes de investimento	D-2	6499-9/01	300
	Sociedades de investimento	D-2	6499-9/02	300
	Fundo garantidor de crédito	D-2	6499-9/03	300
	Caixas de financiamento de corporações	D-2	6499-9/04	300
	Concessão de crédito pelas OSCIP	D-2	6499-9/05	300
	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	D-2	6499-9/99	300
	Bolsa de valores	D-2	6611-8/01	300



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
	Bolsa de mercadorias	D-2	6611-8/02	300
	Bolsa de mercadorias e futuros	D-2	6611-8/03	300
	Administração de mercados de balcão organizados	D-2	6611-8/04	300
	Corretoras de títulos e valores mobiliários	D-2	6612-6/01	300
	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	D-2	6612-6/02	300
	Corretoras de câmbio	D-2	6612-6/03	300
	Corretoras de contratos de mercadorias	D-2	6612-6/04	300
	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	D-2	6612-6/05	300
	Administração de cartões de crédito	D-2	6613-4/00	300
	Serviços de liquidação e custódia	D-2	6619-3/01	300
	Correspondentes de instituições financeiras	D-2	6619-3/02	300
	Representações de bancos estrangeiros	D-2	6619-3/03	300
	Caixas eletrônicos	D-2	6619-3/04	300
	Operadoras de cartões de débito	D-2	6619-3/05	300
	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	D-2	6619-3/99	300
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	D-2	6630-4/00	300
	Casas lotéricas	D-2	8299-7/06	300
	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	D-3	3311-2/00	200
	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	D-3	3312-1/02	200
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	D-3	3312-1/03	600
	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	D-3	3312-1/04	200
	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	D-3	3313-9/01	200
	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	D-3	3313-9/02	300
	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	D-3	3313-9/99	600
	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	D-3	3314-7/01	200
	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	D-3	3314-7/02	200
	Manutenção e reparação de válvulas industriais	D-3	3314-7/03	200
	Manutenção e reparação de compressores	D-3	3314-7/04	200
	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	D-3	3314-7/05	200
	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	D-3	3314-7/06	200
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	D-3	3314-7/07	200
	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	D-3	3314-7/08	200
	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	D-3	3314-7/09	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	D-3	3314-7/10	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	D-3	3314-7/11	200
	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	D-3	3314-7/13	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	D-3	3314-7/14	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	D-3	3314-7/15	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	D-3	3314-7/17	200
	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	D-3	3314-7/18	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	D-3	3314-7/19	200
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	D-3	3314-7/20	200
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	D-3	3314-7/21	200
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	D-3	3314-7/22	200
	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	D-3	3314-7/99	200
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	D-3	3319-8/00	200
	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	D-3	3321-0/00	600
	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	D-3	3329-5/01	200
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	D-3	3329-5/99	600
	Serviços de pintura de edifícios em geral	D-3	4330-4/04	500
	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	D-3	4520-0/02	300
	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	D-3	4520-0/03	300
	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	D-3	4520-0/04	300
	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	D-3	9511-8/00	300
	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	D-3	9512-6/00	300
	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	D-3	9521-5/00	300
	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	D-3	9529-1/01	300
	Chaveiros	D-3	9529-1/02	200
	Reparação de relógios	D-3	9529-1/03	300
	Reparação de artigos do mobiliário	D-3	9529-1/05	500
	Reparação de joias	D-3	9529-1/06	300
	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	D-3	9529-1/99	300
	Lavanderias	D-3	9601-7/01	300
	Tinturarias	D-3	9601-7/02	300
	Toalheiros	D-3	9601-7/03	300
	Testes e análises técnicas	D-4	7120-1/00	300
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	D-4	7210-0/00	300
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	D-4	7220-7/00	300
	Laboratórios fotográficos	D-4	7420-0/03	300
	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	D-4	8640-2/01	200
	Laboratórios clínicos	D-4	8640-2/02	200
	Serviços de diálise e nefrologia	D-4	8640-2/03	200
	Serviços de tomografia	D-4	8640-2/04	200
	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	D-4	8640-2/05	200



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²	
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Serviços de ressonância magnética	D-4	8640-2/06	200	
	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	D-4	8640-2/07	200	
	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	D-4	8640-2/08	200	
	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	D-4	8640-2/09	200	
	Serviços de quimioterapia	D-4	8640-2/10	200	
	Serviços de radioterapia	D-4	8640-2/11	200	
	Serviços de hemoterapia	D-4	8640-2/12	200	
	Serviços de litotripsia	D-4	8640-2/13	200	
	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	D-4	8640-2/14	200	
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	D-4	8640-2/99	200	
	Educaional e cultura física	Ensino fundamental	E-1	8513-9/00	300
		Ensino médio	E-1	8520-1/00	300
		Educação superior - graduação	E-1	8531-7/00	300
		Educação superior - graduação e pós-graduação	E-1	8532-5/00	300
		Educação superior - pós-graduação e extensão	E-1	8533-3/00	300
		Administração de caixas escolares	E-1	8550-3/01	300
		Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	E-1	8550-3/02	300
		Cursos preparatórios para concursos	E-1	8599-6/05	300
Ensino de artes cênicas, exceto dança		E-2	8592-9/02	300	
Ensino de música		E-2	8592-9/03	300	
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		E-2	8592-9/99	300	
Ensino de idiomas		E-2	8593-7/00	300	
Formação de condutores		E-2	8599-6/01	300	
Cursos de pilotagem		E-2	8599-6/02	300	
Treinamento em informática		E-2	8599-6/03	300	
Ensino de esportes		E-3	8591-1/00	300	
Ensino de dança		E-3	8592-9/01	300	
Atividades de condicionamento físico		E-3	9313-1/00	300	
Educação profissional de nível técnico		E-4	8541-4/00	300	
Educação profissional de nível tecnológico		E-4	8542-2/00	300	
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		E-4	8599-6/04	300	
Educação infantil - creche		E-5	8511-2/00	400	
Educação infantil - Pré-escola		E-5	8512-1/00	400	
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		E-6	8599-6/99	300	
Locais de reunião de público		Atividades de bibliotecas e arquivos	F-1	9101-5/00	2000
		Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	F-1	9102-3/01	300
		Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	F-2	9491-0/00	200
		Gestão de instalações de esportes	F-3	9311-5/00	150
		Produção e promoção de eventos esportivos	F-3	9319-1/01	150
		Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	F-3	9319-1/99	150
		Terminais rodoviários e ferroviários	F-4	5222-2/00	200
		Atividades de exibição cinematográfica	F-5	5914-6/00	600
		Produção teatral	F-5	9001-9/01	600
		Produção musical	F-5	9001-9/02	600
		Produção de espetáculos de dança	F-5	9001-9/03	600
		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	F-5	9001-9/99	600
		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	F-5	9003-5/00	600
		Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	F-6	5611-2/05	600
		Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	F-6	9329-8/01	600
		Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	F-7	9001-9/04	500
		Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	F-7	9001-9/05	500
		Eventos Temporários	F-7	-	500
	Restaurantes e similares	F-8	5611-2/01	300	
	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	F-8	5611-2/03	300	
	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	F-8	5611-2/04	300	
	Serviços ambulantes de alimentação	F-8	5612-1/00	300	
	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	F-8	5620-1/01	300	
	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	F-8	5620-1/02	300	
	Cantinas - serviços de alimentação privativos	F-8	5620-1/03	300	
	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	F-8	5620-1/04	300	
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	F-9	9103-1/00	500	
	Parques de diversão e parques temáticos	F-9	9321-2/00	500	
	Exposição de objetos e animais	F-10	-	Anexo B ou C	
	Casas de festas e eventos	F-11	8230-0/02	600	
Casas de bingo	F-11	9200-3/01	600		
Exploração de apostas em corridas de cavalos	F-11	9200-3/02	600		
Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	F-11	9200-3/99	600		
Clubes sociais, esportivos e similares	F-11	9312-3/00	600		
Exploração de boliches	F-11	9329-8/02	600		
Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	F-11	9329-8/03	600		
Exploração de jogos eletrônicos recreativos	F-11	9329-8/04	600		
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	F-11	9329-8/99	600		
Serviços automotivos e semelhantes	Estacionamento de veículos	G-2	5223-1/00	200	
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	G-3	4731-8/00	300	
	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	G-4	3314-7/12	300	
	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	G-4	3314-7/16	300	
	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	G-4	3315-5/00	300	
	Manutenção de aeronaves na pista	G-4	3316-3/02	300	
	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	G-4	3317-1/01	300	
	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	G-4	3317-1/02	300	
	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	G-4	4520-0/01	300	
	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	G-4	4520-0/05	300	
	Serviços de borracharia para veículos automotores	G-4	4520-0/06	300	



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²	
Serviços automotivos e assemelhados	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	G-4	4520-0/07	300	
	Serviço de capotaria	G-4	4520-0/08	300	
	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	G-4	4543-9/00	300	
	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	G-4	9529-1/04	300	
	Manutenção, reparação e abrigo de aeronaves, exceto a manutenção na pista	G-5	3316-3/01	300	
	Administração de infraestrutura portuária	G-6	5231-1/01	700	
	Atividades do operador portuário	G-6	5231-1/02	700	
	Gestão de terminais aquaviários	G-6	5231-1/03	700	
	Serviços de saúde e institucionais	Atividades veterinárias	H-1	7500-1/00	300
		Clínicas e residências geriátricas	H-2	8711-5/01	350
		Instituições de longa permanência para idosos	H-2	8711-5/02	350
		Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	H-2	8711-5/03	350
		Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	H-2	8711-5/04	350
		Condomínios residenciais para idosos	H-2	8711-5/05	350
		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	H-2	8712-3/00	350
Atividades de centros de assistência psicossocial		H-2	8720-4/01	350	
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		H-2	8720-4/99	350	
Orfanatos		H-2	8730-1/01	350	
Albergues assistenciais		H-2	8730-1/02	350	
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		H-2	8730-1/99	350	
Serviços de assistência social sem alojamento		H-2	8800-6/00	350	
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		H-3	8610-1/01	300	
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		H-3	8610-1/02	300	
Defesa		H-4	8422-1/00	700	
Segurança e ordem pública		H-4	8424-8/00	700	
Defesa civil		H-4	8425-6/00	700	
Justiça		H-5	8423-0/00	700	
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		H-6	8630-5/01	200	
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		H-6	8630-5/02	200	
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		H-6	8630-5/03	200	
Atividade odontológica		H-6	8630-5/04	200	
Serviços de vacinação e imunização humana		H-6	8630-5/06	200	
Atividades de reprodução humana assistida		H-6	8630-5/07	200	
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	H-6	8630-5/99	200		
Atividades de enfermagem	H-6	8650-0/01	200		
Serviços de saúde e institucionais	Atividades de profissionais da nutrição	H-6	8650-0/02	200	
	Atividades de psicologia e psicanálise	H-6	8650-0/03	200	
	Atividades de fisioterapia	H-6	8650-0/04	200	
	Atividades de terapia ocupacional	H-6	8650-0/05	200	
	Atividades de fonoaudiologia	H-6	8650-0/06	200	
	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	H-6	8650-0/07	200	
	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	H-6	8650-0/99	200	
	Atividades de apoio à gestão de saúde	H-6	8660-7/00	200	
	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	H-6	8690-9/01	200	
	Atividades de banco de leite humano	H-6	8690-9/02	200	
	Atividades de acupuntura	H-6	8690-9/03	200	
	Atividades de podologia	H-6	8690-9/04	200	
	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	H-6	8690-9/99	200	
	Industrial	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos	I-1	1011-2/05	40
		Abate de aves	I-1	1012-1/01	40
Abate de pequenos animais		I-1	1012-1/02	40	
Matadouro - abate de suínos sob contrato		I-1	1012-1/04	40	
Fabricação de conservas de frutas		I-1	1031-7/00	40	
Fabricação de conservas de palmito		I-1	1032-5/01	40	
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		I-1	1032-5/99	40	
Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		I-1	1033-3/01	200	
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		I-1	1033-3/02	200	
Preparação do leite		I-1	1051-1/00	200	
Fabricação de laticínios		I-1	1052-0/00	200	
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		I-1	1053-8/00	80	
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		I-1	1095-3/00	40	
Fabricação de vinagres		I-1	1099-6/01	80	
Fabricação de gelo comum		I-1	1099-6/04	80	
Fabricação de vinho		I-1	1112-7/00	200	
Fabricação de malte, inclusive malte uísque		I-1	1113-5/01	80	
Fabricação de cervejas e chopes		I-1	1113-5/02	80	
Fabricação de águas envasadas		I-1	1121-6/00	80	
Fabricação de refrigerantes		I-1	1122-4/01	80	
Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		I-1	1122-4/02	80	
Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas		I-1	1122-4/03	80	
Fabricação de bebidas isotônicas		I-1	1122-4/04	80	
Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente		I-1	1122-4/99	80	
Industrial		Processamento industrial do fumo	I-1	1210-7/00	200
		Fabricação de cigarros	I-1	1220-4/01	200
		Fabricação de cigarrilhas e charutos	I-1	1220-4/02	200
		Fabricação de filtros para cigarros	I-1	1220-4/03	200
		Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	I-1	1220-4/99	200
		Fiação de fibras artificiais e sintéticas	I-1	1313-8/00	300
		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	I-1	1323-5/00	300
		Fabricação de tecidos de malha	I-1	1330-8/00	300



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Industrial	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	I-1	1621-8/00	800
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	I-1	1710-9/00	80
	Fabricação de intermediários para fertilizantes	I-1	2012-6/00	200
	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	I-1	2013-4/01	200
	Fabricação de adubos e fertilizantes exceto organominerais	I-1	2013-4/02	200
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	I-1	2040-1/00	300
	Fabricação de defensivos agrícolas	I-1	2051-7/00	200
	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	I-1	2061-4/00	300
	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	I-1	2063-1/00	300
	Fabricação de tintas a base de água	I-1	2071-1/00	300
	Fabricação de produtos farmoquímicos	I-1	2110-6/00	300
	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	I-1	2121-1/01	300
	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	I-1	2121-1/02	300
	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	I-1	2121-1/03	300
	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	I-1	2122-0/00	300
	Fabricação de preparações farmacêuticas	I-1	2123-8/00	300
	Fabricação de vidro plano e de segurança	I-1	2311-7/00	200
	Fabricação de cimento	I-1	2320-6/00	40
	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	I-1	2330-3/01	40
	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	I-1	2330-3/02	40
	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	I-1	2330-3/03	40
	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	I-1	2330-3/04	40
	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	I-1	2330-3/05	40
	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	I-1	2330-3/99	40
	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	I-1	2341-9/00	200
	Fabricação de azulejos e pisos	I-1	2342-7/01	200
	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	I-1	2342-7/02	200
	Fabricação de material sanitário de cerâmica	I-1	2349-4/01	200
	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	I-1	2349-4/99	200
	Britamento de pedras, exceto associado à extração	I-1	2391-5/01	40
	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	I-1	2391-5/02	40
	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	I-1	2391-5/03	40
	Fabricação de cal e gesso	I-1	2392-3/00	80
	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	I-1	2399-1/01	200
	Fabricação de abrasivos	I-1	2399-1/02	200
	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	I-1	2399-1/99	40
	Produção de ferro-gusa	I-1	2411-3/00	200
	Produção de ferroligas	I-1	2412-1/00	200
	Produção de semiacabados de aço	I-1	2421-1/00	200
	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	I-1	2422-9/01	200
	Produção de laminados planos de aços especiais	I-1	2422-9/02	200
	Produção de tubos de aço sem costura	I-1	2423-7/01	200
	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	I-1	2423-7/02	200
	Produção de arames de aço	I-1	2424-5/01	200
	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	I-1	2424-5/02	200
Produção de tubos de aço com costura	I-1	2431-8/00	200	
Produção de outros tubos de ferro e aço	I-1	2439-3/00	200	
Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	I-1	2441-5/01	200	
Produção de laminados de alumínio	I-1	2441-5/02	200	
Metalurgia dos metais preciosos	I-1	2442-3/00	200	
Metalurgia do cobre	I-1	2443-1/00	200	
Produção de zinco em formas primárias	I-1	2449-1/01	200	
Produção de laminados de zinco	I-1	2449-1/02	200	
Fabricação de ânodos para galvanoplastia	I-1	2449-1/03	200	
Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	I-1	2449-1/99	200	
Fundição de ferro e aço	I-1	2451-2/00	40	
Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	I-1	2452-1/00	40	
Fabricação de estruturas metálicas	I-1	2511-0/00	200	
Fabricação de esquadrias de metal	I-1	2512-8/00	200	
Fabricação de obras de caldeiraria pesada	I-1	2513-6/00	200	
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	I-1	2521-7/00	200	
Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	I-1	2522-5/00	200	
Produção de forjados de aço	I-1	2531-4/01	200	
Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	I-1	2531-4/02	200	
Produção de artefatos estampados de metal	I-1	2532-2/01	200	
Metalurgia do pó	I-1	2532-2/02	200	
Serviços de usinagem, tornearia e solda	I-1	2539-0/01	200	
Serviços de tratamento e revestimento em metais	I-1	2539-0/02	200	
Fabricação de artigos de cutelaria	I-1	2541-1/00	200	
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	I-1	2542-0/00	200	
Fabricação de ferramentas	I-1	2543-8/00	200	
Fabricação de embalagens metálicas	I-1	2591-8/00	200	
Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	I-1	2592-6/01	200	
Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	I-1	2592-6/02	200	
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	I-1	2593-4/00	200	
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	I-1	2599-3/01	200	
Serviços de corte e dobra de metais	I-1	2599-3/02	200	
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	I-1	2599-3/99	200	
Fabricação de componentes eletrônicos	I-1	2610-8/00	300	
Fabricação de equipamentos de informática	I-1	2621-3/00	300	
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	I-1	2622-1/00	300	
Industrial				



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Industrial	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	I-1	2631-1/00	300
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	I-1	2632-9/00	300
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	I-1	2640-0/00	300
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	I-1	2651-5/00	300
	Fabricação de cronômetros e relógios	I-1	2652-3/00	300
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	I-1	2660-4/00	200
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	I-1	2670-1/01	300
	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	I-1	2670-1/02	300
	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	I-1	2710-4/01	300
	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	I-1	2710-4/02	200
	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	I-1	2710-4/03	300
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	I-1	2731-7/00	200
	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	I-1	2732-5/00	200
	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	I-1	2733-3/00	300
	Fabricação de lâmpadas	I-1	2740-6/01	40
	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	I-1	2740-6/02	40
	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	I-1	2751-1/00	300
	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	I-1	2759-7/01	300
	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	I-1	2759-7/99	300
	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	I-1	2790-2/01	300
	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	I-1	2790-2/02	300
	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	I-1	2790-2/99	300
	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	I-1	2811-9/00	200
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	I-1	2812-7/00	200
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	I-1	2813-5/00	200
	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	I-1	2814-3/01	200
	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	I-1	2814-3/02	200
	Fabricação de rolamentos para fins industriais	I-1	2815-1/01	200
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	I-1	2815-1/02	200
	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	I-1	2821-6/01	200
	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	I-1	2821-6/02	200
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	I-1	2822-4/01	200
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	I-1	2822-4/02	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	I-1	2825-9/00	200
	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	I-1	2829-1/01	300
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	I-1	2829-1/99	200
	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	I-1	2831-3/00	300
	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	I-1	2832-1/00	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	I-1	2833-0/00	300
	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	I-1	2840-2/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	I-1	2851-8/00	200
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	I-1	2852-6/00	300
	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	I-1	2853-4/00	300
	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	I-1	2854-2/00	300
	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	I-1	2861-5/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	I-1	2862-3/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	I-1	2863-1/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	I-1	2864-0/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	I-1	2865-8/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	I-1	2866-6/00	200
	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	I-1	2869-1/00	200
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	I-1	2910-7/01	300
	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	I-1	2910-7/02	300
Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	I-1	2910-7/03	300	
Fabricação de caminhões e ônibus	I-1	2920-4/01	300	
Fabricação de motores para caminhões e ônibus	I-1	2920-4/02	300	
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	I-1	2930-1/01	300	
Fabricação de carrocerias para ônibus	I-1	2930-1/02	300	
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	I-1	2930-1/03	300	
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	I-1	2941-7/00	300	
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	I-1	2942-5/00	300	
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	I-1	2943-3/00	300	
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	I-1	2944-1/00	300	
Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	I-1	2945-0/00	300	
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	I-1	2949-2/99	300	



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Industrial	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	I-1	2950-6/00	300
	Construção de embarcações de grande porte	I-1	3011-3/01	300
	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	I-1	3011-3/02	300
	Construção de embarcações para esporte e lazer	I-1	3012-1/00	300
	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	I-1	3031-8/00	200
	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	I-1	3032-6/00	200
	Fabricação de veículos militares de combate	I-1	3050-4/00	300
	Fabricação de motocicletas	I-1	3091-1/01	300
	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	I-1	3091-1/02	300
	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	I-1	3092-0/00	200
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	I-1	3099-7/00	300
	Lapidação de gemas	I-1	3211-6/01	200
	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	I-1	3211-6/02	200
	Cunhagem de moedas e medalhas	I-1	3211-6/03	200
	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	I-1	3212-4/00	200
	Fabricação de jogos eletrônicos	I-1	3240-0/01	400
	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	I-1	3250-7/01	300
	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	I-1	3250-7/05	300
	Serviços de prótese dentária	I-1	3250-7/06	200
	Fabricação de artigos ópticos	I-1	3250-7/07	300
	Serviço de laboratório óptico	I-1	3250-7/09	300
	Fabricação de guarda-chuvas e similares	I-1	3299-0/01	300
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	I-1	3530-1/00	200
	Fabricação de produtos de carne	I-2	1013-9/01	500
	Preparação de subprodutos do abate	I-2	1013-9/02	500
	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	I-2	1020-1/01	500
	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	I-2	1020-1/02	500
	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	I-2	1041-4/00	1000
	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	I-2	1042-2/00	1000
	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não- comestíveis de animais	I-2	1043-1/00	1000
	Fabricação de óleo de milho em bruto	I-2	1065-1/02	1000
	Fabricação de óleo de milho refinado	I-2	1065-1/03	1000
	Fabricação de açúcar em bruto	I-2	1071-6/00	800
	Fabricação de açúcar de cana refinado	I-2	1072-4/01	800
	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	I-2	1072-4/02	800
	Beneficiamento de café	I-2	1081-3/01	400
	Torrefação e moagem de café	I-2	1081-3/02	400
	Fabricação de produtos à base de café	I-2	1082-1/00	400
	Fabricação de produtos de panificação industrial	I-2	1091-1/01	1000
	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	I-2	1091-1/02	1000
	Fabricação de biscoitos e bolachas	I-2	1092-9/00	400
	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	I-2	1093-7/01	400
	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	I-2	1093-7/02	400
	Fabricação de massas alimentícias	I-2	1094-5/00	1000
	Fabricação de alimentos e pratos prontos	I-2	1096-1/00	800
	Fabricação de pós alimentícios	I-2	1099-6/02	800
	Fabricação de fermentos e leveduras	I-2	1099-6/03	800
Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	I-2	1099-6/05	1000	
Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	I-2	1099-6/06	1000	
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	I-2	1099-6/07	1000	
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	I-2	1099-6/99	1000	
Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	I-2	1111-9/01	500	
Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	I-2	1111-9/02	500	
Preparação e fiação de fibras de algodão	I-2	1311-1/00	700	
Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	I-2	1312-0/00	700	
Fabricação de linhas para costurar e bordar	I-2	1314-6/00	600	
Tecelagem de fios de algodão	I-2	1321-9/00	600	
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	I-2	1322-7/00	600	
Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I-2	1340-5/01	700	
Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I-2	1340-5/02	700	
Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I-2	1340-5/99	700	
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	I-2	1351-1/00	700	
Fabricação de artefatos de tapeçaria	I-2	1352-9/00	700	
Fabricação de artefatos de cordoaria	I-2	1353-7/00	700	
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	I-2	1354-5/00	700	
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	I-2	1359-6/00	700	
Confeção de roupas íntimas	I-2	1411-8/01	500	
Facção de roupas íntimas	I-2	1411-8/02	500	
Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	I-2	1412-6/01	500	
Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	I-2	1412-6/02	500	
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	I-2	1412-6/03	500	
Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	I-2	1413-4/01	500	
Confeção, sob medida, de roupas profissionais	I-2	1413-4/02	500	
Facção de roupas profissionais	I-2	1413-4/03	500	
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	I-2	1414-2/00	500	
Fabricação de meias	I-2	1421-5/00	500	
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	I-2	1422-3/00	500	
Curtimento e outras preparações de couro	I-2	1510-6/00	600	
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	I-2	1521-1/00	600	
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	I-2	1529-7/00	600	
Fabricação de calçados de couro	I-2	1531-9/01	600	
Acabamento de calçados de couro sob contrato	I-2	1531-9/02	600	



OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
	Fabricação de tênis de qualquer material	I-2	1532-7/00	600
	Fabricação de calçados de material sintético	I-2	1533-5/00	600
	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	I-2	1539-4/00	600
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	I-2	1540-8/00	600
	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	I-2	1610-2/03	800
	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	I-2	1610-2/04	800
	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	I-2	1610-2/05	800
	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	I-2	1622-6/01	800
	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	I-2	1622-6/02	800
Industrial	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	I-2	1622-6/99	800
	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	I-2	1623-4/00	800
	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	I-2	1629-3/01	800
	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	I-2	1629-3/02	800
	Fabricação de papel	I-2	1721-4/00	800
	Fabricação de cartolina e papel-cartão	I-2	1722-2/00	800
	Fabricação de embalagens de papel	I-2	1731-1/00	800
	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	I-2	1732-0/00	800
	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	I-2	1733-8/00	800
	Fabricação de formulários contínuos	I-2	1741-9/01	500
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	I-2	1741-9/02	800
	Fabricação de fraldas descartáveis	I-2	1742-7/01	1000
	Fabricação de absorventes higiênicos	I-2	1742-7/02	1000
	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico- sanitário não especificados anteriormente	I-2	1742-7/99	500
	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	I-2	1749-4/00	500
	Impressão de jornais	I-2	1811-3/01	400
	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	I-2	1811-3/02	400
	Impressão de material de segurança	I-2	1812-1/00	400
	Impressão de material para uso publicitário	I-2	1813-0/01	400
	Impressão de material para outros usos	I-2	1813-0/99	400
	Serviços de pré-impressão	I-2	1821-1/00	400
	Serviços de encadernação e plastificação	I-2	1822-9/01	400
	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	I-2	1822-9/99	400
	Reprodução de som em qualquer suporte	I-2	1830-0/01	600
	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	I-2	1830-0/02	600
	Reprodução de software em qualquer suporte	I-2	1830-0/03	600
	Fabricação de gases industriais	I-2	2014-2/00	700
	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	I-2	2019-3/99	500
	Fabricação de desinfestantes domissanitários	I-2	2052-5/00	500
	Fabricação de adesivos e selantes	I-2	2091-6/00	1000
	Fabricação de aditivos de uso industrial	I-2	2093-2/00	500
	Fabricação de catalisadores	I-2	2094-1/00	500
	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	I-2	2099-1/01	500
	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	I-2	2099-1/99	500
	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	I-2	2211-1/00	700
	Reforma de pneumáticos usados	I-2	2212-9/00	700
	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	I-2	2219-6/00	600
Industrial	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	I-2	2221-8/00	1000
	Fabricação de embalagens de material plástico	I-2	2222-6/00	1000
	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	I-2	2223-4/00	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	I-2	2229-3/01	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	I-2	2229-3/02	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	I-2	2229-3/03	1000
	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	I-2	2229-3/99	1000
	Fabricação de embalagens de vidro	I-2	2312-5/00	700
	Fabricação de artigos de vidro	I-2	2319-2/00	700
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	I-2	2680-9/00	600
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	I-2	2721-0/00	800
	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	I-2	2722-8/01	800
	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	I-2	2722-8/02	800
	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	I-2	2823-2/00	1000
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	I-2	2824-1/01	1000
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	I-2	2824-1/02	1000
	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	I-2	2949-2/01	600
	Fabricação de aeronaves	I-2	3041-5/00	600
	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	I-2	3042-3/00	600
	Fabricação de móveis com predominância de madeira	I-2	3101-2/00	600
	Fabricação de móveis com predominância de metal	I-2	3102-1/00	600
	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	I-2	3103-9/00	600
	Fabricação de colchões	I-2	3104-7/00	500
	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	I-2	3220-5/00	600
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	I-2	3230-2/00	800
	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	I-2	3240-0/02	600
	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	I-2	3240-0/03	600
	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	I-2	3240-0/99	500
	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	I-2	3250-7/02	600
	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	I-2	3250-7/03	500



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²	
Industrial	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	I-2	3250-7/04	500	
	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	I-2	3291-4/00	700	
	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	I-2	3292-2/01	500	
	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	I-2	3292-2/02	600	
	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	I-2	3299-0/02	600	
	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	I-2	3299-0/03	500	
	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	I-2	3299-0/04	600	
	Fabricação de aviamentos para costura	I-2	3299-0/05	700	
	Fabricação de velas, inclusive decorativa	I-2	3299-0/06	1000	
	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	I-2	3299-0/99	600	
	Edição de livros	I-2	5811-5/00	400	
	Edição de revistas	I-2	5813-1/00	400	
	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	I-2	5819-1/00	400	
	Edição integrada à impressão de livros	I-2	5821-2/00	400	
	Edição integrada à impressão de jornais diários	I-2	5822-1/01	400	
	Edição integrada à impressão de jornais não diários	I-2	5822-1/02	400	
	Edição integrada à impressão de revistas	I-2	5823-9/00	400	
	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	I-2	5829-8/00	400	
	Envasamento e empacotamento sob contrato	I-2	8292-0/00	1000	
	Frigorífico - abate de bovinos	I-3	1011-2/01	2000	
	Frigorífico - abate de equinos	I-3	1011-2/02	2000	
	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	I-3	1011-2/03	2000	
	Frigorífico - abate de bufalinos	I-3	1011-2/04	2000	
	Frigorífico - abate de suínos	I-3	1012-1/03	2000	
	Beneficiamento de arroz	I-3	1061-9/01	1700	
	Fabricação de produtos do arroz	I-3	1061-9/02	1700	
	Moagem de trigo e fabricação de derivados	I-3	1062-7/00	2000	
	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	I-3	1063-5/00	2000	
	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	I-3	1064-3/00	2000	
	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	I-3	1065-1/01	2000	
	Fabricação de alimentos para animais	I-3	1066-0/00	2000	
	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	I-3	1069-4/00	2000	
	Coquerias	I-3	1910-1/00	4000	
	Fabricação de produtos do refino de petróleo	I-3	1921-7/00	4000	
	Formulação de combustíveis	I-3	1922-5/01	4000	
	Refino de óleos lubrificantes	I-3	1922-5/02	4000	
	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	I-3	1922-5/99	4000	
	Fabricação de álcool	I-3	1931-4/00	4000	
	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	I-3	1932-2/00	4000	
	Fabricação de cloro e álcalis	I-3	2011-8/00	2000	
	Elaboração de combustíveis nucleares	I-3	2019-3/01	4000	
	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	I-3	2021-5/00	4000	
	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	I-3	2022-3/00	3000	
	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	I-3	2029-1/00	1000	
	Fabricação de resinas termoplásticas	I-3	2031-2/00	3000	
Fabricação de resinas termofixas	I-3	2032-1/00	3000		
Fabricação de elastômeros	I-3	2033-9/00	3000		
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	I-3	2062-2/00	2000		
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas*	I-3	2071-1/00	4000		
Fabricação de tintas de impressão	I-3	2072-0/00	4000		
Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	I-3	2073-8/00	4000		
Depósitos	Armazéns gerais - emissão de warrant	J-1 a J-4	5211-7/01	Anexo B ou C	
	Guarda-móveis	J-1 a J-4	5211-7/02	Anexo B ou C	
	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	J-1 a J-4	5211-7/99	Anexo B ou C	
	Demais depósitos em geral	J-1 a J-4	-	Anexo B ou C	
Explosivos	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	L-1	4789-0/06	4000	
	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	L-2	2092-4/01	4000	
	Fabricação de artigos pirotécnicos	L-2	2092-4/02	4000	
	Fabricação de fósforos de segurança	L-2	2092-4/03	4000	
	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	L-2	2550-1/01	4000	
	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	L-2	2550-1/02	4000	
	Depósito de pólvora, explosivos e detonantes	L-3	-	Anexo C	
	Túnel	M-1	-	500	
	Produção de gás; processamento de gás natural	M-2	3520-4/01	4000	
	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	M-2	3520-4/02	4000	
Especial	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	M-2	4681-8/01	2100	
	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	M-2	4681-8/02	2100	
	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	M-2	4681-8/03	2100	
	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	M-2	4681-8/04	2100	
	Comércio atacadista de lubrificantes	M-2	4681-8/05	2100	
	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	M-2	4682-6/00	2100	
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	M-2	4784-9/00	2100	
	Geração de energia elétrica	M-3	3511-5/01	600	
	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	M-3	3511-5/02	600	
	Transmissão de energia elétrica	M-3	3512-3/00	200	
	Comércio atacadista de energia elétrica	M-3	3513-1/00	200	
	Distribuição de energia elétrica	M-3	3514-0/00	200	
	Especial	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	M-3	4221-9/03	600
		Manutenção de estações e redes de telecomunicações	M-3	4221-9/05	200
		Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	M-3	5229-0/01	100
		Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	M-3	6110-8/01	100
		Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	M-3	6110-8/02	100
		Serviços de comunicação multimídia - SCM	M-3	6110-8/03	100
		Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	M-3	6110-8/99	100



OCUPAÇÃO /USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
	Serviço móvel especializado – SME	M-3	6120-5/02	100
	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	M-3	6120-5/99	100
	Provedores de acesso às redes de comunicações	M-3	6190-6/01	100
	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	M-3	6190-6/02	100
	Atividades de teleatendimento	M-3	8220-2/00	100
	Construção de edifícios	M-4	4120-4/00	300
	Construção de rodovias e ferrovias	M-4	4211-1/01	300
	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	M-4	4211-1/02	500
	Construção de obras de arte especiais	M-4	4212-0/00	300
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	M-4	4213-8/00	400
	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	M-4	4221-9/01	300
	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	M-4	4221-9/02	300
	Construção de estações e redes de telecomunicações	M-4	4221-9/04	300
	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	M-4	4222-7/01	300
	Obras de irrigação	M-4	4222-7/02	300
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	M-4	4223-5/00	300
	Obras portuárias, marítimas e fluviais	M-4	4291-0/00	300
	Montagem de estruturas metálicas	M-4	4292-8/01	200
	Obras de montagem industrial	M-4	4292-8/02	200
	Construção de instalações esportivas e recreativas	M-4	4299-5/01	300
	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	M-4	4299-5/99	300
	Demolição de edifícios e outras estruturas	M-4	4311-8/01	300
	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	M-4	4311-8/02	300
	Perfurações e sondagens	M-4	4312-6/00	300
	Obras de terraplenagem	M-4	4313-4/00	300
	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	M-4	4319-3/00	300
	Instalação e manutenção elétrica	M-4	4321-5/00	600
	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	M-4	4322-3/01	700
	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	M-4	4322-3/02	600
	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	M-4	4322-3/03	40
	Instalação de painéis publicitários	M-4	4329-1/01	600
Especial	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	M-4	4329-1/02	400
	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	M-4	4329-1/03	600
	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	M-4	4329-1/04	400
	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	M-4	4329-1/05	200
	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	M-4	4329-1/99	400
	Impermeabilização em obras de engenharia civil	M-4	4330-4/01	3000
	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	M-4	4330-4/02	500
	Obras de acabamento em gesso e estuque	M-4	4330-4/03	80
	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	M-4	4330-4/05	3000
	Outras obras de acabamento da construção	M-4	4330-4/99	500
	Obras de fundações	M-4	4391-6/00	300
	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	M-4	4399-1/02	200
	Obras de alvenaria	M-4	4399-1/03	40
	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	M-4	4399-1/04	300
	Perfuração e construção de poços de água	M-4	4399-1/05	300
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	M-4	4399-1/99	300
	Loteamento de imóveis próprios	M-4	6810-2/03	700
	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	M-4	9102-3/02	300
	Silos	M-5	5211-7/99	1000
	Terra selvagem	M-6	9103-1/00	500
	Pátio de containers	M-7	7739-0/99	400
	Telefonia móvel celular	M-8	6120-5/01	100
	Transporte ferroviário de carga	M-9	4911-6/00	300
	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	M-9	4912-4/01	300
	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	M-9	4912-4/02	300
	Transporte metroviário	M-9	4912-4/03	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	M-9	4921-3/01	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	M-9	4921-3/02	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	M-9	4922-1/01	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	M-9	4922-1/02	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	M-9	4922-1/03	300
	Serviço de táxi	M-9	4923-0/01	300
	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	M-9	4923-0/02	200
Especial	Transporte escolar	M-9	4924-8/00	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	M-9	4929-9/01	300
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	M-9	4929-9/02	300
	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	M-9	4929-9/03	300
	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	M-9	4929-9/04	300
	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	M-9	4929-9/99	300
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	M-9	4930-2/01	300
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	M-9	4930-2/02	300
	Transporte rodoviário de produtos perigosos	M-9	4930-2/03	800
	Transporte rodoviário de mudanças	M-9	4930-2/04	300
	Transporte dutoviário	M-9	4940-0/00	300
	Trens turísticos, teleféricos e similares	M-9	4950-7/00	300
	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	M-9	5011-4/01	300
	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	M-9	5011-4/02	300
	Transporte marítimo de longo curso - Carga	M-9	5012-2/01	300



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	M-9	5012-2/02	300
	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	M-9	5021-1/01	300
	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	M-9	5021-1/02	300
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	M-9	5022-0/01	300
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	M-9	5022-0/02	300
	Navegação de apoio marítimo	M-9	5030-1/01	400
	Navegação de apoio portuário	M-9	5030-1/02	400
	Serviço de rebocadores e empurradores	M-9	5030-1/03	400
	Transporte por navegação de travessia, municipal	M-9	5091-2/01	300
	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	M-9	5091-2/02	300
	Transporte aquaviário para passeios turísticos	M-9	5099-8/01	300
	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	M-9	5099-8/99	300
	Transporte aéreo de passageiros regular	M-9	5111-1/00	300
	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	M-9	5112-9/01	300
	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	M-9	5112-9/99	300
	Transporte aéreo de carga	M-9	5120-0/00	300
	Transporte espacial	M-9	5130-7/00	300
	Carga e descarga	M-9	5212-5/00	800
	Serviços de reboque de veículos	M-9	5229-0/02	300
Especial	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	M-9	5229-0/99	300
	UTI móvel	M-9	8621-6/01	300
	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	M-9	8621-6/02	300
	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	M-9	8622-4/00	300
	Coleta de resíduos não-perigosos	M-10	3811-4/00	300
	Coleta de resíduos perigosos	M-10	3812-2/00	500
	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	M-10	3821-1/00	300
	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	M-10	3822-0/00	500
	Recuperação de sucatas de alumínio	M-10	3831-9/01	200
	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	M-10	3831-9/99	200
	Recuperação de materiais plásticos	M-10	3832-7/00	1000
	Usinas de compostagem	M-10	3839-4/01	200
	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	M-10	3839-4/99	500
Setor primário	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	M-10	3900-5/00	200
	Cultivo de arroz	N-1	0111-3/01	1700
	Cultivo de milho	N-1	0111-3/02	1700
	Cultivo de trigo	N-1	0111-3/03	1700
	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	N-1	0111-3/99	1700
	Cultivo de algodão herbáceo	N-1	0112-1/01	700
	Cultivo de juta	N-1	0112-1/02	200
	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	N-1	0112-1/99	200
	Cultivo de cana-de-açúcar	N-1	0113-0/00	500
	Cultivo de fumo	N-1	0114-8/00	200
	Cultivo de soja	N-1	0115-6/00	500
	Cultivo de amendoim	N-1	0116-4/01	200
	Cultivo de girassol	N-1	0116-4/02	200
	Cultivo de mamona	N-1	0116-4/03	200
	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	N-1	0116-4/99	200
	Cultivo de abacaxi	N-1	0119-9/01	200
	Cultivo de alho	N-1	0119-9/02	200
	Cultivo de batata-inglesa	N-1	0119-9/03	200
	Cultivo de cebola	N-1	0119-9/04	200
	Cultivo de feijão	N-1	0119-9/05	200
	Cultivo de mandioca	N-1	0119-9/06	200
	Cultivo de melão	N-1	0119-9/07	200
	Cultivo de melancia	N-1	0119-9/08	200
	Cultivo de tomate rasteiro	N-1	0119-9/09	200
Setor primário	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	N-1	0119-9/99	200
	Horticultura, exceto morango	N-1	0121-1/01	200
	Cultivo de morango	N-1	0121-1/02	200
	Cultivo de flores e plantas ornamentais	N-1	0122-9/00	80
	Cultivo de laranja	N-1	0131-8/00	200
	Cultivo de uva	N-1	0132-6/00	200
	Cultivo de açaí	N-1	0133-4/01	200
	Cultivo de banana	N-1	0133-4/02	200
	Cultivo de caju	N-1	0133-4/03	200
	Cultivo de cítricos, exceto laranja	N-1	0133-4/04	200
	Cultivo de coco-da-baía	N-1	0133-4/05	200
	Cultivo de guaraná	N-1	0133-4/06	200
	Cultivo de maçã	N-1	0133-4/07	200
	Cultivo de mamão	N-1	0133-4/08	200
	Cultivo de maracujá	N-1	0133-4/09	200
	Cultivo de manga	N-1	0133-4/10	200
	Cultivo de pêssego	N-1	0133-4/11	200
	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	N-1	0133-4/99	200
	Cultivo de café	N-1	0134-2/00	400
	Cultivo de cacau	N-1	0135-1/00	400
	Cultivo de chá-da-índia	N-1	0139-3/01	200
	Cultivo de erva-mate	N-1	0139-3/02	200
	Cultivo de pimenta-do-reino	N-1	0139-3/03	40
	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	N-1	0139-3/04	40
	Cultivo de dendê	N-1	0139-3/05	1000
	Cultivo de seringueira	N-1	0139-3/06	600
	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	N-1	0139-3/99	200



OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	N-1	0141-5/01	200
	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	N-1	0141-5/02	200
	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	N-1	0142-3/00	200
	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	N-1	0161-0/01	200
	Serviço de poda de árvores para lavouras	N-1	0161-0/02	200
	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	N-1	0161-0/03	200
	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	N-1	0161-0/99	200
	Atividades de pós-colheita	N-1	0163-6/00	400
	Cultivo de eucalipto	N-1	0210-1/01	3000
	Cultivo de acácia-negra	N-1	0210-1/02	3000
	Cultivo de pinus	N-1	0210-1/03	3000
	Cultivo de teca	N-1	0210-1/04	3000
	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	N-1	0210-1/05	3000
Setor primário	Cultivo de mudas em viveiros florestais	N-1	0210-1/06	3000
	Extração de madeira em florestas plantadas	N-1	0210-1/07	3000
	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	N-1	0210-1/08	3000
	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	N-1	0210-1/09	3000
	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	N-1	0210-1/99	3000
	Extração de madeira em florestas nativas	N-1	0220-9/01	3000
	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	N-1	0220-9/02	3000
	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	N-1	0220-9/03	400
	Coleta de látex em florestas nativas	N-1	0220-9/04	600
	Coleta de palmito em florestas nativas	N-1	0220-9/05	400
	Conservação de florestas nativas	N-1	0220-9/06	3000
	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	N-1	0220-9/99	400
	Atividades de apoio à produção florestal	N-1	0230-6/00	400
	Criação de bovinos para corte	N-2	0151-2/01	300
	Criação de bovinos para leite	N-2	0151-2/02	300
	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	N-2	0151-2/03	300
	Criação de bufalinos	N-2	0152-1/01	300
	Criação de equinos	N-2	0152-1/02	300
	Criação de asininos e muares	N-2	0152-1/03	300
	Criação de caprinos	N-2	0153-9/01	300
	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	N-2	0153-9/02	300
	Criação de suínos	N-2	0154-7/00	300
	Criação de frangos para corte	N-2	0155-5/01	300
	Produção de pintos de um dia	N-2	0155-5/02	300
	Criação de outros galináceos, exceto para corte	N-2	0155-5/03	300
	Criação de aves, exceto galináceos	N-2	0155-5/04	300
	Produção de ovos	N-2	0155-5/05	300
	Apicultura	N-2	0159-8/01	300
	Criação de animais de estimação	N-2	0159-8/02	300
	Criação de escargó	N-2	0159-8/03	300
	Criação de bicho-da-seda	N-2	0159-8/04	300
	Criação de outros animais não especificados anteriormente	N-2	0159-8/99	300
	Serviço de inseminação artificial em animais	N-2	0162-8/01	200
	Serviço de tosquiamento de ovinos	N-2	0162-8/02	300
	Serviço de manejo de animais	N-2	0162-8/03	300
	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	N-2	0162-8/99	400
	Caça e serviços relacionados	N-2	0170-9/00	300
	Pesca de peixes em água salgada	N-2	0311-6/01	40
	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	N-2	0311-6/02	40
	Coleta de outros produtos marinhos	N-2	0311-6/03	40
	Atividades de apoio à pesca em água salgada	N-2	0311-6/04	40
Setor primário	Pesca de peixes em água doce	N-2	0312-4/01	40
	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	N-2	0312-4/02	40
	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	N-2	0312-4/03	40
	Atividades de apoio à pesca em água doce	N-2	0312-4/04	40
	Criação de peixes em água salgada e salobra	N-2	0321-3/01	40
	Criação de camarões em água salgada e salobra	N-2	0321-3/02	40
	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	N-2	0321-3/03	40
	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	N-2	0321-3/04	40
	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	N-2	0321-3/05	40
	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	N-2	0321-3/99	40
	Criação de peixes em água doce	N-2	0322-1/01	40
	Criação de camarões em água doce	N-2	0322-1/02	40
	Criação de ostras e mexilhões em água doce	N-2	0322-1/03	40
	Criação de peixes ornamentais em água doce	N-2	0322-1/04	40
	Ranicultura	N-2	0322-1/05	40
	Criação de jacaré	N-2	0322-1/06	40
	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	N-2	0322-1/07	40
	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	N-2	0322-1/99	40
	Extração de carvão mineral	N-3	0500-3/01	3000
	Beneficiamento de carvão mineral	N-3	0500-3/02	3000
	Extração de petróleo e gás natural	N-3	0600-0/01	4000
	Extração e beneficiamento de xisto	N-3	0600-0/02	3000
	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	N-3	0600-0/03	3000
	Extração de minério de ferro	N-3	0710-3/01	200
	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	N-3	0710-3/02	200
	Extração de minério de alumínio	N-3	0721-9/01	200
	Beneficiamento de minério de alumínio	N-3	0721-9/02	200
	Extração de minério de estanho	N-3	0722-7/01	200
	Beneficiamento de minério de estanho	N-3	0722-7/02	200
	Extração de minério de manganês	N-3	0723-5/01	200



OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CNAE	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²
Setor primário	Beneficiamento de minério de manganês	N-3	0723-5/02	200
	Extração de minério de metais preciosos	N-3	0724-3/01	200
	Beneficiamento de minério de metais preciosos	N-3	0724-3/02	200
	Extração de minerais radioativos	N-3	0725-1/00	200
	Extração de minérios de nióbio e titânio	N-3	0729-4/01	200
	Extração de minério de tungstênio	N-3	0729-4/02	200
	Extração de minério de níquel	N-3	0729-4/03	200
	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	N-3	0729-4/04	200
	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	N-3	0729-4/05	200
	Extração de ardósia e beneficiamento associado	N-3	0810-0/01	40
	Extração de granito e beneficiamento associado	N-3	0810-0/02	40
	Extração de mármore e beneficiamento associado	N-3	0810-0/03	40
	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	N-3	0810-0/04	40
	Extração de gesso e caulim	N-3	0810-0/05	40
	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	N-3	0810-0/06	40
	Extração de argila e beneficiamento associado	N-3	0810-0/07	40
	Extração de saibro e beneficiamento associado	N-3	0810-0/08	40
	Extração de basalto e beneficiamento associado	N-3	0810-0/09	40
	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	N-3	0810-0/10	40
	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	N-3	0810-0/99	40
	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	N-3	0891-6/00	200
	Extração de sal marinho	N-3	0892-4/01	40
	Extração de sal-gema	N-3	0892-4/02	40
	Refino e outros tratamentos do sal	N-3	0892-4/03	40
	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	N-3	0893-2/00	40
	Extração de grafita	N-3	0899-1/01	40
	Extração de quartzo	N-3	0899-1/02	40
	Extração de amianto	N-3	0899-1/03	40
	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	N-3	0899-1/99	40
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	N-3	0910-6/00	4000
	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	N-3	0990-4/01	200
	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	N-3	0990-4/02	200
	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	N-3	0990-4/03	40

ANEXO B

Tabela B.1 – Tabela de cargas de incêndio relativa à altura de armazenamento (depósito)

TIPO DE MATERIAL	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²					
	ALTURA DE ARMAZENAMENTO (EM METROS)					
	1	2	4	6	8	10
Açúcar	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Açúcar, produtos de:	360	720	1440	2160	2880	3600
Acumuladores/baterias	360	720	1440	2160	2880	3600
Adubos químicos	90	180	360	540	720	900
Alcatrão	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Alimentação (alimentos industrializados)	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Aparelhos eletroeletrônicos	180	360	720	1080	1440	1800
Aparelhos fotográficos	270	540	1080	1620	2160	2700
Bebidas alcoólicas	360	720	1440	2160	2880	3600
Borracha	12870	25740	51480	77220	102960	128700
Artigos de borracha	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Brinquedos	360	720	1440	2160	2880	3600
Cabos elétricos	270	540	1080	1620	2160	2700
Cacau, produtos de:	2610	5220	10440	15660	20880	26100
Café cru	1305	2610	5220	7830	10440	13050
Caixas de madeira	270	540	1080	1620	2160	2700
Calçado	180	360	720	1080	1440	1800
Celuloide	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Cera	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Cera, artigos de:	945	1890	3780	5670	7560	9450
Chocolate	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colas combustíveis	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colchões não sintéticos	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Cosméticos	248	495	990	1485	1980	2475
Couro	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro, artigos de:	270	540	1080	1620	2160	2700
Couro sintético	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro sintético, artigos de:	360	720	1440	2160	2880	3600
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de madeira ou de papelão	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixa de plástico	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em estantes metálicas (sem embalagem)	9	18	36	54	72	90
Depósitos de paletes de madeira	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Espumas sintéticas	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Espumas sintéticas, artigos de:	360	720	1440	2160	2880	3600
Farinha em sacos	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Feltro	360	720	1440	2160	2880	3600
Feno, fardos de:	450	900	1800	2700	3600	4500
Fiação, produtos de fio	765	1530	3060	4590	6120	7650
Fiação, produtos de lã	855	1710	3420	5130	6840	8550
Fósforos	360	720	1440	2160	2880	3600
Gorduras	8100	16200	32400	48600	64800	81000
Gorduras comestíveis	8505	17010	34020	51030	68040	85050
Grãos, sementes	360	720	1440	2160	2880	3600
Instrumentos de ótica	90	180	360	540	720	900
Legumes, verduras, hortifrutigranjeiros	158	315	630	945	1260	1575
Leite em pó	4050	8100	16200	24300	32400	40500
Lenha	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Madeira em troncos	2835	5670	11340	17010	22680	28350

TIPO DE MATERIAL	CARGA DE INCÊNDIO (QFI) EM MJ/M²					
	ALTURA DE ARMAZENAMENTO (EM METROS)					
	1	2	4	6	8	10
Madeira, aparas	945	1890	3780	5670	7560	9450
Madeira, restos de:	1350	2700	5400	8100	10800	13500
Madeira, vigas e tábuas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Malte	6030	12060	24120	36180	48240	60300
Massas alimentícias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Materiais de construção	360	720	1440	2160	2880	3600
Materiais sintéticos	2655	5310	10620	15930	21240	26550
Material de escritório	585	1170	2340	3510	4680	5850
Medicamentos, embalagem	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis de madeira	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis, estofados sem espuma sintética	180	360	720	1080	1440	1800
Painel de madeira aglomerada	3015	6030	12060	18090	24120	30150
Papel	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Papel prensado	945	1890	3780	5670	7560	9450
Papelaria, estoque	495	990	1980	2970	3960	4950
Produtos farmacêuticos, estoque	360	720	1440	2160	2880	3600
Peças automotivas	360	720	1440	2160	2880	3600
Perfumaria, artigos de:	225	450	900	1350	1800	2250
Pneus	810	1620	3240	4860	6480	8100
Portas de madeira	810	1620	3240	4860	6480	8100
Produtos químicos combustíveis	450	900	1800	2700	3600	4500
Queijos	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Resinas sintéticas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Resinas sintéticas, placas de:	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Sabão	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Sacos de papel	5670	11340	22680	34020	45360	56700
Sacos de plástico	11340	22680	45360	68040	90720	113400
Tabaco em bruto	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tabaco, artigos de:	945	1890	3780	5670	7560	9450
Tapeçarias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tecidos em geral	900	1800	3600	5400	7200	9000
Tecidos sintéticos	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, fardos de algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, seda artificial	450	900	1800	2700	3600	4500
Toldos ou lonas	450	900	1800	2700	3600	4500
Velas de cera	10080	20160	40320	60480	80640	100800
Vernizes	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Vernizes de cera	2250	4500	9000	13500	18000	22500

NOTA: Para alturas de armazenamento não apresentadas na tabela, poderá ser utilizada a proporcionalidade.

ANEXO C

Método para levantamento de carga de incêndio específica

C.1 Os valores da carga de incêndio específica para as edificações destinadas a depósitos, explosivos e ocupações especiais podem ser determinados pela seguinte expressão:

$$q_{fi} = \frac{\sum M_i H_i}{A_f}$$

ONDE:

q_{fi}- valor da carga de incêndio específica, em megajoule por metro quadrado de área de piso;

M_i- massa total de cada componente (i) do material combustível, em quilograma. Esse valor não pode ser excedido durante a vida útil da edificação exceto quando houver alteração de ocupação, ocasião em que (M_i) deve ser reavaliado;

H_i- potencial calorífico específico de cada componente do material combustível, em megajoule por quilograma, conforme Tabela C.1;

A_f- área do piso do compartimento, em metro quadrado (m²).

C.1.1 O levantamento da carga de incêndio deverá ser realizado conforme item 5 (Procedimentos) desta NT

Tabela C.1 – Valores de referência – potencial calorífico específico (H_i)

TIPO DE MATERIAL	HI (MJ/KG)
Acetileno	50
Acetileno dissolvido	17
Acetona	30
Acrílico	28
Açúcar	17
Amido	17
Algodão	18
Álcool Alílico	34
Álcool Amílico	42
Álcool Etilíco	25
Álcool metílico	21
Benzeno	40
Benzina	42
Celulose	16
Biodiesel	39
Borracha espuma	37
Borracha em tiras	32
Butano	46
Cacau em pó	17
Café	17
Cafeína	21
Cálcio	4
Carbono	34
Carvão	36
Celulose	16
Cereais	17
C-Heptano	46
C-Pentano	46



TIPO DE MATERIAL	HI (MJ/KG)
C-Propano	50
C-Hexano	46
Chocolate	25
Chá	17
Cloreto de polivinil	21
Couro	19
Creosoto/fenol	37
D-glucose	15
Diesel	43
Dietilamina	42
Dietilcetona	34
Dietileter	37
Epóxi	34
Etano	47
Etanol	26
Eteno	50
Éter amílico	42
Éter etílico	34
Etileno	50
Etino	48
Enxofre	8,4
Farinha de trigo	17
Hexaptano	46
Fenol	34
Fibra sintética 6,6	29
Fósforo	25
Gás Natural	26
Gasolina	47
Glicerina	17
Gordura e óleo vegetal	42
Grãos	17
Graxa, lubrificante	41
Heptano	46
Hexametileno	46
Hexano	46
Hidreto de sódio	9
Hidrogênio	143
Hidreto de magnésio	17
Látex	44
Lã	23
Leite em pó	17
Linho	17
Linóleo	2
Lixo de cozinha	18
Madeira	19
Magnésio	25
Manteiga	37
Polipropileno	43
Metano	50
Metanol	19
Monóxido de carbono	10
Nafta	42
N-Butano	45
Nitrocelulose	8,4
N-Octano	44
N-Pentano	45
Óleo de linhaça	37
Óleo vegetal	42
Palha	16
Papel	17
Parafina	46
Petróleo	41
Plástico	31
Poliacrilonitríco	30
Policarbonato	29
Poliéster	31
Poliestireno	39
Poliétileno	44
Polimetilmetacrílico	24
Polioximetileno	15
Poliuretano	23
Polivinilclorido	16
Propano	46
PVC	17
Resina de fenol	25
Resina de uréia	21
Resina melamínica	18
Seda	19
Sisal	17
Tabaco	17
Tolueno	42
Turfa	34
Ureia (ver também resina de uréia)	9
Viscose	17
-	-
-	-



ANEXO D
Planilha de Cálculo de Carga de Incêndio

TIPO DO MATERIAL EXISTENTE NA EDIFICAÇÃO POR ÁREA CONSIDERADA PARA CÁLCULO	MASSA TOTAL DE CADA MATERIAL MI – (KG)	POTENCIAL CALORÍFICO ESPECÍFICO(1) HI – (MJ/KG)	POTENCIAL CALORÍFICO POR MATERIAL(2) QI = MI X HI – (MJ)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Total do potencial calorífico da área considerada para o cálculo(3) qi (MJ)

\sum Mix Hi

Área considerada para o cálculo Af (m²)

Carga de incêndio específica da área considerada para o cálculo (4)

$$q_{fi} = \frac{\sum M_i H_i}{A_f}$$

Observações:

- (1) Constante da Tabela C.1.
- (2) Massa total de cada material x potencial calorífico específico
- (3) Somatória de todos os potenciais caloríficos considerados
- (4) Total do potencial calorífico da área considerada para o cálculo/área considerada para o cálculo = (q_{fi})

Legenda:

q_{fi} - valor da carga de incêndio específica, em megajoule por metro quadrado de área de piso considerada para o cálculo;

M_i - massa total de cada componente “i” do material combustível, em quilograma. Esse valor não poderá ser excedido durante a vida útil da edificação, exceto quando houver alteração de ocupação, ocasião em que “M_i” deverá ser reavaliado;

H_i - potencial calorífico específico de cada componente do material combustível, em megajoule por quilograma, conforme Tabela C.1;

A_f - área do piso considerada para o cálculo, em m².

*** **

NORMA TÉCNICA Nº21/2024
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições e Conceitos
- 5 Procedimentos

1 OBJETIVO

1.1 **Estabelecer critérios para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco por meio de extintores de incêndio (portáteis ou sobre rodas)**, atendendo às exigências da Lei 13.556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 9 de outubro de 2017, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica aplica-se a todas as edificações que necessitam de extintores de incêndio.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

_____. CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. IT 21/2019 - Sistema de proteção por extintores de incêndio. São Paulo.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 15809 – Extintores de incêndio sobrerrodas. Rio de Janeiro: ABNT

4 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica de Terminologia de segurança contra incêndio e os seguintes.

4.1 Capacidade extintora: medida do poder de extinção de fogo de um extintor, obtida em ensaio prático normalizado.

4.2 Carga de incêndio: soma das energias caloríficas que podem ser liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis em um espaço, inclusive os revestimentos das paredes, divisórias, pisos e tetos.

4.3 Carga de incêndio específica: valor da carga de incêndio, dividido pela área de piso do espaço considerado (a carga de incêndio específica é expressa em megajoules por metro quadrado).

4.4 Distância máxima a ser percorrida: distância máxima real a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor até qualquer ponto da área protegida por ele (a distância máxima a ser percorrida é expressa em metros)

4.5 Extintor portátil: extintor de incêndio que pode ser transportado manualmente, com massa total de até 20 kg.

4.6 Extintor sobrerrodas: extintor de incêndio montado sobrerrodas, com massa total de até 250 kg, operado e transportado por um único operador.

4.7 Fogo classe A: fogo em materiais combustíveis sólidos, que queimam em superfície e profundidade pelo processo de pirólise, deixando resíduos.

4.8 Fogo classe B: fogo em combustíveis sólidos que se liquefazem por ação do calor, como graxas, substâncias líquidas que evaporam e gases inflamáveis, que queimam somente em superfície, podendo ou não deixar resíduos.

4.9 Fogo classe C: fogo em materiais, equipamentos e instalações elétricas energizadas.

4.10 Fogo classe D: fogo em metais combustíveis, como magnésio, titânio, zircônio, sódio, lítio e potássio.

4.11 Fogo classe K: fogo em ambiente de cozinha que envolva óleos comestíveis de origem vegetal e animal e gorduras, utilizados para esse fim.

4.12 Risco específico: risco que se manifesta de maneira local e pontual no pavimento a ser protegido, por exemplo: depósitos de material de limpeza que contenham produtos inflamáveis, pequenas áreas destinadas à manutenção alocadas no interior dos edifícios, salas técnicas que abrigam equipamentos dos sistemas prediais da edificação (ar-condicionado, casa de máquinas dos elevadores), salas de geradores.

4.13 Risco predominante: risco que se manifesta de maneira generalizada nos pavimentos a serem protegidos pelo sistema de proteção por extintores.

4.14 Validade: tempo estabelecido pelo fabricante, informado no quadro de instruções do extintor de incêndio, durante o qual o extintor de incêndio pode ser empregado em ações de combate ao princípio de incêndio, sem que seja necessário executar ações de manutenção de 2º e 3º níveis, sendo fundamentado em procedimentos que comprovem a sua capacidade de manter inalteráveis as suas propriedades e o seu desempenho durante este tempo, estabelecido no manual técnico do fabricante e na ABNT NBR 12962.

4.15 Vida útil: tempo estabelecido pelo fabricante, informado no quadro de instruções do extintor de incêndio, durante o qual o extintor de incêndio cumpre as atividades para as quais foi projetado e fabricado, preservando as condições necessárias ao atendimento dos critérios de desempenho previstos nesta Norma, considerando a periodicidade e a correta execução dos processos de manutenção especificadas no manual técnico do fabricante

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Capacidade extintora

5.1.1 A capacidade extintora mínima de cada tipo de extintor portátil, para que se constitua uma unidade extintora, deve ser:

I. Carga d'água: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 2-A;

II. Carga de espuma mecânica: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 2-A : 10-B;



III. Carga de Dióxido de Carbono (CO₂): extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 5-B:C;

IV. Carga de pó BC: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 20-B:C;

V. Carga de pó ABC – extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 2-A : 20-B:C;

VI. Carga de halogenado: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 5-B:C.

5.1.2 A capacidade extintora mínima de cada tipo de extintor sobrerrodas, para que se constitua uma unidade extintora, deve ser:

I. Carga d'água: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 10-A;

II. Carga de espuma mecânica: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 6-A : 40-B;

III. Carga de Dióxido de Carbono (CO₂): extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 10-B:C;

IV. Carga de pó BC: extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 80-B:C;

V. Carga de pó ABC – extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 6-A : 80-B:C.

5.1.3 Níveis mais elevados de capacidades extintoras podem ser exigidos em razão do risco a ser protegido.

5.1.4 Os extintores portáteis devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra distância maior do que a estabelecida, conforme Tabela 1.

A. RISCO BAIXO	20 m
B. RISCO MÉDIO	15 m
C. RISCO ALTO	10 m

Tabela 1 - Distância máxima de caminamento

5.1.5 As distâncias máximas de caminamento para os extintores sobrerrodas devem ser acrescidas da metade dos valores estabelecidos na tabela 1.

5.1.6 Para proteção de líquidos inflamáveis deve-se atender a Norma Técnica específica.

5.1.7 Cozinhas profissionais devem ser protegidas por extintores de incêndio que utilizem agentes supressores, que produzam reação química de saponificação, com o objetivo de resfriar a gordura ou óleo vegetal comestível.

5.2 Instalação e sinalização dos extintores nas edificações

5.2.1 Os extintores devem ser mantidos com a sua carga completa, em condições de operação e instalados nos locais designados.

5.2.2 Os extintores devem estar em locais facilmente acessíveis e prontamente disponíveis em uma ocorrência de incêndio. Preferencialmente, devem estar localizados nos caminhos normais de passagem, incluindo saídas das áreas, não podendo ser instalados em escadas.

5.2.3 Os abrigos para extintores de incêndio não podem estar fechados a chave e devem ter uma superfície transparente que possibilite a visualização do extintor em seu interior. Como exceção, de acordo com a avaliação do Corpo de Bombeiros, quando instalados em locais sujeitos ao vandalismo, os abrigos podem estar fechados a chave, desde que existam meios que permitam o rápido acesso ao equipamento em situação de emergência.

5.2.4 Os extintores instalados em condições em que possam ocorrer danos físicos devem estar protegidos contra impactos. Os extintores instalados em locais sujeitos a impacto, mesmo de pessoas, devem ser fixados em condição à prova de queda.

5.2.5 Os extintores não podem ser instalados em áreas com temperaturas fora da faixa de operação ou onde possam estar expostos a temperaturas elevadas provenientes de fontes de calor.

5.2.6 Para proteção de locais fechados, como salas elétricas, compartimentos de geradores, salas de máquinas, entre outros, os extintores devem ser instalados no lado externo, próximo à entrada destes locais, respeitando-se as distâncias máximas a serem percorridas.

5.3 Extintores portáteis

5.3.1 Extintores instalados em paredes ou divisórias devem ter altura máxima de fixação do suporte de 1,6 m do piso. A parte inferior do extintor deve permanecer, no mínimo, a 0,10 m do piso.

5.3.2 É permitida a instalação de extintores em abrigo ou sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso.

5.3.3 Os extintores não podem ser instalados em escadas. Os extintores devem permanecer desobstruídos e sinalizados de acordo com o estabelecido na Norma Técnica de Sinalização de Emergência.

5.3.4 Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitida a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC.

5.3.5 O extintor de pó ABC pode substituir qualquer tipo de extintor de classes específicas A, B e C dentro de uma edificação ou área de risco.

5.3.6 É permitida a instalação de uma única unidade extintora de pó ABC em edificações ou blocos isolados, mezaninos e pavimentos com área construída inferior a 50 m².

5.3.7 Os extintores de incêndio devem ser adequados à classe de incêndio predominante dentro da área de risco a ser protegida, de forma que sejam intercalados na proporção de dois extintores para o risco predominante e um para a proteção do risco secundário.

5.3.8 São aceitos extintores com acabamento externo em material cromado, latão ou metal polido, desde que possuam marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro) e que estejam devidamente sinalizados conforme norma técnica de sinalização.

5.3.9 As capacidades extintoras devem ser as correspondentes a um só extintor, não sendo aceitas combinações de dois ou mais extintores.

5.3.10 Riscos específicos devem ser protegidos por extintores de incêndio, independente da proteção geral da edificação ou área de risco, tais como:

I. casa de caldeira;

II. casa de bombas;

III. casa de força elétrica;

IV. casa de máquinas;

V. galeria de transmissão;

VI. incinerador;

VII. elevador (casa de máquinas);

VIII. escada rolante (casa de máquinas);

IX. quadros elétricos;

X. transformadores;

XI. contêineres de telefonia;

XII. áreas destinadas ao armazenamento ou manipulação de gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis;

XIII. locais com materiais metálicos pirofóricos;

XIV. cozinhas profissionais.

5.3.11 A proteção por extintores de incêndio em instalações de líquidos inflamáveis e combustíveis, gás liquefeito de petróleo, gás natural, pátio de contêineres, heliponto, heliportos e outras instalações específicas devem atender aos parâmetros das respectivas NT's.

5.3.12 Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos.

5.3.13 Em locais de abastecimentos ou postos de abastecimento e serviços, onde os tanques de combustíveis são enterrados, além dos extintores instalados por percurso máximo e riscos específicos, deve ser instalada mais uma unidade extintora portátil de pó químico seco 20 B:C por bomba de combustível.

5.3.14 Para proteção de reservatórios de alimentação exclusiva de grupo motogerador, com capacidade máxima de 500 L, serão necessários dois extintores portáteis (pó ABC, pó BC ou espuma mecânica).

5.3.15 Nos pátios de contêineres, os extintores podem ser centralizados e localizados em abrigos sinalizados, no mínimo, em dois pontos distintos e opostos da área externa de armazenamento de contêineres, conforme prescreve a Norma Técnica de Pátio de Contêineres.

5.4 Extintores sobrerrodas (carretas)

5.4.1 Não é permitida a proteção de edificações ou áreas de risco unicamente por extintores sobrerrodas, admitindo-se, no máximo, a proteção da metade da área total correspondente ao risco, considerando o complemento por extintores portáteis, de forma alternada entre extintores portáteis e sobrerrodas na área de risco.

5.4.2 O emprego de extintores sobrerrodas é considerado como proteção efetiva em locais que permitam o livre acesso (sem impedimentos de portas, soleiras, degraus, materiais, equipamentos ou outras obstruções).

5.4.3 Os extintores sobrerrodas devem ser localizados em pontos estratégicos. Sua área de proteção deve ser restrita ao nível do piso que se encontra.

5.4.4 A proteção por extintores sobrerrodas deve ser obrigatória nas edificações de risco alto onde houver manipulação e ou armazenamento de explosivos e líquidos inflamáveis ou combustíveis, exceto quando os reservatórios de inflamáveis ou combustíveis forem enterrados, e em locais que, por disponibilidade limitada de pessoal, requeira um extintor que possua alta vazão, maior alcance e maior capacidade extintora.

5.5 Certificação, validade e garantia



5.5.1 Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada, sem corrosões ou deformações, com os componentes externos sem danos (mangueira, difusor, alça de transporte), com etiqueta de instrução legível, com teste hidrostático válido e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

5.5.2 Para efeito de inspeção do Corpo de Bombeiros, o prazo de validade/garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante e/ou da empresa de manutenção certificada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

*** **

NORMA TÉCNICA Nº33/2024
COBERTURA DE SAPÉ, PIAÇAVA E SIMILARES

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Afastamento da cobertura combustível
2 Aplicação	
3 Referências normativas e bibliográficas	
4 Definições	
5 Procedimentos	

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer condições mínimas de segurança para edificações que tenham suas coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações cuja cobertura seja de fibras de sapé, piaçava e similares.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para compreensão desta Norma Técnica é necessário consultar as seguintes normas:

LEI 13.556 de 29 de dezembro de 2004.

DECRETO 28.085 de 10 de janeiro de 2006.

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5628 – Componentes construtivos estruturais – determinação da resistência ao fogo – método de ensaio.

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NBR 9442 – Materiais de construção - determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - método de ensaio.

NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.

NBR 13418 – Cabos resistentes ao fogo para instalações de Segurança.

NBR 13523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho.

NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e Execução.

NR 23 – Proteção contra incêndios - Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT 02 - Terminologia e simbologia de proteção contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Instalações elétricas

5.1.1 As instalações elétricas devem ser projetadas e executadas segundo normas técnicas oficiais.

5.1.2 A fiação e os componentes da instalação elétrica devem ser corretamente dimensionados para evitar superaquecimentos e curtos-circuitos que possam inflamar as fibras vegetais.

5.1.3 A fiação que não estiver embutida em alvenaria ou concreto deve estar totalmente protegida por eletrodutos metálicos ou antichama.

5.2 Fontes de Calor

5.2.1 As fontes de calor que podem inflamar as fibras combustíveis devem ser isoladas e mantidas à distância, mínima, de 5 m.

5.2.2 Fogões, fornos, churrasqueiras e similares devem estar no interior de compartimentos com piso, paredes e cobertura incombustíveis.

5.2.3 As saídas de chaminés, coifas e congêneres devem também estar à distância mínima de 2 m de qualquer parte da cobertura combustível e nunca acima de sua projeção, de forma a evitar que fagulhas ou gases quentes sejam conduzidos para a cobertura de fibras.

5.2.4 A central de GLP deve estar fora da projeção da cobertura e distante pelo menos 3 m do seu alinhamento, respeitada a NBR 13523.

5.3 Afastamentos

5.3.1 As edificações com cobertura de sapé devem ter isolamento de risco conforme norma técnica específica.

5.3.2 Manter distância mínima de 100 m de depósitos ou postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, como o gás liquefeito de petróleo, e fábricas ou revendas de explosivos ou fogos de artifício.

5.4 Saídas de emergência

5.4.1 As saídas devem ser mantidas livres e desimpedidas, com acesso facilitado, de forma que os ocupantes não tenham dificuldade em abandonar a edificação em caso de sinistro.

5.4.2 As portas de saída não devem estar alinhadas em uma única parede, mas, preferencialmente, em lados opostos.

5.4.3 A largura das saídas, corredores, escadas ou rampas devem ser calculadas tomando-se como base 0,01 m por pessoa.

5.4.3.1 O valor mínimo da largura é 2 m.

5.4.3.2 Para cálculo do número de pessoas, adotar a área ocupada por pessoa como sendo 0,5 m² (área construída).

5.4.4 No caso em que a população total, incluindo clientes e funcionários, for superior a 50 pessoas, será obrigatória a instalação de sistema de iluminação de emergência, projetado e executado segundo normas técnicas oficiais, bem como barras antipânico nas saídas de emergência.

5.4.5 A distância máxima a ser percorrida para a saída da edificação não pode ser superior a 15 m.

5.5 Medidas de segurança contra incêndio

5.5.1 Para as edificações que possuam áreas construídas com cobertura de sapé e similares, cujo somatório das áreas seja superior a 200m², e possuam área construída total até 750m², além das medidas de segurança já necessárias para a edificação conforme as tabelas 5 e 6 da NT01, serão exigidas as seguintes medidas de segurança:

a. 2 extintores sobrerrodas de água com capacidade extintora mínima de 10A exclusiva para a área de cobertura de sapé e similares. Caso a área de cobertura combustível encontre-se localizada na faixa de areia, de tal forma que seja inviável a utilização dos extintores sobrerrodas, estes devem ser substituídos por 10 extintores portáteis de água do tipo 2A;

b. possuir índice médio de propagação superficial de chama (I) menor que 25 (NBR 9442) e densidade ótica específica máxima de fumaça (Dm) menor ou igual a 450 (ASTM E 662), portanto Classe II A, acima e abaixo da cobertura. Admite-se Dm > 450, mantendo-se a mesma classe II (I < 25), no caso de edificações totalmente abertas (apenas fechado na cobertura).

c. brigada de incêndio: todos os funcionários, independentemente da área construída, devem possuir treinamento teórico e prático de técnicas de prevenção e combate a incêndio (Nível de Treinamento Básico ou superior), especialmente voltado para os riscos locais, conforme NT específica de Brigada de incêndio.

5.5.2 Para as edificações que possuam áreas construídas com cobertura de sapé e similares, cujo somatório das áreas seja superior a 200m², e possuam área construída total acima de 750m², além das medidas de segurança já necessárias para a edificação conforme as tabelas 6 da NT01, serão exigidas as seguintes medidas de segurança:

a. as mesmas do item anterior;

b. havendo a necessidade de sistema de hidrantes na edificação, a exigência dos extintores sobrerrodas fica dispensada

5.5.3 Recomenda-se a utilização de sistemas de aspersão de água que visam a manter as fibras permanentemente úmidas ou destinadas ao próprio combate das chamas, sem prejuízo das demais medidas constantes desta N.T

5.6 Disposições gerais

5.6.1 As edificações enquadradas nesta NT devem possuir, no máximo, dois pavimentos (térreo e primeiro andar).

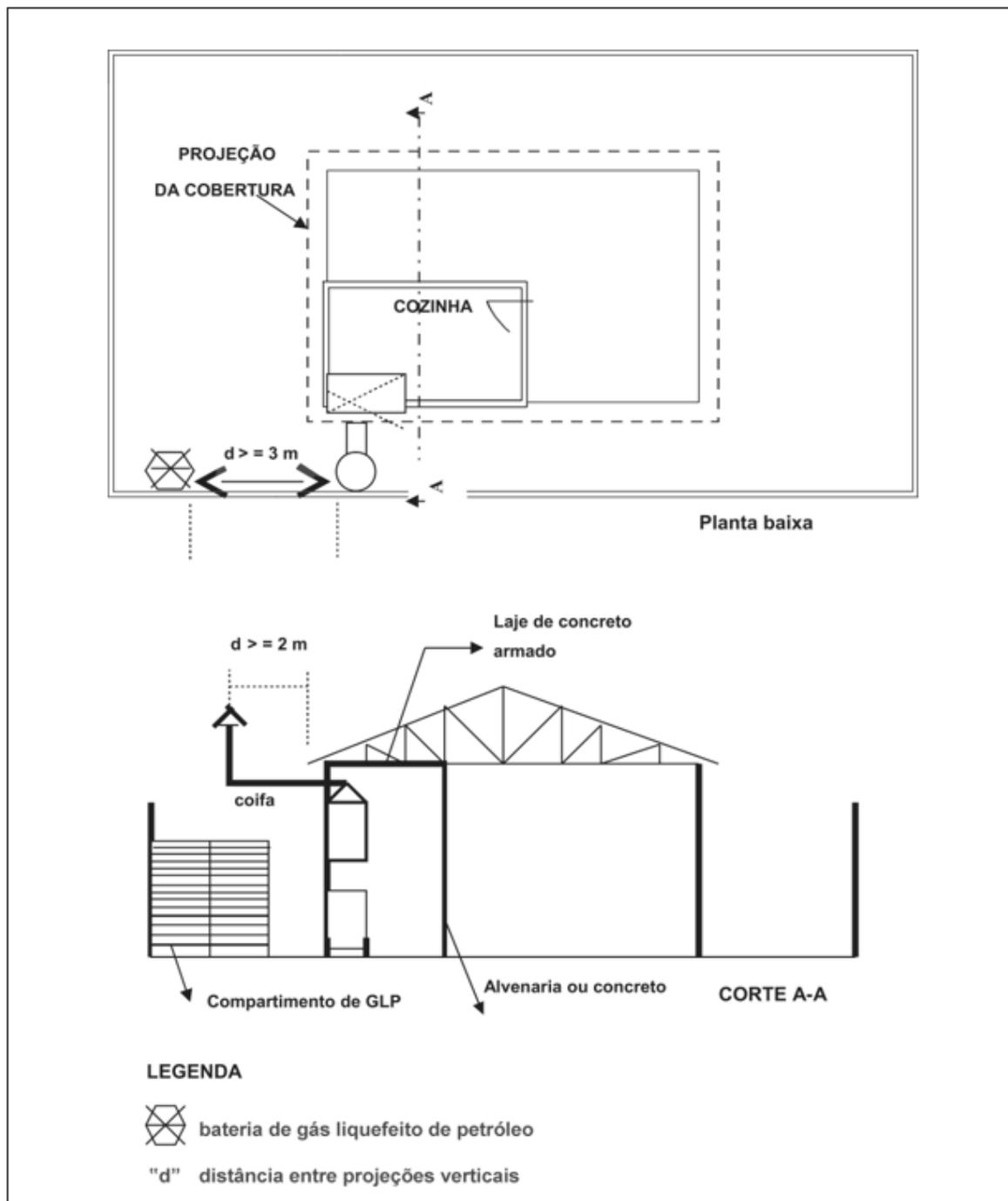
5.6.1.1 Nas edificações consideradas acima, não são permitidos subsolos.

5.6.2 Chapas metálicas, abaixo da cobertura de fibras vegetais, podem ser empregadas sem prejuízo às demais medidas de proteção contra incêndio previstas no item 5.5.

5.6.3 As edificações com área de coberta combustível acima de 900m² devem ser submetidas à análise da Câmara Técnica.



ANEXO A
Afastamento da cobertura



*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: RICARDO JOSÉ BEVILÁQUA AIRES
NUP: 10021.003553/2024-13

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer débitos, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar** ao 2º Tenente QOABM **RICARDO JOSÉ BEVILÁQUA AIRES**, Matrícula Funcional nº 104.419-1-9, a dívida no valor de R\$ 10.192,69 (Dez mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 22/03/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 95, de 22/05/2024, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: DIANA MARIA VERAS FEITOSA
NUP: 10021.003703/2024-81

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer débitos, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário

Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea "c", § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** à Coronel QOBM **DIANA MARIA VERAS FEITOSA**, Matrícula Funcional nº 110.516-1-8, a dívida no valor de R\$ 6.525,21 (Seis Mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 23/11/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 097, de 24/05/2024, na modalidade merecimento, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 10021.000997/2024-99
CONTRATO NºSACC 023/2023

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Estadual nº 13.438, 07 de janeiro de 2014 c/c o § 1º, Art. 21, da Lei 15.797, de 25 de maio de 2015; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP Nº 10021.000997/2024-99, referente ao pagamento extemporâneo, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, referente ao Contrato Corporativo SACC nº 023/2023, devido à **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, referente a contas geradas no período de Janeiro/2024. CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.865,73 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de dotação orçamentária 1453.10100004.06.122.196.20741.03.33903300.1.5009100000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 29 de maio de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ
Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº264/2024 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e considerando as diretrizes contidas no Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, em seus arts. 20 inciso I, art.21 I, alínea a, 4, art.23 inciso VII, RESOLVE **DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 16/05/2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 232/2023, publicada no DOE/CE de 12/05/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº264/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

01	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
02	IASMIN NEVES GARCIA
03	JADYSON FERREIRA GIRA O CRUZ
04	YURI CLECIO VIANA DA SILVA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_001_0606/2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos do sistema de combate a incêndio e de detecção e alarme de incêndio** do Núcleo da Perícia Forense de Russas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 114.697,27 (Cento e catorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.14.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Tales Emanuel Verissimo Pereira Araujo - Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1806/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **AF EMPREENDIMENTOS EIRELI.** OBJETO: **Aquisições de veículo tipo rabeção.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº 2023/24003 -PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.065.217,35 (dois milhões e sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Gabriel Pedro de Almeida Faria - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2024

PROCESSO Nº: 59000.000265 / 2024-36 OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área(s) VIGILÂNCIA, da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo. JUSTIFICATIVA: A contratação deve-se efetivar em razão da proximidade do término do Contrato nº 013/2023 no qual, faz-se necessário a realização de um novo processo licitatório, em caráter emergencial para substituição do referido instrumento, haja vista que não ocorra a descontinuidade da prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria, tendo em vista que o processo licitatório encontra-se em andamento através do NUP 590000.000085/2023-73 VALOR GLOBAL: 289.667,44 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.3390

37.1.5009100000.0 - Cód. Red. 8329 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **PRIORIDADE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Sao Raimundo, 1718, Quadra 003, L012, CAMBEBÁ – FORTALEZA/CE - CEP: 60822185, inscrito no CNPJ sob nº 44.343.328/0001-86 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000265/2024-36, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) VIGILÂNCIA, da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo, com a empresa PRIORIDADE SEGURANÇA LTDA, com sede à Rua Sao Raimundo, 1718, Quadra 003, L012, CAMBEBÁ – FORTALEZA/CE - CEP: 60822185, inscrito no CNPJ sob nº 44.343.328/0001-86, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, no valor global de R\$ 289.667,44 (duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de até 12 (doze) meses - Vladysson da Silva Viana - Secretário do Trabalho RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Vladysson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000265/2024-36, fundamentado no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - Vladysson da Silva Viana - Secretário do Trabalho.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº53/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300.002.6-9, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando do evento Roadshow Nacional – Panrotas Next 2024, no período de 17 a 19 de junho de 2024, na cidade de Joinville – SC, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Joinville/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.013,11 (três mil, treze reais e onze centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº54/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300.002.6-9, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando do evento Roadshow Nacional – Panrotas Next 2024, no período de 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Maringá – PR, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Maringá/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.604,81 (dois mil, seiscientos e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº55/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300.002.6-9, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando da feira Expo Turismo Goiás, no período de 03 a 06 de julho de 2024, na cidade de Goiânia – GO, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Goiânia/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.581,55 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº001/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, inciso XVII, “c)”, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que o prédio sede do Poder Legislativo, onde se localiza o Plenário 13 de Maio, no dia 20 de junho de 2024, sofreu um incêndio de grandes proporções, que afetou suas instalações físicas e equipamentos; CONSIDERANDO a essencialidade do exercício das atividades legislativas no Estado do Ceará e a necessidade de sua urgente retomada no Plenário 13 de Maio; RESOLVE Art. 1º Fica **declarada situação de emergência na área afetada pelo incêndio no Edifício-sede** da Assembleia Legislativa, conforme legislação aplicável. Art. 2º Autoriza-se a **mobilização de todos os órgãos** da Assembleia Legislativa para atuarem sob a coordenação da Diretoria-Geral, nas ações necessárias à recuperação das áreas afetadas. Art. 3º Fica **vedado**, até ulterior deliberação e em razão do necessário zelo à segurança, o **acesso ao Plenário 13 de Maio**, ressalvado às empresas e aos servidores e funcionários envolvidos diretamente na sua recuperação. Art. 4º Com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos. Art. 5º Este ato entra em vigor da data de sua publicação e vigorará por 120 (cento e vinte) dias. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2. VICE-PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **



ATO DA MESA E DO COLÉGIO DE LÍDERES

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E O COLÉGIO DE LÍDERES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, respectivamente, o Art. 17, inciso XVII, “c)”, e o art. 124, ambos da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que o prédio sede do Poder Legislativo, onde se localiza o Plenário 13 de Maio, no dia 20 de junho de 2024, sofreu um incêndio de grandes proporções, que afetou suas instalações físicas e equipamentos; CONSIDERANDO a necessidade de inspeção de todas as instalações físicas do Edifício-Sede e as recomendações do Corpo de Bombeiros, RESOLVE Art. 1.º **As sessões plenárias e reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa serão realizadas por meio remoto entre os dias 25 e 28 de junho de 2024**, na forma do art. 286 e seguintes da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). Art. 2.º **No período de que trata o art. 1.º, fica vedado o acesso a todas as dependências do Edifício-Sede e do Anexo I da Assembleia Legislativa.** Parágrafo único. Os ocupantes de cargos de direção e chefia ficam autorizados a administrar a continuidade dos trabalhos por meio remoto, além de convocar servidores para o funcionamento dos serviços que forem indispensáveis à recuperação do Plenário 13 de Maio. Art. 3.º **As sessões plenárias e reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa, a partir do dia 01 de julho, poderão ser realizadas no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, no anexo II**, de maneira híbrida, na forma regimental. Art. 4.º Este ato entra em vigor da data de sua divulgação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

Mesa Diretora:

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2. VICE-PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

Colégio de Líderes:

PDT:
Dep. Guilherme Landim (líder)
Dep. Jeová Mota (vice-líder)
Dep. Marcos Sobreira (vice-líder)
REPUBLICANOS:
Dep. Ap. Luis Henrique (líder)
Dep. David Durand (vice-líder)
UNIÃO BRASIL
Dep. Sargento Reginauro (líder)
Dep. Felipe Mota (vice-líder)
PSOL
Dep. Renato Roseno (líder)
PL
Dep. Dra. Silvana (Líder)
Dep. Alcides Fernandes (vice-líder)
MDB
Dep. Agenor Neto (líder)
Dep. David de Raimundão (vice-líder)
AVANTE
Dep. Tomaz Holanda (líder)
PT/PCdoB/PV
Dep. De Assis Diniz (líder)
Dep. Guilherme Sampaio (vice-líder)
PSDB/CIDADANIA
Dep. Emília Pessoa
PROGRESSISTAS
Dep. Leonardo Pinheiro (líder)
Dep. Almir Bié (vice-líder)
LIDERANÇA DO GOVERNO
Dep. Romeu Aldigueri (líder)
Dep. Agenor Neto (vice-líder)
Dep. Larissa Gaspar (vice-líder)

*** **

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR NULO E SEM EFEITO a publicação da designação de MARIA ERICA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 039677, para exercer a função de natureza comissionada de Secretário Nível I, conforme Ato da Presidência n.º 109/2024, publicado em 12 de junho de 2024, folha 205. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº670/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula n.º 034.513 para atuar como gestora do contrato n.º 30/2024, e como fiscal o Servidor, **MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, matrícula n.º 037.037. Firmado com a TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MOVE CEARÁ III”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



12º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 02511/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **THOMPSON GONÇALVES DA JUSTA NETO**, pessoa natural inscrito no CPF nº 506.117.633-20, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

18º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 02343/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **NOÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS**, pessoa natural inscrito no CPF nº 003.875.513-01, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

21º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**PROCESSOS Nº08856/2023 E 06057/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023, da empresa **PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 13.328.959/0001-00, situada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, sala nº 1504, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-002, representada neste ato Márcio Cavalcante Araújo, CPF nº 894.179.843-49, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Márcio Cavalcante Araújo, pela empresa PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº31/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº31/2024**, Processo Administrativo nº 02113/2024, no dia 11 de julho de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 27/06/2024; Data de Abertura das Propostas: 11/07/2024, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/07/2024, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 300 (TREZENTOS) CERTIFICADOS DIGITAIS, TIPO A1, PARA PESSOA FÍSICA, PADRÃO ICP BRASIL, COM A VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DESTINADOS AO USO DOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS, DIRETORES E COORDENADORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 20 de junho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO
Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Henrique Nicolau Neto
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.140.603/0001-36, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-021. OBJETO: PATROCÍNIO, por meio de **apoio financeiro ao projeto "MOVE CEARÁ III"**, através da TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.140.603/0001-36, cujo objeto consiste em prosseguir com a implementação de um modelo de governança com base nos resultados obtidos a partir das etapas anteriores do projeto, promovendo o fortalecimento e o monitoramento eficaz das políticas públicas voltadas ao setor produtivo do Ceará, garantindo o alinhamento com as necessidades do segmento e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Estado, tendo em vista a preocupação com a inovação, o desenvolvimento regional sustentável e a geração de emprego e renda para a população local, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 81/2024-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100.000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcos André de Lucena Borges, pela TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº. 1906/2024-DIV. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTORES DA ARP-EMPRESAS: ARLEI DE ABREU BENTO AUTOPEÇAS, CNPJ: 52.759.937/0001-49, vencedora do lote I com um percentual de desconto de: 32%, lote IV com um percentual de desconto de: 30,15%, lote V com um percentual de desconto de: 35,35% e lote VIII com um percentual de desconto de: 37,12%. OSWALDELIO C. FONTENELE-ME, CNPJ: 13.017.715/0001-07, vencedora do lote II com um percentual de desconto de: 28%, lote III com um percentual de desconto de: 28%, lote VI com um percentual de desconto de: 28,00%, e lote VII com um percentual de desconto de: 23,00%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 10.024/2019, 11.462/23, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º2024.04.05.01-PE. TIPO: Maior percentual de desconto. OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 19/06/2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: MARCUS VINÍCIUS VERAS DA SILVA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GERENCIADOR DA ARP) /ARLEI DE ABREU BENTO-ARLEI DE ABREU BENTO AUTOPEÇAS E OSWALDELIO CARVALHO FONTENELE-OSWALDELIO C. FONTENELE-ME. (REPRESENTANTE-DETENTOR DE PREÇO).BARROQUINHA-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.11.08.2023-SEMED. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas, contemplando os serviços de elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, monitoramento remoto via web, treinamento, manutenção e suporte técnico, de acordo com o termo de referência. CONTRATANTE: SEMED - Secretaria de Educação e Desporto Escolar de Russas/CE. CONTRATADA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ Nº 31.276.477/0001-28. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500.881,75 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Vieira Lima Coelho. ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho. Russas-CE, 06 de Maio de 2024. Maria Vieira Lima Coelho - Secretária de Educação e do Desporto Escolar.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.06.2024PE/SRP - Pelo presente aviso e em cumprimento Resolução 002/ de 04 de abril de 2024 às Leis nº 14.133/21 e Decreto Nº 11.462/2023 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE, Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 004.06.2024PE/SRP cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de materiais odontológicos para especialidade de ortodontia, para atender as necessidades do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS. Cadastro das Propostas: a partir da data 26 de Junho de 2024 até o dia 08 de Julho de 2024, às 08h, horário de Brasília. Abertura das Propostas às 09h30h, no Sítio: www.novobmmnet.com.br. O Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de Julho de 2024, às 10h, horário de Brasília, no Sítio: www.novobmmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>, as demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado e para verificação de informações e alterações supervenientes de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 16h. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos - Pregoeiro(a) Oficial do CPSMCAS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702.001/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022-SEINFRA/CELOS - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução dos contratos de empresa especializada de engenharia para gestão integral do Sistema de Iluminação Pública de Aracati/CE. FONTE RECURSOS: Recurso Próprio do município de Aracati. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano / 15 452 0001 2.092 - Manutenção da Iluminação Pública / 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica / 1751000000 - Contribuição de Iluminação Pública / 1101 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano / 15 752 0001 1.045 - Ampliação da rede de energia elétrica / 4.4.90.51.00 - Obras e instalações / 1751000000 - Contribuição de Iluminação Pública. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 06/2022-SEINFRA/CELOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 9.675.569,59 (Nove Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PRAZOS: Contrato - 12 meses. FORO: Comarca de Aracati - Ceará. SIGNATÁRIOS: Edgard Alves Damasceno Neto - pela Contratante e Sr. Jânio Keilthon Teixeira Costa - pela Contratada. Aracati-CE, 17 de Fevereiro de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Termo de Homologação - Processo de Aquisição Órgão Participante Nº. 01/2024-SME. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, vem Adjudicar e Homologar o procedimento de Aquisição Órgão Participante, tombado sob o nº 01/2024-SME, nos termos do Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Objeto: aquisição através da ata de registro de preços nº 8/2023, decorrente do pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 06/2023, cujo objeto é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos ore zero 4x4, ore 1 4x4, ore 1, ore 2, ore 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA piso alto e ONUREA piso baixo, pelos estados, distrito federal e municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa caminho da escola. Afim de atender as necessidades da secretaria de educação, em favor da empresa: Beneficiária 1: ON-Highway Brasil LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, Valor: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Proceda-se a convocação do proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. Com fulcro no art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei. Fortim - CE, 24 de Junho de 2024. Ivoneide de Araújo Rodrigues Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.24.001-CPSMB. A Comissão de Contratação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 2024.06.24.001-CPSMB cujo objeto é a seleção de melhor proposta para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, para suprir as necessidades dos pacientes em diversos atendimentos de comorbidade junto a Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 09 de julho de 2024 e fase de disputa de preços para o dia 10 de julho de 2024, às 09h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>. e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Baturité - CE, 24 de junho de 2024. David Maciel de Almeida - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Julgamento Final - Chamada Pública Nº 01/2023-SEINFRA. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento Final em Fase da Habilitação e Proposta Técnica na Modalidade Chamada Pública Nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de propostas, junto a Instituição Financeira Oficial Federal, para execução de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha VIDA - PMCMV, com recursos advindo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Onde a empresa Engeplan Engenharia S/A, inscrita no CNPJ nº 00.319.328/0001-75, pois cumpriu aos requisitos mínimos e torna Habilitada e Vencedora do referido Processo. Onde após ter ocorrido o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "B", Lei Nº 8.666/93. Maiores informações na sala de Comissão Especial de Licitação na Prefeitura Municipal de Tianguá/CE. Tianguá/CE, 22 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cedro - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 001/2024. O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 008/2024 de 14 de Maio de 2024 na Cidade do Cedro-CE, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2024, autorizada pelo(a) titular da Câmara Municipal de Cedro, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no diário oficial da Cidade, se não houver oposição, a CM Contabilidade e Central de serviços (empresa privada responsável pela organização do arquivo da Câmara Municipal de Cedro CE) eliminará 74,34 metros lineares dos documentos descritos na listagem oficial de eliminação de documentos Nº 01/2024 do período de 1993-2018 da Câmara municipal de Cedro-CE. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. **Cedro - CE, 18 de Junho 2024.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário de Educação do Município de Cedro/CE, o Sr. Francisco Leite de Figueiredo Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conclusão da reforma e ampliação da Escola João Batista Moreno, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 0812.01/2023-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa R. R. Engenharia, Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº. 50.247.573/0001-92 com o valor global de R\$ 299.076,66 (duzentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 19 de junho de 2024. Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 19062401SEINFRA, resultante da Concorrência Pública nº 04/2024-SEINFRA. Objeto: serviço pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas no Município de Tianguá/CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá – CE. Dotação Orçamentária: 08.01 – Secretaria de Infraestrutura. - 26 782 0501 1.023 Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal - 4.4.90.51.00 – Obras e instalações - 1500000000 - Valor Global: R\$ 9.618.941,75 (nove milhões e seiscentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Contratada: Constram – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ de nº 72.432.727/0001-59, (88) 9.9712-8997, licitacao@constram.com.br, localizada na Rua Inês Brasil, Nº 540, sala A, Bairro Boa Vista – Fortaleza-CE - CEP:60.867-540, representada pela senhora Hercília de Souza Oliveira Araújo – Sócia Administradora, inscrita no CPF sob nº ***.580.093-15. Assina pela Contratante: Marcello do Nascimento Nunes – Secretário de Infraestrutura. **Tianguá - CE, 19 de junho de 2024.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá- Aviso de Adjudicação/Homologação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 04/2024-SEINFRA. Objeto: Serviço pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas Ruas no Município de Tianguá/CE, Para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá – CE, Vencedor: CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ de nº 72.432.727/0001-59, (88) 9.9712-8997, licitacao@constram.com.br, localizada na Rua Inês Brasil, Nº 540, sala A, Bairro Boa Vista – Fortaleza-CE - CEP:60.867-540, representada pela senhora Hercília de Souza Oliveira Araújo – Sócia, inscrita no CPF sob nº ***.580.093-15. Valor total Adjudicado/Homologado: R\$ 9.618.941,75 (nove milhões e seiscentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Conforme proposta anexada aos autos. Adjudico/Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **Marcello do Nascimento Nunes – Secretário Municipal de Infraestrutura. Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, 19 de junho de 2024.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde do Município de Tianguá – Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº CHP01/2024-SESA. A Agente de contratação comunica aos interessados que estará recebendo os documentos de Aceite da Proposta Financeira e Documentos Habilitatórios, no período de 25/06/2024 a 25/06/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da veiculação deste aviso, a fim de realização da Chamamento Público nº CHP01/2024-SESA visando o Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área da Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE, na sala de reuniões do Setor de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido – Tianguá-CE ou através do email oficial: licitacao@tiangua.ce.gov.br. O Edital poderá ser obtido junto ao setor, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 24 de junho de 2024. Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação de Aquisição de Bens e Serviços Comuns.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação. Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 08 de Julho de 2024, às 08:00hs, estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.21.01, Objeto: contratação da prestação de serviço técnico de gestão documental, informações, contemplado o expurgo, limpeza e recuperação de todo o acervo documental pertencente as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora - CE, 21 de Junho de 2024. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação. Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 08 de julho de 2024, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.21.02, Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de material suplementar da coleção foco avaliações externas, contemplando língua portuguesa e matemática para apoio à realização das avaliações externas no âmbito estadual e federal, composto por simulados, 2 livros para alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Aurora – CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no Horário de atendimento ao Público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora - CE, 21 de Junho de 2024. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Homologação e Adjudicação de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PMH-300524-CE01-SDARH – Objeto: construção de um galpão com refeitório, guarita, bicicletário, escritórios e reforma de um galpão existente, no Município de Hidrolândia, conforme MAPP 2234. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: Construtora Morfeu LTDA, CNPJ nº 32.526.831/0001-98 – Valor R\$ 2.058.916,21 (dois milhões e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos – Data da Homologação/Adjudicação: 21/06/2024 – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos: Vanderlan Matos da Cruz.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2024.06.24.1. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 118/2024 (Processo nº 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Início de acolhimento das propostas: 26 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 10 de julho de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 10 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 24 de junho de 2024. Francisco Dércio de Alencar – Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 2106.01/2024 - SMS - Referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1706.01/2024 - SMS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Objeto: Aquisição de produtos dermatológico, para atender a decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, através do Ofício nº 0052/2022-PMJTM, referente a Notícia de Fato Nº 01.2022.00007680-7, no qual consiste em doações para atender ao paciente Sr. Alberi Lourenço da Cruz, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Contratado: Auramix Comercial e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ de nº 52.241.355/0001-76; Valor Global: R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais); Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Ordenadora de Despesas: Katiane Gondim da Costa - Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 24 de Junho de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Julho de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.06.17.01 – SDST, com fins ao Registro de Preços Visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária e serviço de traslado, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 20 de junho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município de Caucaia/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2023.12.13.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Contrato – Pregão Presencial Nº 2023.12.13.001 - Objeto: aquisição de ambulâncias tipo A e B, 0 KM, através do Convênio Nº 13/2023, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE, Vencedoras: Terra Santa Comercio de Veículos LTDA, CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, com o menor valor para o item 01 de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) e a empresa Sanauto Nordeste Automoveis LTDA, CNPJ Nº 07.379.340/0001-14 com menor valor para o item 02 de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).Data de assinatura do Contrato: 15 de Janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde-Ticiane Maria de Araújo CPF: ***.919.513-**. **

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjucação e Homologação - Pregão Presencial Nº 2023.12.13.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Adjucação e Homologação – Pregão Presencial Nº 2023.12.13.001 - Objeto: aquisição de ambulâncias tipo a e b, 0 km, através do Convênio nº 13/2023, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE, Vencedoras: Terra Santa Comercio de Veículos LTDA, CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, com o menor valor para o item 01 de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) e a empresa Sanauto Nordeste Automoveis LTDA, CNPJ Nº 07.379.340/0001-14 com menor valor para o item 02 de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). Data da Adjucação e Homologação: 15 de janeiro de 2024. Responsável pela Adjucação: Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira e pela Homologação: Ticiane Maria de Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 -SMIEOU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas no Município de Jucás, conforme projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com Recursos Municipal e Estadual, na Dotação Orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.023, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 519.225,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Da Vigência do Contrato e Prorrogação : O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Assina pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Assina pela Contratada: Emerson Matos Torres – Representante legal da empresa 2M Empreendimentos LTDA. **Jucás – CE, em 20 de Junho de 2024. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Adjucação e Homologação – Concorrência Eletrônica Nº 003/2024-SMIEOU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas no Município de Jucás, Conforme Projeto Básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Tipo: Menor Preço Global. Data de Adjucação e Homologação: 19.06.2024. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência Eletrônica, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Estadual, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, com o seguinte Valor Global: R\$ 519.225,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Empresa Vencedora: 2M Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.234.807/0001-88, sediada à Rua Edivar Teixeira Ferrer nº 118 – Bairro Cruzeiro – Cidade de Lavras da Mangabeira – Estado de Ceará, representante legal o Sr. Emerson Matos Torres, portador do CPF nº 605.416.843-61. Informações Complementares :: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com. **Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 20 de Junho de 2024. Claudio Roberto de Oliveira Luna – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com> o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 008/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho nº 1159491/2023 e MAPP n. 5553, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/06/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 10/07/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 10/07/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bllcompras.com>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com. **Umari/CE, 21 de junho de 2024. Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.011/2024- PE SRP. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da sua Pregoeira, torna público republição do Pregão Eletrônico que realizará às 08:30h, do dia 05 de Julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 01.011/2024- PE SRP. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal-CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 24 de Junho de 2024. Adriana Passos de Lima - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2006.001/2024-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO. Nº PROCESSO: 2006.001/2024-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SALÃO À SEDE DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 25/06/2024 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 AS 09H00 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORSA.CE.GOV.BR/](https://SENADORSA.CE.GOV.BR/), NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNC.P.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 25 DE JUNHO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Convocação de Abertura de Propostas de Preços – Concorrência Pública Nº 2023.12.26.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Concorrência Pública nº 2023.12.26.001, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços de instalações elétricas de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender à 27 (vinte e sete) prédios públicos do Município de Boa Viagem/CE, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 40/00062-1, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, realizando sessão pública de Abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) habilitada(s) no referido processo, no dia 26 de Junho de 2024 (26/06/2024), às 08:00hs. No setor de licitação no endereço acima referido. **Boa Viagem/CE, 24 de junho de 2024. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N.º 2024.06.24.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tombado sob o n.º 2024.06.24.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na ampliação da Unidade Básica de Saúde Sede II (Claudionor Francelino Ribeiro), localizada no Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de junho de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 10 de julho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 24 de junho de 2024. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Concorrência Pública - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º CE-003/2024 - SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a pavimentação asfáltica para implantação do trecho entre a ce-265 A comunidade de dourado, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Conforme, apresentação, mapa de situação, estudos técnicos, projetos, quantitativos, memória de cálculo, plano de execução da obra, especificações, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, composição de B.D.I, composição de preços unitários, relatório fotográfico e anotação de responsabilidade Técnica – ART. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMMN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.07.2024 às 08:00 Horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **Adriano Luís Lima Girão – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 022/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 26 de junho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.blcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 julho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 022/2024-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (inclusive material de informática) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé-CE, Conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 27.12.02.2023.08. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar reforma de quadras poliesportivas nas localidades de Aracatiara, Icarai e Garças, no Município de Amontada/CE. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: JRA Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 39.955.838/0001-74, no valor global de R\$ 2.515.602,71 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da proposta, conforme reza o Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 24 de junho de 2024. Neutália Souza Morais Machado - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos - Concorrência Eletrônica N.º 001/2024-CP - Aviso de Reabertura de Prazo. A Agente de Contratação da Prefeitura de Palhano, Ceará, torna público a reabertura de prazo para recebimento das propostas da Concorrência Eletrônica n.º 001/2024-CP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do município de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: <https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php> e www.novobmnet.com.br. Nova data para entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 10/07/2024. Nova data para abertura das propostas: 10/07/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobmnet.com.br. **Palhano, Ceará, 24 de junho de 2024. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023- TP. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna Público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023- TP.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Ruas do Centro do Município de Groaíras/CE, conforme MAPP: 5888. **Vencedor:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, **com o Valor Total de R\$ 4.063.050,00** (quatro milhões, sessenta e três mil e cinquenta reais). **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da lei. **Maria Roseane Oliveira Chaves – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Data:** 21 de junho de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.01/2023- TP. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 2010.01/2023 - TP.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Diversas Vias da Sede do Município de Groaíras/CE. **Vencedor:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, **com o Valor Total de R\$ 1.000.063,23** (Um milhão, sessenta e três reais e vinte e três centavos). **Adjudico e Homologo** o presente processo de Licitação na forma da Lei. **Mychael Melo Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Data:** 20 de março de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 2712.03/2023TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com o Valor Total de R\$ 1.073.476,85 (Um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoria em Estradas Rurais com Acréscimo de Material e Recobrimento com Material Primário (Piçarra) nas Estradas Sede a Localidade de Lagoa do Peixe, Lagoa do Peixe a Muriçoca e Sede Borel no Município de Groaíras/CE. Prazo de Execução: 180 (dias). Prazo de Vigência: 180 (dias). Dotação Orçamentária: 26.782.2602.1.009 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratada: Romulo Vasconcelos Ponte. Assina pelo Contratante: Maria Roseane Oliveira Chaves – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 13 de maio de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Convocação - Tomada de Preços Nº 20.12.001/2023-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 27 de junho de 2024, às 09h:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE. **Saboeiro-CE, em 24 de junho de 2024. Maria Daniele da Silva - Presidente da CLP.**



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.0706/2024. O(A) CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, através do(a) seu(ua) agente de contratação, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 09 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01.0706/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento ambiental, topográfico e geotécnico da Central de Tratamento de Resíduos do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://cgirsrms.ce.gov.br/> telefone: (88) 9 8842-5279 ou no endereço: Rodovia CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral CE, Sobral/CE, 25 de junho de 2024. Luiz Carlos Marques Costa - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.12.1-CP. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Contrato, Adjudicação e Homologação firmados no dia 11/06/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.12.1-CP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, entre a Secretaria de Infraestrutura e a empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445-0001-27. Valor Global de R\$ 1.141.739,91 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) - Signatários: Antônio Gledison Vinuto de Lima - Da Contratante e João Paulo Queiroz de Oliveira - Da Contratada. Guaramiranga/CE, 11 de junho de 2024. Antonio Gledison Vinuto de Lima - Secretaria de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 21912012023.1 – OBJETO: construção de 30 casas populares, sendo 15 no Distrito de Tuíma e 15 na localidade de Tapera, Município de Massapê-CE., Convênio nº 005/Cidades/2023 (MAPP nº 5749), do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 07.876.676/0001-92), representada pelo seu administrador, Sr. ROMULO VASCONCELOS PONTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.869.551,52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tomada de preço nº 2191201/2023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.16.482.0402.1.016.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaoalic2021@gmail.com, Massapê-CE., 21/06/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.01-TP-SEINFRA – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.24.01-SEINFRA, oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.09.01.01-TP-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede e distritos do Município de Coreaú/CE, conforme o Convênio Nº 45/2023, MAPP: 2433–SP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O prazo contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 210 (Duzentos e Dez) dias, antes finalizando em 21 de Junho de 2024, passando agora a vigorar a partir de 21 de Junho de 2024 até 17 de Janeiro de 2025. **Coreaú-CE, 21 de Junho de 2024. Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022–SEINFRA/CELOS – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia desta Prefeitura, **HOMOLOGA** a Licitação cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa especializada de engenharia para gestão integral do Sistema de Iluminação Pública, referente à Concorrência Pública Nº 06/2022–SEINFRA/CELOS. **ADJUDICA** a execução dos serviços, a proposta da Empresa abaixo: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 9.675.569,59** (Nove Milhões Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Aracati-CE, 13 de Fevereiro de 2023. Edgard Alves Damasceno Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Quiterianópolis - CE. **VENCEDORA:** PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.501.094/0001-58, LOTE 01 - Recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Quiterianópolis-CE - MAPP 5927: R\$ 2.068.971,31 (Dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e LOTE 02 - Recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Quiterianópolis-CE - MAPP 5928: R\$ 1.270.480,37 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjudicação e Homologação: 17/06/2024. **Quiterianópolis-CE, 24 de junho de 2024. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 202406190001 / 020/2024.01 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 020/2024, **OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais no Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.501.094/0001-58. **VALOR TOTAL:** LOTE 01 MAPP 5927: R\$ 2.068.971,31 (Dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e LOTE 02 MAPP 5928: R\$ 1.270.480,37 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.339.451,68 (Três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). **DATA DO CONTRATO:** 19/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO:** Jéssica Gomes Romeiro. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis-CE, 24 de Junho de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2024-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de veículos tipo ambulância para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 08 de Julho de 2024. Abertura das Propostas: 09h do dia 08 de Julho de 2024. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 08 de Julho de 2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 25 de Junho de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003/2024-PE. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio do secretário de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.003/2024-PE / ID nº 90005, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DO CEI PRO INFÂNCIA E DO PROGRAMA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Compras Gov através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.com.br> <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras Gov dar-se-á até às 08h59min do dia 08/07/2024. Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 08/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. José Mailton Araújo Nocrato - Secretário Municipal de Educação e Desporto. Prefeitura Municipal de Guaiúba, 24 de Junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.24-CE-SEINF – Torna público a presente ERRATA AS PUBLICAÇÕES, publicadas em 21.05.2024, nos Jornais Diário Oficial do Estado e Jornal O Povo, referente a Concorrência Eletrônica Nº 001.24-CE-SEINF, para corrigir o que se segue: **ONDE SE LÊ:** no VALOR GLOBAL de R\$ 3.100.994,23 (Três Milhões Cem Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Praça Manoel Bezerra na sede do município de Varjota-CE, **LEIA-SE:** no VALOR GLOBAL de R\$ 3.100.994,23 (Três Milhões Cem Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de galpão industrial com 2.000m² no Município de Varjota-CE. Varjota-CE, 24 de Junho de 2024. José Moacir Freire – Secretário de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – A Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024. As informações apresentadas com o N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016738, UF Ente Recebedor: CE, Ente Recebedor: Município de Tamboril, CNPJ Ente Recebedor: 07.705.817/0001-04, Valor Total do Plano de Ação: R\$ 207.634,94, Masked Input 207 634.94. A consulta está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação na Secretaria da Cultura Turismo e Desporto, situada à Rua Franklin Cavalcante, Nº 30, Monte Castelo, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h e no Site: <https://www.tamboril.ce.gov.br>. **Tamboril-CE, 24 de Junho de 2024. Bruno Manoel Medeiros da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90009/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.18.87. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MEDSAUDE CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 49.705.393/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e outros que se fazem necessários do PCMSO como a Elaboração do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e a Audiometria, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Valor Global de R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (dose) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Sâmya Karoliny Peixoto Bacurau. CRATO/CE, 19/06/2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240206/0002-40 - CONTRATO Nº 202404170001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município - VALOR TOTAL: R\$ 78.047,37 (setenta e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, R\$ 8.461,16 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico, R\$ 67.446,71 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material Hospitalar, R\$ 2.139,50 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, None; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. Catunda/CE, 17 de abril de 2024. Rogério Rodrigues de Mendonça. Secretário de Saúde

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240206/0002-40 - CONTRATO Nº 202404170003 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município - VALOR TOTAL: R\$ 159.417,45 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, R\$ 159.417,45 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. Catunda/CE, 17 de abril de 2024. Rogério Rodrigues de Mendonça. Secretário de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240206/0002-40 - CONTRATO Nº 202404170002 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município - VALOR TOTAL: R\$ 88.517,78 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, R\$ 88.517,78 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. Catunda/CE, 17 de abril de 2024. Rogério Rodrigues de Mendonça. Secretário de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 00003.20240503/0001-06 - CONTRATO Nº 202406170001 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CONTRATADA(O).....: R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em vias do Bairro Passagem, na sede do município de Catunda/CE - VALOR TOTAL: R\$ 825.575,65 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.1503.1.003 - Reforma e Ampliacao de Vias e Logradouro s publicos, R\$ 825.575,65 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. Catunda/CE, 17 de junho de 2024. Osni Rodrigues Ferreira. Secretário de Obras e Serviços Públicos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE. Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2024/PE, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 13.414.166/0001-04, pelo valor total de R\$ 88.517,78 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 23.535.727/0001-79, pelo valor total de R\$ 78.047,37 (setenta e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) e; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.199.870/0001-55, pelo valor total de R\$ 159.417,45 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 16 de abril de 2024. Catunda/CE, 16 de abril de 2024. Rogério Rodrigues de Mendonça. Secretário de Saúde.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público a Homologação e Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07.002/2023 – CP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. Empresa: Consórcio Brimax-Caval, Endereço: Av. Wilson Rosado, S/N, Bairro Aeroporto, CEP Nº 59.607- 860, Mossoró-RN, CNPJ: 39.695.545/0001-03 128.321.74010001-49 - Valor Global: R\$ 10.796.417,65. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Carlos Artur Nogueira de Medeiros.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Retorno de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 26 de junho de 2024 às 08:00 horas, dará retorno ao processo do Concorrência Eletrônica nº 003/2024-CP. **Pedra Branca/CE, 24 de junho de 2024. João Vieira de Souza Neto – Agente de Contratação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social de Quixadá, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 16.001-2024-PERP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 café da manhã/dia, 400 almoços/dia, 150 jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, Restaurante Popular do Município de Quixadá - Ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. Elton Freire Barbosa, Pregoeiro

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2024.06.18.01CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em pedra tosca s/reajuntamento, em diversas ruas da sede do município de Barroquinha-CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 10.07.2024 ÀS 08:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA), e a DISPUTA, no mesmo dia às 10:00hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Francisco Clovis Lins Lima – Agente de contratação.

*** **

IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. NIRE 23300001915 - CNPJ 07.201.155/0001-35 - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Srs. acionistas de IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a se realizar a partir das 9:00 horas do dia 10 de Julho de 2024, na sede social, na Rua Gonçalves Ledo, 1.234 – Centro – Fortaleza (CE) – CEP 60110-261, que terá a seguinte ordem do dia: 1) análise, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referentes aos exercícios encerrados de 31 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2023; b) destinação dos resultados dos exercícios referidos no item antecedente; c) Eleição da Diretoria; d) assuntos gerais de interesse da sociedade. AVISO: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Fortaleza, 21 de Junho de 2024. Ivna Maria Silveira Cavalcante - Diretora Executiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP. Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024/CP, cujo objeto é a Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em vias do Bairro Passagem, na sede do município de Catunda/CE. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa R E Sousa Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.560.312/0001-74, no valor total de R\$ 825.575,65 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da Homologação: 17 de junho de 2024. Catunda/CE, 17 de junho de 2024. Osni Rodrigues Ferreira. Secretário de Obras e Serviços Públicos.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.80. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.199.870/0001-55. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 2.308,68 (dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.83. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 3.005,25 (três mil e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Neilton Neves dos Santos. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.82. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 69.366.326/0001-33. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.84. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 1.753,09 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Regina Aparecida Dresch Kowaleski. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.85. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 8.941,35 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela, José Sales Silveira D'Almeida. CRATO/CE, 18/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.77. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 16.902.612/0001-00. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 7.111,20 (sete mil, cento e onze reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela, Frederico Ernesto Nobre de Melo, José Maria Costa Filho e José Ailton da Silveira Júnior. CRATO/CE, 19/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.76. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDIVAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.993.698/0001-07. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 66.672,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Tatiana Trevisan. CRATO/CE, 19/06/2024.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P297124/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 – SESEC [SRP] (LICITANET Nº 050/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Váriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 21 de Junho de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO Nº 1 – EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2024051502-INFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo **OBJETO** é a Pré-Qualificação para Contratação de uma empresa especializada para execução do serviço de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender diversos prédios públicos do município de Coreaú. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Prefeito Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como no PNCP, Portal do TCE-CE, Site do Município e Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 21 de Junho de 2024. Werlly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2191201/2023 – OBJETO: Adjudicar e Homologar a tomada de preço para construção de 30 casas populares, sendo 15 no Distrito de Tuína e 15 na localidade de Tapera, Município de Massapê-CE., Convênio nº 005/Cidades/2023 (MAPP nº 5749), do Governo do Estado. **EMPRESA VENCEDORA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 07.876.676/0001-92). **VALOR:** R\$ 1.869.551,52. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE, 20/06/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 2010.01/2023TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.000.063,23 (Um milhão, sessenta e três reais e vinte e três centavos). Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Diversas Vias da Sede do Município de Groaíras/CE. Prazo de Execução: 10 (meses). Prazo de Vigência: 10 (meses). Origem dos Dotação Orçamentária: 15.451.1502.1.003 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratada: Francisco João de Matos Neto. Assina pelo Contratante: Mychael Melo Farias – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 21 de março de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus - A Secretaria Municipal de Educação - SME (Órgão Gerenciador), avisa que no dia 09 de julho de 2024 às 08:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.16.001.PERP. cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização para controle de pragas e vetores nos prédios públicos do Município sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE”, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Marcos Alan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Pacajus - CE, 24 de junho de 2024.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.200624-SEAD – Objeto: aquisição de uniformes e materiais diversos destinados aos funcionários das Secretarias do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararendá.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> – Data de Abertura: 08 de julho de 2024 às 08:30h; Hora da Disputa: às 09:00h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.12.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.12.02, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) casas populares no Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 10 de julho de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba - CE, 24 de junho de 2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.06.12.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência pública Nº. 2024.06.12.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação da Escola E. E. F. Paulo Bastos para climatização de salas de aulas no Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 11 de julho de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba - CE, 24 de junho de 2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-170624-Pe01-SDAF – objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software complementar, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE – Data de Abertura: 08/07/2024 – Horário: 08h00m – Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Pregoeiro(a): Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Contratação. Termo Original: Contrato Nº 24.06.25.01-SDARH – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PMH-300524-CE01-SDARH – Objeto: Construção de um galpão com refeitório, guarita, bicicletário, escritórios e reforma de um galpão existente, no Município de Hidrolândia, conforme MAPP 2234 – Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos – Contratada: Construtora Morfeu LTDA, CNPJ nº 32.526.831/0001-98 – Valor: R\$ 2.058.916,21 (dois milhões e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos – Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); (Nome Francisco Eusébio Farias Aragão Filho (Contratada).

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 016/2024 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica para continuidade da adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD da Câmara Municipal de Amontada, conforme condições e exigências estabelecidas. Contratada: Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: R\$ 16.863,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 20/06/2024. **Amontada - CE, 20 de junho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Revogação de Licitação. O(a) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) Seu(ua) Pregoeiro(a), torna público a Revogação do Pregão Nº 2024.04.11.01PMS. Objeto: aquisição de peças automotivas para a frota de veículos próprios das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. Maiores informações, em dias de expediente normal, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal. **Salitre/CE, 24 de junho de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Diversas Secretarias – Aviso de Cancelamento de Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 10/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se faz cancelar o edital referente do pregão em epígrafe em virtude de necessidade de adequação do Termo de Referência. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações visando à prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, serigráficos e personalizados diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 24 de junho de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.06.04-01. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00h, do dia 05/07/2024, no endereço eletrônico www.blcompras.com, licitação com o seguinte objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motocicletas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.blcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE. **Iguatu – CE, 21 de junho de 2024. Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.81. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.294.636/0001-32. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 1.673,90 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Marlon Marcos Arruda Araújo. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.86. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 14.368,55 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Joseph Domingos da Silva. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.78. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 15.088,80 (quinze mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Luis Alfredo Lima da Silva. CRATO/CE, 17/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92003/2024. Extrato de Contrato nº 2024.06.17.79. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.685.649/0001-24. Objeto: Aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Idalina Fernandes Chmiel. CRATO/CE, 19/06/2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 05 de julho de 2024, às 9h00min, através do endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br> estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2024.02, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda dos programas sociais e estruturar a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o Pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama, 20 de junho de 2024. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. Torna público que fará realizar Leilão Público Online de maquinários e materiais diversos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Fernando Montenegro Castelo, a realizar-se no dia 12 de Julho de 2024 às 10:00hs. Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou pelo fone: (85) 3066.8282. Demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. **Caucaia/CE, 20 de junho de 2024. Fernando Montenegro Castelo – Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 010/2024-PE. O(A) Secretaria de Esporte e Juventude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 13:00h, do dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 010/2024-PE. Objeto: Aquisição de redes de proteção, para atender as necessidades das Secretarias de Esporte do Município de Pedra Branca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. **Pedra Branca/CE, 24 de junho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação. Realização dia 11 de julho de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, Chamada Pública Nº 001.24-CH-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Chamamento Público, para credenciamento para seleção complementar e cadastro de reserva de permissionários de uso de box ou barraca no mercado Municipal Antônio Barbosa de Paiva, em Ipuéiras/CE E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipuéiras/CE, 24 de junho 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.13.01/SME. Partes: O Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Locar Construções, Locações e Serviços LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido contrato. Prazo: 12 Meses. Mauriti/CE, 15 de Maio de 2024. Assina pela Contratante: Gilberto Juca da Silva. Assina Pela Contratada: Francisco Adrisse Alves da Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2023.05.15.09/SME. Partes: O Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Locar Construções, Locações e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do ensino Fundamental. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula Quarta do Referido Contrato. Prazo: 12 Meses. Mauriti/CE, 15 de Maio de 2024. Assina Pela Contratante: Gilberto Juca da Silva. Assina Pela contratada: Francisco Adrisse Alves da Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.06.21.01/CE. Objeto: Reforma e Ampliação do Refeitório do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa na sede do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/07/2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio www.blcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 21 de junho de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Agente de Contratação.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--